ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 04/03/2026 23:05
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9c469332-5427-4f27-9339-656b70a1a17f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 05 DE MARÇO DE 2026 | ANO LV - Nº 026 | PREFEITURA DO RECIFE

CAGED: Recife garante 80% dos empregos gerados em PE no mês de janeiro

A cidade do Recife foi responsável por 8 em cada 10 empregos criados em Pernambuco no mês de janeiro de 2026. A informação foi divulgada pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na terça-feira (3). A capital pernambucana registrou saldo positivo de 752 postos com carteira assinada, resultado de 19.559 admissões, frente a 18.807 desligamentos, registrando um crescimento de 0,13%, dobro do percentual alcançado pelo estado no mesmo período, que foi de 0,06%.

O desempenho do Recife respondeu por cerca de 85% do saldo positivo registrado em todo o estado de Pernambuco em janeiro desse ano - que totalizou 889 empregos gerados no período -, evidenciando forte concentração da geração de empregos puxados pela capital pernambucana. Com isso, a cidade eleva o estoque ativo para 584.111 vínculos formais.

O principal vetor de crescimento na geração de emprego no Recife foi a Construção Civil, responsável por 1.105 novas vagas líquidas e pela maior variação relativa entre os grandes setores (2,62%). Dentro do segmento, a atividade de Construção de Edifícios concentrou o maior saldo de contratações, reforçando o dinamismo recente do setor imobiliário e das obras urbanas na capital.

O setor de Serviços também apresentou resultado positivo (+456), permanecendo como o maior empregador do município, com 389.626 vínculos ativos. No interior do grupamento, destacou-se o segmento de Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, que liderou a geração de vagas dentro do setor.

De 2021 a janeiro de 2026, a gestão do prefeito João Campos foi responsável pelo saldo de 121.692 empregos com carteira assinada.

Divulgação

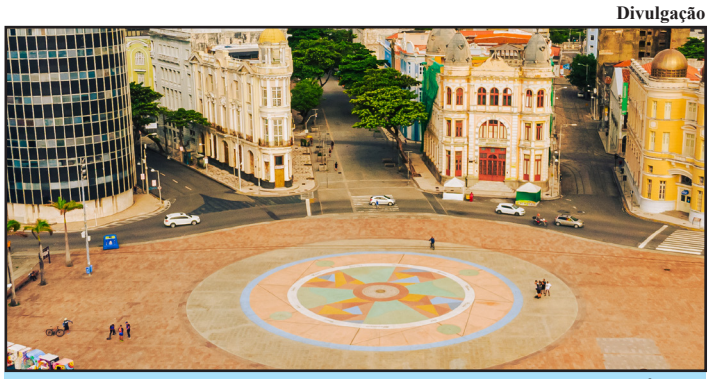

Dados do CAGED apontam que a capital pernambucana foi responsável por cerca de 85% dos postos de trabalho gerados em todo o estado, no primeiro mês de 2026

Prefeitura lança ação integrada Recife Antigo Vivo

Na terça-feira (3), a Prefeitura do Recife lançou a ação integrada Recife Antigo Vivo, que consiste em um conjunto de intervenções voltadas à qualificação urbana, fortalecimento da segurança, dinamização cultural, estímulo à economia local, inovação e valorização do patrimônio histórico do Bairro do Recife.

"A gente dá mais um passo na revitalização do Centro. Desde o lançamento do Recentro, implantamos incentivos fiscais, estruturamos planos de investimento e atraímos recursos privados. Agora anunciamos novidades, como o embutimento da fiação de telecomunicações em parceria com o Porto Digital, contratos específicos de manutenção para o Centro, requalificação de passeios públicos e investimentos em infraestrutura urbana, além dos novos instrumentos previstos no Plano Diretor", afirmou o prefeito João Campos.

Edson Holanda

O pacote de iniciativas integra o Programa Recentro e contempla as áreas de economia, cultura, segurança, inovação e valorização do patrimônio histórico

O projeto integra o escopo do Programa Recentro e é coordenado de forma intersetorial pelo Gabinete do Centro do Recife, com a participação de diversas secretarias e órgãos municipais, entre eles a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, a Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, além de autarquias e demais áreas da Prefeitura do Recife.

Entre as ações programadas para o Centro estão a requalificação dos passeios públicos, com foco em acessibilidade, conforto e caminhabilidade; o ordenamento da fiação aérea e a qualificação da paisagem urbana em parceria com o Porto Digital; a pintura dos casarios históricos da Rua do Bom Jesus e da Rua da Guia, reforçando a identidade cultural e valorizando um dos principais corredores turísticos e culturais da cidade; além da ampliação e fortalecimento do calendário de eventos e ativações culturais. O projeto também conta com o embutimento da rede de telecomunicações, passando por 11 vias e beneficiando 125 empreendimentos.

"A ação Recife Antigo Vivo reúne iniciativas integradas nas áreas de cultura, economia, infraestrutura e qualificação urbana. É um esforço conjunto para fortalecer o Centro, atrair investimentos e ampliar a moradia na área central", disse Ana Paula Vilaça, secretária do Recentro.

CONTEXTO E AÇÕES REALIZADAS - Ao longo de 2025, o Bairro do Recife passou por um conjunto de intervenções estruturantes que resultaram na melhoria da ambiência urbana, no ordenamento do território e no fortalecimento do uso qualificado dos espaços públicos. Entre as principais ações desenvolvidas, destaca-se o início do Projeto Ação Integrada, metodologia de atuação territorial coordenada pelo Gabinete do Centro do Recife e pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, que articula ações de ordenamento urbano, segurança cidadã, limpeza urbana, manutenção e urbanismo tático, com monitoramento sistemático e atuação conjunta de diferentes órgãos municipais.

"Com a consolidação do Plano Diretor, ampliamos os incentivos à moradia no Centro, especialmente para retrofit. Também teremos contratos específicos de manutenção, requalificação de calçadas e iluminação. Só em calçadas, serão investidos R$ 7 milhões, acompanhando o processo de embutimento da fiação", destacou o prefeito.

Também foram realizadas intervenções relevantes de requalificação urbana, como a requalificação da Praça do Arsenal, com o resgate do projeto paisagístico original de Roberto Burle Marx, e a qualificação da Rua Itaiópolis, que recebeu novo desenho urbano e mobiliários voltados à permanência e à convivência.

"O programa criou incentivos como IPTU e ITBI zerados para moradia no Centro, além de crédito adicional construtivo. Isso torna vantajoso transformar prédios abandonados em novas moradias e estimula a ocupação qualificada da área central", afirmou João Campos.

No campo da sustentabilidade e da valorização cultural, destacam-se a implantação de uma coleta seletiva especial no bairro e a entrega do mega mural de arte urbana em homenagem a Naná Vasconcelos, instalado na empena do Complexo Niágara. Profissionais que atuam no território, como barqueiros e fotógrafos do Marco Zero, também foram contemplados com ações de ordenamento, qualificação e padronização.

Na área da segurança pública, foi implantada a Inspetoria da Guarda Municipal no Bairro do Recife, ampliando rondas, videomonitoramento e a sensação de segurança para moradores, trabalhadores e visitantes. O patrimônio histórico foi beneficiado com a requalificação de equipamentos e espaços simbólicos, como o Paço do Frevo, a Praça do Obelisco, a recuperação de alegretes adotados pela iniciativa privada e a reabertura da Ponte Giratória. Os quiosques da Avenida Rio Branco também passaram por processo de padronização visual, qualificando o principal cartão-postal da cidade.

"Investir no Centro é um desafio, mas o Recentro organiza esse processo e facilita a execução dos projetos. Esse novo momento amplia as oportunidades de negócios, geração de emprego e renda", afirmou André Brito, dono do restaurante Ôge, na Rua da Aurora.

Síntese das principais entregas no Bairro do Recife:

- Desde dez/2021, 28 imóveis do Bairro do Recife já acessaram os incentivos da Lei do Recentro, somando mais de 150 mil m² de área construída em reabilitação, com empreendimentos como o Moinho Recife, o Motto by Hilton e o Edifício Alfredo Fernandes.
- O número de eventos e ativações culturais quase triplicou em quatro anos, alcançando mais de 1.000 eventos e mais de 3 milhões de participantes em 2025.
- Desde a reabertura em 2024, o Parque de Esculturas Francisco Brennand já recebeu mais de 150 mil visitantes, com gestão do Recentro, visitas guiadas e segurança 24h.
- Na Comunidade do Pilar, mais de 20 cursos e qualificações foram realizados, beneficiando mais de 300 pessoas, incluindo fotógrafos do Marco Zero e barqueiros da travessia, com entrega de fardamentos, equipamentos e capacitação.
- O Recentro já atraiu mais de R$ 500 milhões em investimentos privados no Bairro do Recife, impulsionando novos negócios e geração de empregos.
- Início do projeto Cores no Centro em 2026, com a requalificação de 16 casarios históricos da Rua do Bom Jesus, um dos principais cartões-postais e corredores culturais da cidade.

Divulgação

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Compaz Paulo Freire celebra dois anos e consolida política de cultura de paz e cidadania no Ibura

Unidade amplia serviços e fortalece vínculos como polo de desenvolvimento social na Zona Sul

Divulgação

O Compaz Paulo Freire, localizado no Ibura, completa dois anos de funcionamento hoje (5), às 15h, com uma programação especial aberta ao público. A comemoração inclui apresentações das turmas de Balé, Ritmos e Kung Fu-Sandá, além do tradicional bolo de aniversário para celebrar a data com a comunidade.

Inaugurado em 02 de março de 2024, o equipamento se consolidou como referência na promoção da cidadania e da cultura de paz na Zona Sul do Recife. Ao longo desse período, o espaço ampliou o acesso da população a serviços públicos e atividades gratuitas, fortaleceu vínculos comunitários e contribuiu para a inclusão social no território.

À frente da política municipal de cultura de paz e cidadania, o secretário de Cidadania e Cultura de Paz do Recife, Túlio Arruda, afirma que o aniversário simboliza mais do que uma marca no calendário. "Celebrar dois anos do Compaz Paulo Freire é reafirmar o compromisso da gestão municipal com a população do Ibura. Garantimos acesso a direitos e oportunidades que promovem transformação social a partir do território", destacou.

A unidade reúne serviços como CRAS, CREAS, Espaço Mãe Coruja, mediação de conflitos, Procon e Agência do Emprego e atua como polo integrado de atendimento social. O equipamento também dispõe de dojô, sala de dança, auditório com capacidade para 126 pessoas, praça de eventos e terraços com vista panorâmica, estrutura voltada a atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional. Ao longo desses dois anos, o Compaz Paulo Freire expandiu a oferta de ações culturais, esportivas e formativas e se firmou como espaço estratégico de fortalecimento comunitário e promoção de direitos na Zona Sul do Recife.

A celebração marca a consolidação do equipamento e evidencia o compromisso da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz com o desenvolvimento social nos territórios.

Edson Holanda

Ao longo desses dois anos, o Compaz Paulo Freire expandiu a oferta de ações culturais, esportivas e formativas e se firmou como espaço estratégico de fortalecimento comunitário e promoção de direitos

PCR abre inscrições para quadrilhas se candidatarem à Subvenção Junina

Quadrilheiros têm até o próximo dia 16 de março para se candidatar ao apoio financeiro, que será pago em duas parcelas, uma antes e outra após o São João, assegurando mais um mecanismo de apoio financeiro a uma das mais aclamadas tradições juninas do Nordeste inteiro

Para fortalecer o balancê e perpetuar uma das mais aclamadas tradições juninas de todo o Nordeste, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, abriu inscrições para o edital de Subvenção Junina, que garante apoio financeiro para quadrilhas juninas montarem seus superlativos espetáculos, que tão bem apresentam e representam o Nordeste, suas belezas e desafios, tradições e esperanças.

As inscrições são virtuais, pelo site www.culturarecife.com.br, e seguem abertas até o próximo dia 16 de março. Para orientações e esclarecimentos, os proponentes contam com atendimento presencial e telefônico no Núcleo de Cultura Cidadã, localizado no Pátio de São Pedro, casa 39. O Núcleo funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. O telefone disponível é: (81) 99321-1517.

Com a finalidade de promover e fortalecer a enraizada tradição das quadrilhas juninas na cidade, a subvenção é um apoio financeiro garantindo aos grupos, representados ou não por associações, federações e entidades sem fins lucrativos, que comprovem funcionamento e sede instalada no Recife, diretoria eleita e inscrição no Concurso de Quadrilhas Juninas promovido pela Prefeitura do Recife. Também é preciso ter participado de, pelo menos, dois ciclos juninos festejados na capital do São João mais nordestino do Nordeste, desde 2023.

O resultado do chamamento será anunciado no próximo mês de abril, após período de recursos. Para as quadrilhas habilitadas, o apoio financeiro será repassado em duas parcelas: a primeira paga antes do São João e a segunda após a aprovação da prestação de contas referente ao primeiro repasse.

Em 2025, o edital de Subvenção Junina garantiu mais de R$ 360 mil a 16 quadrilhas, que receberam, em função de critérios como quantidade de participantes e categoria (adulta ou infanto-juvenil), valores entre R$ 18,2 mil e R$ 25,1 mil, cada.

Vanessa Alcântara

As inscrições são virtuais, pelo site www.culturarecife.com.br. Para orientações e esclarecimentos, os proponentes contam com atendimento presencial e telefônico no Núcleo de Cultura Cidadã, localizado no Pátio de São Pedro, casa 39. O Núcleo funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. O telefone disponível é: (81) 99321-1517

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.531 DE 04 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 452.795,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.122.3104.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	
3.1.90.16 - 799 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.883,62
3.3.90.92 - 799 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	435.911,77
TOTAL	**452.795,39**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.92 - 799 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452.795,39
TOTAL	**452.795,39**

DECRETO Nº 39.532 DE 04 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 39.533 DE 04 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.192.973,72 (cinco milhões e cento e noventa e dois mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	221.867,75
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.894,93
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.295,79
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310.327,75
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	458.149,54
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.801,67
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.062,52
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.110,30
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 621 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.013.444,54
3.3.90.92 - 621 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	638.453,45
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.457.906,89
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.883,51
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.775,08
TOTAL	**5.192.973,72**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.651.897,99
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.713.233,49
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	827.842,24
TOTAL	**5.192.973,72**

DECRETO Nº 39.534 DE 04 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.169.122,03 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e cento e vinte e dois reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.757,16
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	116.800,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.480,64
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239.884,23
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389.200,00
TOTAL	**1.169.122,03**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.757,16
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.200,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
32.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.800,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.364,87
TOTAL	**1.169.122,03**

DECRETO Nº 39.535 DE 04 DE MARÇO DE 2026
Altera o Decreto Municipal nº 39.195, de 31 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, IX e §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário do Recife, em prol da saúde animal e da coletividade;

D E C R E T A:
Art. 1º Altere-se o art. 1º do Decreto Municipal nº 39.196, de 31 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 44 (quarenta e quatro) profissionais destinados a atender às necessidades do Hospital Veterinário do Recife, observada a seguinte distribuição:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Clínica Médica	5
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Cirurgia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Ortopedia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Cardiologia	2
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h - Especialidade: Patologia	2
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista – Especialidade: Diagnóstico por Imagem	3
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista - Especialidade: Clínica Médica	2
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista - Especialidade: Cirurgia	1
Analista em Saúde Animal – Veterinário 40h Plantonista - Especialidade: Anestesia	4
Analista em Saúde Animal – Veterinário 20h - Especialidade: Dermatologia	2
Auxiliar em Saúde Animal - Auxiliar Veterinário 40h	7
Auxiliar em Saúde Animal - Auxiliar Veterinário 40h Plantonista	12
Técnico em Saúde Animal - Radiologia e Imagenologia 24h	2

Art. 2º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 39.195 de 31 de outubro de 2025 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 17 de janeiro de 2026.

Recife, 04 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação e Política Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO DE ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL – VETERINÁRIO 40H - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA
Atribuições: Exercer prioritariamente atividades de clínica especializada em ortopedia e traumatologia veterinária, incluindo diagnóstico por imagem, cirurgias ortopédicas e acompanhamento pós-operatório. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais; dirigir e supervisionar estabelecimentos destinados à assistência a animais; emitir laudos, pareceres e perícias sobre o sistema locomotor animal; atuar no controle de zoonoses e em medidas de saúde pública; desenvolver pesquisas; ministrar e fiscalizar o ensino da Medicina Veterinária e áreas correlatas; e executar demais atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função e o regime de 40h semanais.
Vencimento Mensal: R$ 5.883,00
Carga Horária: 40h
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência em Ortopedia em instituição credenciada e com funcionamento autorizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL – VETERINÁRIO 40H - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA
Atribuições: Exercer prioritariamente atividades de clínica especializada em cardiologia veterinária, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças cardiovasculares. Emitir laudos, pareceres e perícias específicas; prestar assistência técnica e sanitária aos animais; atuar no controle de zoonoses e em medidas de saúde pública; desenvolver pesquisas e trabalhos especializados; organizar e participar de atividades científicas; e executar demais atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função e o regime de 40h semanais.
Vencimento Mensal: R$ 5.883,00
Carga Horária: 40h
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência em Cardiologia em instituição credenciada e com funcionamento autorizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL – VETERINÁRIO 40H - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA
Atribuições: Exercer prioritariamente atividades de diagnóstico laboratorial e anatomopatológico (Patologia Clínica e Patologia Cirúrgica), incluindo necropsias, processamento e análise de amostras biológicas. Emitir laudos, pareceres e perícias laboratoriais; prestar assistência técnica e sanitária aos animais; planejar e executar ações de defesa sanitária animal; atuar no controle de zoonoses e em medidas de saúde pública; desenvolver pesquisas e trabalhos; e executar demais atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função e o regime de 40h semanais.
Vencimento Mensal: R$ 5.883,00
Carga Horária: 40h
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência em Patologia em instituição credenciada e com funcionamento autorizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL – VETERINÁRIO 40H PLANTONISTA - ESPECIALIDADE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Atribuições: Exercer prioritariamente atividades de diagnóstico por imagem (radiologia, ultrassonografia, etc.) em regime de plantão de 12x36h; realizar e interpretar exames de imagem para apoio ao diagnóstico de urgência e emergência; emitir laudos e pareceres de diagnóstico por imagem; prestar assistência técnica e sanitária aos animais; atuar no controle de zoonoses e em medidas de saúde pública; desenvolver pesquisas; e executar demais atividades correlatas, compatíveis com a natureza do plantão e a especialidade.
Vencimento Mensal: R$ 4.412,25 + Adicional de Plantão
Carga Horária: 40h (12X36h) ou outra escala equivalente definida em Portaria interna.
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência em Diagnóstico por Imagem em instituição credenciada e com funcionamento autorizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL – VETERINÁRIO 20H - ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA
Atribuições: Exercer prioritariamente atividades de clínica especializada em dermatologia veterinária, realizando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças dermatológicas. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais; emitir laudos e pareceres especializados; atuar no controle de zoonoses e em medidas de saúde pública; desenvolver pesquisas e trabalhos; organizar e participar de atividades científicas; e executar demais atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função de 20h semanais.
Vencimento Mensal: R$ 2.941,50
Carga Horária: 20h
Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência em Dermatologia em instituição credenciada e com funcionamento autorizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE ANIMAL - AUXILIAR VETERINÁRIO
Atribuições: Executar cuidados gerais com os animais, excetuadas as atividades privativas do Médico Veterinário; auxiliar em procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, incluindo contenção, tricotomia, assepsia e preparo de materiais e equipamentos; administrar medicamentos e realizar curativos, conforme prescrição do Médico Veterinário; alimentar, pesar, transportar e higienizar os animais, observando suas condições de saúde e bem-estar; observar, registrar e relatar sinais vitais, comportamento e condições físicas dos animais; organizar, higienizar, desinfetar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e resíduos; auxiliar na gestão de estoques, solicitando e repondo materiais e medicamentos; manter cadastros, prontuários e fichas de identificação dos animais atualizados; orientar responsáveis sobre cuidados básicos de higiene animal, conforme prescrição veterinária; colaborar na manutenção da organização e limpeza do ambiente de trabalho.
Vencimento Mensal: R$ 2.799,00
Carga Horária: 40h
Requisitos: Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado ou declaração de conclusão do Curso de Auxiliar Veterinário, ou denominações equivalentes, emitido por escola técnica devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE ANIMAL - AUXILIAR VETERINÁRIO PLANTONISTA
Atribuições: Executar cuidados gerais com os animais, excetuadas as atividades privativas do Médico Veterinário; auxiliar em procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais, incluindo contenção, tricotomia, assepsia e preparo de materiais e equipamentos; administrar medicamentos e realizar curativos, conforme prescrição do Médico Veterinário; alimentar, pesar, transportar e higienizar os animais, observando suas condições de saúde e bem-estar; observar, registrar e relatar sinais vitais, comportamento e condições físicas dos animais; organizar, higienizar, desinfetar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e resíduos; auxiliar na gestão de estoques, solicitando e repondo materiais e medicamentos; manter cadastros, prontuários e fichas de identificação dos animais atualizados; orientar responsáveis sobre cuidados básicos de higiene animal, conforme prescrição veterinária; colaborar na manutenção da organização e limpeza do ambiente de trabalho.
Vencimento Mensal: R$ 2.099,25 + Adicional de Plantão
Carga Horária: 40h (12x36h)
Requisitos: Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado ou declaração de conclusão do Curso de Auxiliar Veterinário, ou denominações equivalentes, emitido por escola técnica devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE ANIMAL - RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
Atribuições: Realizar exames de diagnóstico e/ou de simulação, planejamento e/ou de tratamento; realizar processo de planejamento de tratamento radioterápico; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança.
Vencimento Mensal: R$ 3.851,78 + Adicional de Insalubridade
Carga Horária: 24h semanais
Requisitos: Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Radiologia e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

PORTARIA Nº 186 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria da Mulher, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 093 de 04/07/2024,homologado no DOM nº 047 de 12/04/2025 e replubicada por incorreção no DOM nº 075 de 19/06/2025.

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas para ocupar cargo efetivo.

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ASSISTENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
202856	04	LUANA FARIAS DE OLIVEIRA	***.404.664-**
202437	05	MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES	***.660.464-**
200972	06	FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	***.607.204-**
202819	07	TÂNIA LÚCIA FARIAS DIAS	***.298.064-**
202842	02 - PPNI	ANA CARLA DE FRANÇA RAMOS	***.042.964-**
203603	03 - PPNI	DAYANE LOPES DA SILVA	***.598.854-**
203332	04 - PPNI	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	***.281.734-**
202373	01 - PCD	CLÉCIA PEREIRA DA SILVA	***.038.214-**
200042	02 - PCD	LILIAN DE LIMA ESPINDOLA	***.376.764-**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - PSICÓLOGA

INSC	CLASS	NOME	CPF
201994	08	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA	***.402.814-**

Em substituição à:
Marilene Maria Campos Bastos Rodrigues

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - PSICÓLOGA

INSC	CLASS	NOME	CPF
201853	09	JOANA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA	***.003.834-**
202756	10	LETICIA MARIA COSTA DE SOUSA	***.753.044-**
202922	11	VANIA MARIA DE ARAUJO SOBRAL RODRIGUES	***.781.274-**
203500	12	THAÍS GUEDES GREGÓRIO DA SILVA	***.108.474-**
201994	02 - PPNI	DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA - NOMEADA EM AMPLA CONCORRÊNCIA	***.402.814-**
202779	03 - PPNI	DANDARA MARIA ONIILARI FERREIRA DA SILVA	***.601.564-**
202252	04 - PPNI	THAMILYS LOPES DE LIMA	***.321.534-**

* Cargo sem mais cadastro de reserva nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ADVOGADA

INSC	CLASS	NOME	CPF
202435	03 - PCD	NASTASJA MELISSA MALAFAIA DE LYRA	***.952.694-**

Em substituição à:
Gabriela Bianca Albuquerque de Souza-PCD

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ADVOGADA

INSC	CLASS	NOME	CPF
203317	04	SÂMYA DESIRÉE LIMA JACQUES	***.702.464-**
202428	05	WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMAO - JÁ NOMEADA SUB JUDICE	***.403.874-**
200470	06	CATARINE QUEIROZ SOARES QUINTAS DE AQUINO FONSECA	***.616.114-**
201401	02 - PPNI	DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA	***.622.524-**
201713	03 - PPNI	ANA LUÍSA DINIZ DE SOUZA MARQUES	***.178.554-**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - PEDAGOGA

INSC	CLASS	NOME	CPF
202304	03	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.950.984-**

Em substituição à:
Cecilia Telma Alves Pontes de Queiroz

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ARTE EDUCADORA

INSC	CLASS	NOME	CPF
202377	05	NILZA BARROS DE SOUZA	***.413.794-**
200930	02 - PPNI	RAIANY EVELIN SOARES DA SILVA	***.516.514-**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - EDUCADORA SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
202089	06	SYNARA VERAS DE ARAUJO	***.352.704-**

Em substituição à:
Renata Bezerra de Freitas Barbosa

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - EDUCADORA SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
203503	02 - PPNI	MAIARA SANTOS DE SOUZA	***.506.934-**

Art. 2º - As nomeadas terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para ser empossado, as nomeadas deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º - As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º - As nomeadas deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento da nomeada ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão.

§2º No dia agendado para o exame, as candidatas deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

I - Hemograma completo (com contagem de plaquetas);
II - Hemoglobina glicada;
III - Ureia;
IV - Creatinina;
V - Sumário de urina (urina tipo 1).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITO DO RECIFE

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação desta Secretaria de Finanças no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pela Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2017, desta Secretaria de Finanças, nos termos do artigo 31 da Lei nº 18.217, de 23 de março de 2016, e do artigo 2º do Decreto nº 30.753, de 4 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), conforme o ofício nº 026/2025 da AFREM Sindical;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a representação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Comitê Gestor de Desempenho (CGD), conforme teor do ofício nº 278/2025–SAD/GAB;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor de Desempenho (CGD), instituído pela Portaria nº 37, de 27 de setembro de 2017, desta Secretaria de Finanças:

I - Carlos Cavalcanti da Matta Neto, matrícula nº 74.893-0, representante titular da Secretaria de Finanças;
II - João Antônio Victor de Araújo, matrícula nº 36.887-5, representante titular do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife;
III - Erick Pedro Nascimento Silva, matrícula nº 115.201-7, representante titular da Secretaria de Administração;
IV - Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129.442-3, suplente do representante da Secretaria de Administração
V - Luiz Augusto de Melo Teixeira, matrícula nº 111.553-7, suplente do representante da Secretaria de Finanças;
VI - Manfredo de Andrade Sarda Júnior, matrícula nº 63.722-6, suplente do representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 04 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA SEPLAG Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI SEPLAG/SEAL/CPAAP Nº 11/2026, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, no âmbito da Ata de Registro de Preços n°. 081/2023, gerenciada pela Secretaria de Saude e oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório 001/2023 - CELPEM, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas aludidas na CI nº11/2026 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDA Nº 14 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diario Oficial do Municipio nº 019 de 12 de fevereiro de 2026, referente à Seleção Pública Simplificada , de acordo com o Decreto nº 39.195 de 31 de outubro de 2025, publicado no DOM 138 de 01 de novembro de 2025, com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 006 de 17 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o não preenchimentos de vagas dos convocados na Portarias nº 12 de 11/12/2026, publicada no DOM nº 019 de 12/02/2026

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo para contratação temporária.

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL- VETERINARIO 40H PLANTONISTA - ESPECIALIDADE :DIAGNOSTICO POR IMAGEM

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000121	02	ÉMILLE MERGULHÃO DE SOUZA	***.264.148-4

Em substituição:
Ana Rita Pedroza Pereira

AUXILIAR EM SAÚDE ANIMAL - AUXILIAR VETERINÁRIO 40 H

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000153	06	SILVÂNIA PIRANGÊ SILVINO GOMES	***.740.804-**
SSHVR2026000099	07	ANDREA DUARTE DE LIMA	***.926.744-4

Em substituição:
Miriam Batista de Freitas
Rebekka Thaís Gomes Braga Santos

AUXILIAR EM SAÚDE ANIMAL - AUXILIAR VETERINÁRIO 40 H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000141	13	DENISE MARIA SILVA DE SOUZA LUNA	***.191.646-0
SSHVR2026000109	14	HEITTOR CARVALHO DE LIRA	***.298.946-6
SSHVR2026000112	15	TIBERIO AUGUSTO BEZERRA DE LIMA	***.136.041-1
SSHVR2026000126	16	BÁRBARA SILVA DE OLIVEIRA	***.609.644-**

Em substituição:
Pedro Henrique dos Santos Silva
Rebekka Thaís Gomes Braga Santos
Isabella Fleury da Rocha Araújo
Jacyara Maria Campos de Oliveira

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas, e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

I - Hemograma;
II - Uréia
III - Creatinina;
IV - Hemoglobina glicada;
V- Sumário de urina;
VI- Cartão de Vacina Antitetânica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE

PORTARIA Nº 2929 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.060275/2025-81 e Ofício nº 2226/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
118.405-9	LAURINSTON WAGNER BASTOS CAVALCANTE

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
123.610-5	THULIO JOSE FERREIRA PIMENTEL

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Requerimento Padrão anexado ao Processo SEI nº 33.081878/2025-17 (Vide doc. de ID nº 6813865), e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Cancelar, a pedido, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Marilia Gabrielle Santos Nunes, Enfermeira 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 116.967-0,** através da Portaria nº 898, de 09 de abril de 2024, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Recife/PE, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6828254), exarado no Processo SEI nº 32.026194/2025-62, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder ao servidor **Célio Roberto Fernandes da Silva Júnior, Professor II - 40H/Semanais, inscrito sob a matrícula nº 124.179-6,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da sua condição.

Recife/PE, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Requerimento Padrão anexado ao Processo SEI nº 33.020295/2025-10 (Vide doc. de ID nº 7371455), e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Cancelar, a pedido, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Ana Karla da Silva, Farmacêutica - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 102.369-1,** através da Portaria nº 988, de 20 de maio de 2025, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Recife/PE, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 500 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004926/2026-44, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 30/01/2026, a servidora **MINUCHA ROMERA ALVES DE GUSMAO OLIVEIRA, matrícula 1287060,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 501 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.004606/2026-94, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 06/02/2026, o servidor **LEANDRO DE BARROS DA SILVA, matrícula 1314157,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 512, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício GAB/CGM Nº 080/2026 (Id. 7287393), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0320/2025, com fundamento no Parecer nº 0014/2026 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0013/2026 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0012/2026 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0023/2026 do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6922716 do SEI nº 11.000119/2025-10 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **ALBA BAZANTE FEITOSA, Auxiliar de Enfermagem 30H, matrícula nº 21.257-6,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 513, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício GAB/CGM Nº 063/2026 (Id. 7287393), referente ao recurso impetrado contra decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0282/2025, com fundamento no Parecer nº 0660/2025 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0491/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0507/2026 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0493/2026 do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6564606 do SEI nº 11.000606/2024-00, os quais opinam pelo provimento integral do recurso e anulação da penalidade aplicada na Portaria nº 59, publicada no DOM em 15/05/2025, e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
1.Dar PROVIMENTO INTEGRAL do recurso interposto por **ROMMEL CANDEIA DE ALBUQUERQUE, MÉDICO - 20H, MATRÍCULA nº 119.778-9,** procedendo a anulação da Portaria nº 523, de 08.05.2025, publicada no Diário Oficial do Município em 15.05.2025, edição nº 059.

2.ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0282/2024 ante a existência de elementos suficientes para julgamento do mérito na própria instância recursal.

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 514 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, o servidor ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionado, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	54539-0	JOÃO GOULART GONSAGA	***.569.914-**	SEDUC	AUXILIAR ADM GERAL	32.016423/2025-31	22/01/2026

Art. 2º Com o enquadramento, o servidor deverá iniciar o cumprimento da nova jornada a partir da data de vigência, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 515 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.004897/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/02/2026, o servidor **THÚLIO ALBUQUERQUE BASTOS, matrícula 1311182,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 516 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.012687/2026-96, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/02/2026, a servidora **KARLA JANAINA GOMES JUSTINO DA SILVA, matrícula 1281232,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE REDUÇÃO DE DANOS.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 517 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.005692/2026-42, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/02/2026, o servidor **TULIO PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 1300431,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004831/2026-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/02/2026, a servidora **GEANE CONCEIÇÃO DO AMARAL, matrícula 1296787,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 519 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.012266/2026-65, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/02/2026, o servidor **LUCIANO LINS JÚNIOR, matrícula 1229702,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 520 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 26.000235/2026-51, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 24/02/2026, a servidora **BRUNA MASCARO SEABRA DE MELO, matrícula 1306596,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ARTE EDUCADORA.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 521 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI Nº 22.011710/2025-73 e OFÍCIO Nº 439/2025 - SEOPS/SEEXEC/CMD, do Comandante Geral da Guarda Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 01 - Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	INSP	29067-7	ERONILDO BEZERRA DE ANDRADE	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/11/2025
2	SI	61354-1	IVANI CRISTINA VENTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/10/2025
3	GCM	109287-1	VERIANDRO SILVA DE SOUZA	RONDA ESCOLAR	10/11/2025
4	GCM	109235-9	TÁRCIA DE OLIVEIRA CORREIA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/12/2025
5	GCM	110355-5	PAULA VANESSA DIAS ALCANTARA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/12/2025
6	GCM	95925-1	ANDRE MANOEL DA SILVA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/12/2025
7	GCM	109303-7	ALINE DA SILVA GONCALVES ROCHA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/12/2025
8	GCM	95827-4	FELIPE BOAZ ALMEIDA DA SILVA	RONDA COMPAZ	01/11/2025
9	GCM	107549-7	ELENICE ALVES CORREA	RONDA COMPAZ	01/11/2025

Art. 02 - Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	109235-9	TÁRCIA DE OLIVEIRA CORREIA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/12/2025
2	GCM	107687-6	JOSE DANIEL BARRETO DE CARVALHO	RONDA ESCOLAR	01/12/2025
3	SI	61263-6	LUIZ CARLOS DE AMORIM LEITE	RONDA TURÍSTICA	01/11/2025
4	GCM	109313-4	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	01/11/2025
5	SI	61354-1	IVANI CRISTINA VENTURA	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM	01/10/2025
6	SI	79264-7	ALCIDES JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM	01/12/2025
7	GCM	109287-1	VERIANDRO SILVA DE SOUZA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	10/11/2025
8	GCM	111523-5	ANA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	01/12/2025
9	GCM	111423-9	ANDRE PAULO DA SILVA CARNEIRO	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/12/2025

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 523 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.005555/2026-16,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **Felipe Alves do Monte, matrícula nº 683887,** Médico, lotado na Policlínica Amaury Coutinho - Secretaria Executiva de Regulação de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar como Examinador (a) no 55º TEOT - Exame para Obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, no período de 12 a 15 de março de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 524 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.005016/2026-89, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/02/2026, a servidora **VÂNIA HELENA RAIMUNDO, matrícula 1082019,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 525 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004881/2026-16, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/02/2026, a servidora **EVANIELEN CRISTINA DE BARROS GOMES, matrícula 1273930,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 526 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.005178/2026-17, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/02/2026, a servidora **RIZOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 741300,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 527 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.005030/2026-82, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 25/02/2026, o servidor **RICARDO TIBURCIO DOS SANTOS, matrícula 937914,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 528 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004957/2026-03, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/02/2026, a servidora **BELISA MARTINS DE SENA, matrícula 1082230,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 530 DE 02 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.003362/2026-72, CI nº 18/2026 - SAD/SEGEP/GGPBEM, da Gerente Geral de Promoção à Saúde e Bem Estar do Servidor,

R E S O L V E:
Designar **HAISSA BEATRIZ ANDRADE MELO, matrícula nº 126.512-1,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **CÉLIA REGINA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 26.967-2,** por motivo de férias, nos períodos de 06/04/2026 a 11/04/2026, e de 09/09/2026 A 02/10/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 531 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000094/2026-86,

R E S O L V E:
Designar **Irlane Ribeiro Correia, matrícula nº 129.413-0,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz do Recife, durante o afastamento do titular **Bruno José Coelho Barros, matrícula nº 128.502-5,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 532 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.003029/2025-31 e Ofício nº 060/2026 - DPR, do Diretor-Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Designar **VIVIAN DO AMARAL FARIAS, matrícula nº 90.583-6,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Trabalhistas, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **FRANCISCO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 90.616-6,** por motivo de férias no período de 05/01/2025 a 03/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 533 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000002/2026-26,

R E S O L V E:
Designar **MARIANA LACERDA DE QUEIROZ, matrícula nº 117.612-9**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de cargo de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **DANIELE ESTEVÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 111.014-4,** por motivo de licença prêmio, no período de 01/03/2026 a 07/03/2026 .

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 534 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.000002/2026-26,

R E S O L V E:
Designar **RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 117.418-5,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de cargo de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **DANIELE ESTEVÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 111.014-4,** por motivo de licença prêmio, no período de 08/03/2026 a 30/03/2026 .

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 535 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 52 da Lei n° 18.592/2019, o Decreto nº 30.754/2017, CI nº 36 - UNINF/GGAPE, SEI 38.003615/2026-16 ,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	866376	ALEXANDRE JOSE FRANCO RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	01/01/2026
2	961960	ALEXSANDRO S NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	10/11/2025
3	866911	ANDREONE KELNER DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	05/01/2026
4	865824	BARBARA A TEIXEIRA DA S SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	ESP8	ESP9	15/12/2025
5	866342	BEATRIZ NUNES GOMES	AGENTE OPERACIONAL	ESP8	ESP9	16/12/2025
6	866730	CARLA EUGENIA FERRAZ	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	15/12/2025
7	866710	EDMILSON F DA SILVA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	18/12/2025
8	866620	ELIAS ALVES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	10/01/2026
9	866577	FABIO DE AQUINO BRASIL	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	26/12/2025
10	865934	GERALDO ALISSON DA COSTA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	09/01/2026
11	866433	IZADORA DE SOUZA PIMENTEL	AGENTE OPERACIONAL	ESP8	ESP9	04/01/2026
12	867243	JEANE CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	05/01/2026
13	866524	KLEICCE SUELY FELIX DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	15/12/2025
14	866892	PRISCILA CORREIA DE O DUARTE	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	20/12/2025
15	866486	RAFAEL RODRIGO S DE SANTANA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	14/01/2026
16	866816	RAYANA CHRISTINA P V C DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	GRA8	GRA9	25/12/2025
17	961918	ROBSON BEZERRA CAVALCANTI	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	29/12/2025
18	866232	RONNIE CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	17/12/2025
19	866251	ROSICLEIA CONCEICAO A SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	16/01/2026
20	866600	SYLVIA JULLYANA S DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	29/12/2025
21	867535	PATRICIA FERRAZ P T COSTA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ADE8	ADE9	22/12/2025
22	867540	RENATA VALENCA I DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ADE8	ADE9	07/01/2026
23	868240	CLEONILDA CORREIA DE Q SANTANA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE8	ADE9	26/12/2025
24	868034	ELIZANGELA SANTOS DA C ARRUDA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE8	ADE9	19/12/2025
25	868106	HELOISA ANA GONCALVES BISPO	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP8	ESP9	31/12/2025
26	867994	ISABELLE HEITOR DE M GARRETT	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP8	ESP9	01/12/2025
27	867941	JOSE CARLOS A DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE8	ADE9	18/12/2025
28	868216	JULIANE DA SILVA PESSOA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP8	ESP9	16/12/2025
29	868015	MAIRENITA BARRETO DE CARVALHO	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP8	ESP9	16/12/2025
30	868163	MARIA AFRA NUNES GUEDES	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	MES8	MES9	16/12/2025
31	868091	MONICA SILVA VILA NOVA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP8	ESP9	20/12/2025
32	868273	SANDRA VANIA DE SOUZA M BAQUIL	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE8	ADE9	16/12/2025
33	868235	TACIARA MARIA GOMES DUTRA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP8	ESP9	02/01/2026
34	867664	ANDRE PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ADE8	ADE9	20/12/2025
35	867760	ANDREA FALCAO DE MELO	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ESP8	ESP9	16/12/2025
36	867755	ELAINE MARIA G HOLANDA HAWSON	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ADE8	ADE9	16/12/2025
37	867774	ERICK ANDRADE DE MEDONCA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ADE8	ADE9	17/12/2025
38	867740	NEUTON UCHOA SIMOES	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ADE8	ADE9	01/12/2025
39	869891	JANAINA ALMEIDA DE MACEDO	ANALISTA DE DES AMBIEN - PED	MES8	MES9	15/12/2025
40	869561	CARLOS DE O RIBEIRO FILHO	ANALISTA DE DES AMBIENT - AG	ESP8	ESP9	15/12/2025
41	869580	CLAUDIO FERNANDO DE A SANTOS	ANALISTA DE DES AMBIENT - AG	ADE8	ADE9	15/12/2025
42	869614	CARLOS MAURICIO DA F.GUERRA	ANALISTA DE DES AMBIENT - AR	ADE8	ADE9	15/12/2025
43	869686	ANA PAULA DE MIRANDA LOSADA	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	MES8	MES9	15/12/2025
44	869710	YASODHARA SILVA LACERDA	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	MES8	MES9	15/12/2025
45	869777	UILIAN DO NASCIMENTO BARBOSA	ANALISTA DE DES AMBIENT - EF	DOU8	DOU9	15/12/2025
46	869872	ALBERTO BEZERRA DE MEDEIROS	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	MES8	MES9	15/12/2025
47	869887	MONICA DE MORAES BARBOSA	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	ESP8	ESP9	15/12/2025
48	868402	ANA CARLA GONCALVES PEREIRA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ESP8	ESP9	15/12/2025
49	868311	GIULIANO ARRAES LUNA CRUZ	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ESP8	ESP9	15/12/2025
50	868364	JOSE F ALVES DE CARVALHO JR	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE8	ADE9	15/12/2025
51	868417	MARCELO AUGUSTO R DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ESP8	ESP9	01/12/2025
52	868455	MARCELO DE CARVALHO PEDROSA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	MES8	MES9	15/12/2025

53	868436	MARIANA LINS ARAGAO BORGES	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE8	ADE9	18/12/2025
54	868330	RENATA MARIA DE ASSIS SANTOS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE8	ADE9	15/12/2025
55	868398	ROSA BERNARDA LUDERMIR	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE8	ADE9	15/12/2025
56	868326	UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE8	ADE9	15/12/2025
57	868622	AIRTON TAVARES DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE8	ADE9	15/12/2025
58	868565	CRISTIANE GUERRA DE HOLANDA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE8	ADE9	01/12/2025
59	868603	LUCIMERE ROSANE P DE LIMA LUNA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP8	ESP9	01/12/2025
60	962570	SILVINO FABRICIO DE ARAUJO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	14/11/2025
61	867372	CINTHIA EUGENIA SILVA DE LIMA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA8	ATA9	15/12/2025
62	867057	FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	GRA8	GRA9	15/12/2025
63	867281	GEISA MALAFAIA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	GRA8	GRA9	15/12/2025
64	867501	GLAUCIO DE MOURA ARANTES	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA8	ATA9	15/12/2025
65	867262	JOAO CARLOS COSTA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA8	ATA9	16/12/2025
66	867100	MARCILIO DE C CAMPOS	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	GRA8	GRA9	15/12/2025
67	867171	PAULA CAROLINE B. ARAUJO	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA8	ATA9	20/12/2025
68	867190	RONALDO JOSE DOS SANTOS	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA8	ATA9	15/12/2025
69	869356	ADELSON BEZERRA DO AMARAL	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	15/12/2025
70	868948	ALFREDO JOSE GOMES MOURA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP7	ESP8	15/10/2025
71	869064	ALLYSSON ROBERTO M DE OLIVEIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	16/12/2025
72	868842	ANDERSON NEVES MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
73	869212	ANDREA MARIA BARRETO SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	02/12/2025
74	869231	ANDREIA MARIA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	20/12/2025
75	869007	BEANIA R FERREIRA LICARIAO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	24/12/2025
76	869136	CARLA BARBOSA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
77	869102	CLEVER LIMA DOS SANTOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	13/07/2025
78	869227	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	25/12/2025
79	869121	DORALICE VIRGINIA DE O MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	15/12/2025
80	868770	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
81	869451	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	15/12/2025
82	868732	FERNANDA DE SOUZA L VALENCA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	16/12/2025
83	869270	GEFERSON THIAGO F DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	20/12/2025
84	869394	GEYSE DANIELLE T DE CASTRO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	16/12/2025
85	869485	GILSON R. FERNANDES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	15/12/2025
86	868790	GIRLENO COSTA PEREIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	MDO7	MDO8	19/05/2025
87	869432	HENRIQUE BORBA ARAQUAN	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
88	869360	INAILZA ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	22/12/2025
89	869189	JANAINA S DE SOUZA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
90	869375	JANAINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	16/12/2025
91	869079	JOSE LEANDRO SOARES C DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	15/12/2025
92	869011	JOSE RIBAMAR S DE OLIVEIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
93	868728	JOSIVANIA BEZERRA GASPAR	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	21/12/2025
94	868914	JOYCE DE FRANCA OLIVEIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	19/12/2025
95	869523	KLEBER LINS DE BARROS LEAL	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	01/12/2025
96	869337	KLEYTON PAULO DE ABREU	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	24/12/2025
97	868819	MANOEL SEBASTIAO G. FILHO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	15/12/2025
98	869265	MICHELLE MOTA DOS SANTOS DINIZ	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	16/12/2025
99	868990	NADJA VALERIA GRANJA F DE MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
100	869413	NEI SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	29/12/2025
101	869160	PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	01/12/2025
102	868838	POLYANA MARCIANO DE FREITAS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	18/12/2025
103	869030	PRISCILA HERCULANO E SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	16/12/2025
104	868675	REGILDO DA SILVA LINS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
105	869380	RENATO CAVALCANTI DO CARMO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	17/12/2025
106	869542	RITA DE CASSIA S DE F ALVES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	29/12/2025
107	869140	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA8	GRA9	15/12/2025
108	869447	SERGIO JOSE BEZERRA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	15/12/2025
109	869083	SILVANA DA SILVA CAMPOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP8	ESP9	17/12/2025
110	869466	VINICIUS ALVES DE MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC8	ATC9	05/01/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 536 DE 03DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEPLAG/GAB Nº 36/2026 do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Recife, Despacho SAS/PR Nº 122/2026 da Secretária Municipal em Exercício de Assistência Social e Combate à Fome do Recife, Processo SEI nº 02.000269/2026-13.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Planejamento e Gestão, a servidora **ELAINE CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo da Assistência Social, matrícula nº 126379-0, CPF nº ***.845.934-**,** a contar de 09 de março de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 537 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000067/2026-12 e Ofício nº 055/2026 - DPR, do Diretor-Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Considerar designado **GLÁUCIO MENDONÇA BRASILEIRO, matrícula nº 16.890-4,** que respondeu, cumulativamente, pela função gratificada de Gerente de Licitações e Contratos/CPL, símbolo "FDE-4", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **ANA PAULA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 50.260-0,** por motivo de férias no período de 12/01/2026 a 23/01/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 538 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando a Portaria SAS nº 270/2025, publicada no DOM de 20/11/2025 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, o processo SEI nº 27.022373/2025-08,

R E S O L V E :

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	1186612	AGNES CARINE DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
2	1186795	AMANDA ELIZABETH COELHO SALES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	18/08/2025
3	1186698	ANA EMMANUELA R MONTEIRO BRITO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
4	1186825	ANDREA RAQUEL G DE S PEDROSA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	12/08/2025
5	1186540	ANDRESSA MARIA ALVES BEZERRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
6	1186752	ANNE FABIOLA VIANA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
7	1186701	ANTONIA CRISTINA O DE LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
8	1186760	BRUNA SOARES FARIAS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
9	1186655	BRUNNA RAYANE C DE AMORIM	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
10	1186493	BYANCA MAYRA F DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
11	1186833	CINTIA ALVES DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
12	1186531	DANIELE RENATA GOMES DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
13	1186485	DANIELLE M DE L DOS S SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
14	1186680	DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
15	1186809	DEBORA BELARMINO DOS SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
16	1186329	EVELLY NATHALIA LIRA DE ARAUJO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
17	1186523	HELBA PATRICIA P DE C DELGADO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
18	1186302	JENNIFER TAVARES DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
19	1186639	KEILAH DE ARAUJO SOUTO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
20	1186400	LEIDE DAIANA C DA S RODRIGUES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
21	1186418	LUZIA CLARA D A DE ALBUQUERQUE	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	18/08/2025
22	1186868	MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
23	1186671	MARIA JACKELINE SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
24	1186850	MERCIA MARIA DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
25	1186620	MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025

26	1187759	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	26/08/2025
27	1186434	MONICA MACHADO F DE F MENDES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
28	1186817	NATHALIA MARTINS DE SOUZA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
29	1186710	PAULA RAFAELA DE V MOURA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
30	1186477	RENATA BARBOSA DO N SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	18/08/2025
31	1187430	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	22/08/2025
32	1186370	STELLA PEREIRA DE FREITAS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
33	1186515	SUENIA KELLY C DE O BRANDAO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
34	1186469	THUANNY CAMILLA C RIBEIRO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	12/08/2025
35	1186299	WALKIRIA FREIRE DE L ALVARES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
36	1186841	WALKYRIA ROSSANE A S CORREIA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	16/08/2025
37	1186884	CARLA SUELEN DA SILVA ALVES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - NUTRIC	16/08/2025

Efetivar os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 539 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002713/2026-57 e Ofício nº 142/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Considerar designado **Eduardo Soares dos Santos, matrícula nº 119.884-0,** que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS BONGI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento do titular **Rêivan de Castro Sá Barreto, matrícula nº 78.276-4,** por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 540 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002713/2026-57 e Ofício nº 142/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Camila Farias de Almeida Patriota, matrícula nº 124.027-7,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pina, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Maria Helena de Araújo Santos, matrícula nº 118.686-8,** por motivo de férias no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 542 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002713/2026-57 e Ofício nº 142/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Yngrid Caroline Lopes Lins, matrícula nº 120.693-1,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente - CASA DE ACOLHIDA ACOLHER, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento do titular **Antonio Luiz Marques Da Silva Filho, matrícula nº 119.837-8,** por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 06/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 543 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002713/2026-57 e Ofício nº 142/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Ines Alves Camelo Rodrigues, matrícula nº 120.764-4 ,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento de Crianças e Adolescentes , símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Krissia Maria Neves Cezário, matrícula nº 127.005-2,** por motivo de licença maternidade no período de 31/12/2025 a 28/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 541 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002713/2026-57 e Ofício nº 142/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Considerar designada **Elaine Campos de Albuquerque, matrícula nº 1263790,** que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Pessoal, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento do titular **Francisco Rodrigues de Araújo Filho, matrícula nº 1198807,** por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 544 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.003311/2026-41 e CI nº 34/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1045563	JONATHAN HEYDER F. DE MELO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	18/01/2026
2	1077112	MARCELO VITOR M C W SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	04/10/2025
3	1076620	MOISES ANTONIO FLORENCIO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	31/03/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 546 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.003706/2026-72 e Ofício nº 173/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Erika Cristina Zantedeschi Cruz, matrícula nº 1198297,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP NEUZA GOMES, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Viviane Patrícia de Souza Silva, matrícula nº 1.560-2,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 547 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000314/2026-81 e Ofício nº 065/2026 - DPR, do Diretor-Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Designar **RUTH CRISTINA BORBA, matrícula nº 90.503-8,** que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Social, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **GUSTAVO AZEVEDO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 90.593-3,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 548 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.000083/2026-85,

R E S O L V E:
Designar **PROSPERINO SARUBBI NETO, matrícula nº 40.173-1,** para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Secretário Executivo de Tributação, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **JOÃO MARCELO DUARTE ARAUJO, matrícula nº 109.677-0,** por motivo de férias no período de 23/02/2026 a 14/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 549 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.000226/2026-69,

R E S O L V E:
Designar **ADAUTO FERRAZ GOMINHO NETO, matricula nº 116.131-8,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Governo, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, durante o afastamento do titular **GEOVANE SOARES DE SOUZA, matricula nº 129.076-2,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 550 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000238/2026-14, e OFÍCIO nº 44/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **Luiz Henrique de Carvalho Rocha , matrícula nº 114.072-8,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Informática, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **Leonardo Kardelly Barbosa e Silva, matrícula nº 106.823-7, por** motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 551 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.005968/2025-11,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **Cláudio Luis de Moura, matrícula nº 72.885-0,** Agente Administrativo Escolar, lotado na EMTI REITOR JOÃO ALFREDO, da Secretaria de Educação do Recife, que participou Campeonato Regional de GOALBALL da APEC (Associação Pernambucana de Cegos), na cidade de Natal - Rio Grande do Norte, no período de 06/04/2025 a 12/04/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 552 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.011664/2024-01,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **PAULA PEDROSA SOUTO MAIOR CORREIA, matrícula nº 79.934-5,** Enfermeira, lotada na Upinha Dia - Pe. José Edwaldo Gomes - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XVI Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XVI ENAM), na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 14 a 19 de Abril de 2024.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 553 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070605/2025-47,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **Alinne Marques Ferreira Nascimento, matrícula nº 121.144-7,** Profissional de Educação Física, lotada no Polo Academia da Cidade Praça do Mangue - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde, na cidade do Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 554 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.029886/2025-52,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **ANA CLAUDIA MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 89.694-7,** MÉDICA HEMATOLOGISTA, lotada na US128 POLICLÍNICA LESSA DE ANDRADE, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 1º Congresso Panamericano Conferência Thalassaemia, em Washington, Estados Unidos da América, no período de 10 a 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 555 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 19 da Lei n° 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 38.003710/2026-10 e CI nº 37/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :

Art. 1º conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	983972	DALTON TAVARES PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	26/08/2023
2	1042742	EDER RAMOS LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T3B3	04/11/2025
3	973679	EDMAURO CAETANO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	29/03/2023
4	756681	ELINAIDE ERNESTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T4A8	T5A8	06/01/2023
5	1042823	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C3	T3C3	03/11/2025
6	983729	HUGO LEONARDO GOMES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T3A2	19/08/2023
7	973740	JOSE FREDERICO GOMES MARCAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	11/04/2023
8	1042033	KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C4	T3C4	27/10/2025
9	984907	LUDMILA M B DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	25/12/2023
10	918040	MARCIA DORNELAS FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B5	T3B5	15/11/2025
11	973865	MELINNA PAPARIELLO A RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T3A2	11/04/2023
12	984539	MOISES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T3B2	22/08/2023
13	1042050	PAULA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C3	T3C3	20/10/2025
14	983915	RONALDO JOSE M DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	20/08/2023
15	973899	SIMONE ROSIMARY S DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	27/03/2023
16	1042343	SUELANE KARLA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B4	T3B4	03/11/2025
17	1042009	SYMELLEY SEAR F.DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C4	T3C4	20/10/2025
18	984323	VALDENIZ CRUZ DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A1	T3A1	20/08/2023
19	1041932	VANESSA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B4	T3B4	21/10/2025
20	777520	ANDREA PAULA DA SILVA COSTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A4	T4A4	28/01/2024
21	970684	DANIELLE KARINE DOS SANTOS SA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T3A2	13/06/2023
22	971069	FAUSTO CLAUDINO PINTO FILHO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T3A2	13/03/2023
23	970832	LILIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T3A2	24/03/2023
24	1136178	NATHALIA MARIA R BATISTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1B2	T2B2	17/08/2025
25	971040	NILSON SOUZA DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A1	T3A1	17/03/2023
26	987231	THIAGO RAFAEL CORDEIRO DE FARIAS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T3A3	29/09/2023
27	1139401	WILLAMS DA SILVA FERNANDES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1B2	T2B2	18/11/2025
28	643710	ALEXANDRE DE MELO COSTA	ANALISTA CLINICO	T3A5	T4A5	21/08/2024
29	1139452	BARBARA S P DOS S MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1B2	T2B2	13/11/2025
30	978192	LUCIANA FERREIRA G ESPINDOLA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2A1	T3A1	14/06/2023
31	329910	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T5B10	T6B10	23/05/2024
32	982885	MARIA ISABEL DANTAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2A1	T3A1	29/08/2023
33	331147	SEVERINO MUNIZ DA FONSECA	AUX. DE CAMARA CLARA E ESCUR	T3D2	T4D2	22/08/2024
34	320731	ANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T3A6	T4A6	17/03/2024
35	663351	VERONICA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T3A5	T4A5	13/01/2024
36	643012	ANA CRISTINA GOMES NEVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T3A5	T4A5	27/08/2024
37	1040421	FLAVIA DE QUEIROZ PRAZERES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2C3	T3C3	15/10/2025
38	747293	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BONFIM	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T3A3	24/07/2023
39	1042092	MARCILENE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2C4	T3C4	22/10/2025
40	1042726	SHEILA MARIA DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2C4	T3C4	03/11/2025
41	1042114	AMANDA CRISTINA C DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T3B3	22/10/2025
42	1042580	DIANA BARBOSA L DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C4	T3C4	04/11/2025
43	1042106	MANOELA GABRIEL MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C4	T3C4	04/11/2025
44	1042530	PAULO ROBERTO A DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C4	T3C4	22/10/2025
45	794051	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	CUIDADOR DE RESID TERAPEUTIC	T3A4	T4A4	23/05/2024
46	915333	ALDA MARIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T2A1	T3A1	08/07/2023
47	1137123	CAMILA FERNANDES DA S CARVALHO	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	20/02/2026
48	1137034	JESSICA FONSECA MOTA	ENFERMEIRO 30H	T1B2	T2B2	26/11/2025
49	369962	MARIA CLARA GONCALVES DE ANDRA	ENFERMEIRO 30H	T5A3	T6A3	10/01/2023
50	270926	MARIA VALERIA M DE A GERMANO	ENFERMEIRO 30H	T6C7	T7C7	16/10/2025
51	915080	MAYRA AMARAL DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T2B4	T3B4	15/10/2025
52	675533	MIRIAN KEYLA DE ALENCAR MUNIZ	ENFERMEIRO 30H	T4B6	T5B6	08/11/2025
53	907066	STEPHANIE MARIA DA S SCANONE	ENFERMEIRO 30H	T2A1	T3A1	01/04/2023
54	915568	TACIANA MIRELLA B DOS SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T2B1	T3B1	11/07/2024
55	963299	CRISTINA VALENCA G CAVALCANTI	ENFERMEIRO 40H	T2A1	T3A1	29/11/2025
56	979863	EVANILSON ALVES FEITOSA	FARMACEUTICO 30H	T2B2	T3B2	16/07/2023
57	750190	MARGARETH ROSE DE LYRA PONTES	FARMACEUTICO 30H	T3C6	T4C6	16/10/2025
58	980260	JULLIANA PATRICIA LUNA DA SILVA	FARMACEUTICO 40H	T2A2	T3A2	04/08/2023
59	402776	ADRIANA RODRIGUES GUERRA	MEDICO 20H	T5C7	T6C7	13/10/2025
60	896947	ANA CLAUDIA M DOS ANJOS	MEDICO 20H	T3B4	T4B4	16/10/2025
61	415089	ANA ELIZABETH DE V. GOES	MEDICO 20H	T4C6	T5C6	15/10/2025
62	645857	AURELIO ANTONIO R DA COSTA	MEDICO 20H	T3A5	T4A5	01/08/2024
63	716113	CHRISTIANE TEODOSIO MARCELINO	MEDICO 20H	T3C6	T4C6	01/11/2025
64	393985	CRISTINA MARIA I FERNANDES	MEDICO 20H	T5B6	T6B6	19/10/2025
65	979920	DANIELLE MELO DA SILVA	MEDICO 20H	T2A1	T3A1	12/09/2023
66	395844	DANIELLE OLIVEIRA BIONE	MEDICO 20H	T5B6	T6B6	26/11/2025
67	394283	EDUARDO ALVES MOREIRA	MEDICO 20H	T5B6	T6B6	15/10/2025
68	387467	ERICK ISAAC MORENO MARTINEZ	MEDICO 20H	T5C6	T6C6	16/10/2025
69	1139266	FERNANDA DOS PASSOS E S LEITE	MEDICO 20H	T1B2	T2B2	20/10/2025
70	716223	GILDO CESAR BANDEIRA GALINDO	MEDICO 20H	T3C6	T4C6	13/11/2025
71	394116	GILDO CESAR BANDEIRA GALINDO	MEDICO 20H	T5C7	T6C7	12/11/2025
72	708051	GLEINE PINHEIRO SANTOS BARROS	MEDICO 20H	T3C7	T4C7	13/10/2025
73	655539	JOAO BATISTA PIRES TORRES	MEDICO 20H	T4C7	T5C7	06/11/2025
74	378743	JOAO BATISTA PIRES TORRES	MEDICO 20H	T5C7	T6C7	16/10/2025
75	686226	JOSE GUSTAVO L DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T3B5	T4B5	19/11/2025
76	677149	JOSE RICARDO DE ARAUJO LEMOS	MEDICO 20H	T3A5	T4A5	22/08/2024
77	606653	KARLA PATRICIA T FERREIRA	MEDICO 20H	T4C7	T5C7	16/10/2025
78	399070	LUCIANA BELLO DIAS PEREIRA	MEDICO 20H	T5C7	T6C7	09/10/2025
79	393382	MANOEL CARREIRO DE A JUNIOR	MEDICO 20H	T5B5	T6B5	15/11/2025
80	395940	MARCIA ELISABETE D GUIMARAES	MEDICO 20H	T5C7	T6C7	16/10/2025
81	862586	MARCOS PABLO A DA C CAVALCANTI	MEDICO 20H	T3B5	T4B5	16/10/2025
82	402298	MARIANA CORTEZ FITTIPALDI	MEDICO 20H	T5B5	T6B5	05/11/2025
83	982995	MATEUS DA COSTA M RIOS	MEDICO 20H	T2A1	T3A1	15/08/2023
84	907123	MICHELLY GALVAO PASCARETTA	MEDICO 20H	T2B4	T3B4	16/10/2025
85	1042750	NATALIA DA COSTA B CAVALCANTI	MEDICO 20H	T2C4	T3C4	27/11/2025
86	657819	RENATA PAIVA BARBOSA	MEDICO 20H	T4C6	T5C6	16/10/2025
87	394120	RINALVA TENORIO VAZ	MEDICO 20H	T5C6	T6C6	01/11/2025
88	399782	ROMUALDO DIASSIS G GALINDO	MEDICO 20H	T5C7	T6C7	10/10/2025
89	332909	TACIANA MORAIS DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T6B6	T7B6	19/01/2026
90	338103	THAIS DE SOUZA CAMPOS SILVEIRA	MEDICO 20H	T6B5	T7B5	17/10/2025
91	797400	VIVIAN BOA VISTA RIZZUTO	MEDICO 20H	T2B4	T3B4	18/10/2025
92	676893	VLADIMIR CURVELO TAVARES DE SA	MEDICO 20H	T4B6	T5B6	16/10/2025
93	1042467	CARLOS ANTONIO SILVA DE FARIAS	MEDICO 40H	T2C3	T3C3	18/11/2025
94	1042556	GABRIELLE RIBEIRO SENA	MEDICO 40H	T2C4	T3C4	28/10/2025
95	742770	GIOVANNI OLIVEIRA R FILHO	MEDICO 40H	T3B5	T4B5	15/10/2025
96	1042564	MARCELLA NATHALY A SIMOES	MEDICO 40H	T2C4	T3C4	26/10/2025
97	1042696	MARIANNE REGINA A SABINO	MEDICO 40H	T2B3	T3B3	26/11/2025
98	1042416	REGINA LUCIA R DE C RIBEIRO	MEDICO 40H	T2C4	T3C4	27/10/2025
99	1046438	RISETE ALEXANDRE S BATISTA	MEDICO 40H	T2C4	T3C4	02/12/2025
100	1042521	SANDRA MARIA SANTOS F TAVARES	MEDICO 40H	T2C3	T3C3	17/11/2025
101	1042017	TASSIA FERNANDA C DE ANDRADE	MEDICO 40H	T2C4	T3C4	11/12/2025
102	1042491	VANESSA DUTRA DA SILVA	MEDICO 40H	T2B4	T3B4	27/11/2025
103	678016	MARIA LUIZA DE MELO COELHO DA	MEDICO VETERINARIO	T3C5	T4C5	01/01/2024
104	659022	MARILUCE DE LIMA MELO	MEDICO VETERINARIO	T3B5	T4B5	01/01/2024
105	646982	RENATA GUIMARAES VIEIRA	MEDICO VETERINARIO	T3C5	T4C5	01/01/2024
106	1138758	RODRIGO MARTINS TELES	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T1B2	T2B2	13/10/2025
107	794616	ROSSANA A.BORGES DUPONT	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T3B5	T4B5	03/12/2025
108	1139460	ELAINE CLAUDIA DO N SILVA	PSICOLOGO 30H	T1B2	T2B2	17/11/2025
109	992165	LOUISE MACIEL ANTUNES DE FARIAS	PSICOLOGO 30H	T2A3	T3A3	05/11/2023
110	999868	JULIANA DANTAS TORRES RIBEIRO	PSICOLOGO 40H	T2C4	T3C4	24/05/2024
111	677961	SARITA DE SALES FERRAZ	SANITARISTA 30H	T4C7	T5C7	26/12/2025
112	341546	ADRIANA ALVES RIBEIRO DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T5B7	T6B7	10/11/2025
113	891706	AURELIA P.F.DA S.MARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T3C5	T4C5	13/10/2025
114	666198	NELIA FARIAS PEREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T3A3	T4A3	09/04/2023
115	641885	NEZOMAR SANTOS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T3C6	T4C6	19/10/2025
116	675480	TATIANA COSTA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T3A5	T4A5	02/07/2024
117	1042157	CASSIA JOANA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T2B3	T3B3	02/11/2025
118	906749	CINTIA MARIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T2C5	T3C5	16/10/2025
119	1138740	MARCIA FELIPE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1B2	T2B2	09/10/2025

120	643524	CLODOALDO VIANA PRATES JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO	T3B5	T4B5	21/08/2024
121	1042815	RENATA MARTINS PENA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2C4	T3C4	03/11/2025
122	983179	IVY ANE BARBOSA PEREZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T2A2	T3A2	30/07/2023
123	983217	RENATA BATISTA M DE MAGALHAES	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T2A1	T3A1	15/08/2023

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 556 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.002031/2026-15, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/02/2026, a servidora **VANESSA PAULA DAS NEVES, matrícula 717966,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 557 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.004620/2026-98, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2026, o servidor **GILLES VILLENEUVE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 1007297,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 558 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.005350/2026-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 11/02/2026, o servidor **CARLOS EDUARDO DE MELO PEREIRA DA VEIGA, matrícula 1286684,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 559 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.012060/2026-35, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/02/2026, a servidora **PAULA CRISTINA ALVES LEITÃO, matrícula 1303996,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 580 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.001250/2026-45 e Ofício nº 073/2026- EMLURB/DPR, do Diretor Presidente,

R E S O L V E:
Designar **Mônica Knecht de Miranda, matrícula nº 71.502-6,** para responder pela função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo "FDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **João Alberto Costa Faria, matrícula nº 71.855-6,** por motivo de férias no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 581 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº SEI nº 26.000245/2026-96,

R E S O L V E:
Designar **Ailza Calado Costa, matrícula nº 114.124-4,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretaria Executiva, símbolo "CDE-1", da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **Danielle Laleska Ferreira dos Santos Freitas, matrícula nº 114.231-3,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.004024/2026-87 e Ofício nº 194/2026- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

R E S O L V E:
Designar **Welbert Figueiredo de Freitas, matrícula nº 120.360-6,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Daniela Eliza Carneiro de Albuquerque Guimarães, matrícula nº 128.450-8,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 16/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 583 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002932/2026-67 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 84/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 05 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
100.750-5	ANA MARIA RABELO DE CARVALHO PARAHYM	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA VÁRZEA	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 584 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002931/2026-12 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 85/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 07 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.620-3	SIMONE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA VÁRZEA	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 585 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022611/2025-06 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 809/2025, da Secretária de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 15 de setembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.085-0	ARIANE RAVELLE SANNY DA SILVA	CMEI Darcy Ribeiro	04

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 15 de setembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.085-0	ARIANE RAVELLE SANNY DA SILVA	Creche Municipal Lar sem Fronteiras	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 586 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002650/2026-60 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 73/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar da data da publicação, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.832-9	MARIA BETANIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JORDÃO BAIXO	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 587 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000406/2026-62 e Ofício nº 20/2026– SEDUC/GAB, da Secretária de Educação,

R E S O L V E :
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.613-0	MAYRA CRISTINA BATISTA DE QUEIROZ	Creche Escola Recife Santa Luzia	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 588 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/GSI Nº 15/2026 do Gerente Geral de Segurança Institucional do Recife, Despacho SEOPS/SEEXEC/CMD Nº 107/2026 do Gerente Geral da Secretaria de Ordem Pública e Segurança do Recife, Processo SEI nº 07.000156/2026-78,

R E S O L V E
Lotar no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife, o servidor **THOMAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104308-0, CPF nº ***.762.374-**,** a contar de 1º de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 589 DE 04 DE MARÇO 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.000156/2026-78,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104.308-0	THOMAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS	GABINETE DO VICE PREFEITO DO RECIFE	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 590 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003043/2026-17 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 95/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.793-1	KARLA RAFFAELLA MARINHO ESPINDOLA	ESCOLA MUNICIPAL ALTO JARDIM PROGRESSO	03

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.793-1	KARLA RAFFAELLA MARINHO ESPINDOLA	Escola Municipal de Casa Amarela	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 503 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife n° 024 de 28/02/2026, referente à substituição do servidor **Lívio Bernardo da Silva, matrícula 29.214-9 .**

ONDE SE LÊ: "Designar **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula nº 29.214-9,** para responder pela função gratificada de Gestor Geral da Corregedoria da GCMR, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **Lívio Bernardo da Silva, matrícula nº 126.942-9,** por motivo de férias no período de 01/03/2025 a 30/03/2025".

LEIA-SE: "Designar **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula nº 29.002-1,** para responder pela função gratificada de Gestor Geral da Corregedoria da GCMR, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **Lívio Bernardo da Silva, matrícula nº 29.214-9,** por motivo de férias no período de 01/03/2025 a 30/03/2025".

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.003605/2026-72
Requerente PALMIRIA LAURINDO SILVA
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **PALMIRIA LAURINDO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.538.694-**,** nomeada para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - PLANTONISTA, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2025, Edição Extra nº 165.

Assim, deve a requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 02 de março de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.028573/2025-97
Requerente: Maria Cícera Gustava de França
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria Cícera Gustava de França, inscrita sob a matrícula nº 88.407-1,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos da idade mínima de 56 (cinquenta e seis) anos e o tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos exigidos pela regra de magistério, e, pela regra de geral, não se enquadra por não possuir a idade de 61 (sessenta e um) anos e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 52 (cinquenta e dois) anos, 88 (oitenta e oito) pontos e o tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos exigidos pela regra de magistério, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos, 93 (noventa e três) pontos e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não se enquadra pela regra de magistério por não preencher o requisito de 52 (cinquenta e dois) anos de idade e o tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 01 (um) meses e 12 (doze) dias, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério (06 anos, 01 meses e 12 dias), não se enquadrando igualmente pela regra geral por não possuir a idade de 57 (cinquenta e sete) anos e o tempo de contribuição de 39 anos, 07 meses e 10 dias, considerando o pedágio exigido pela regra geral (09 anos, 07 meses e 10 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0068/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 03 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.003657/2026-49
Requerente: Renata Glayce Carneiro da Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela **requerente Renata Glayce Carneiro da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.794.240-xx,** nomeada para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 02/03/2026 (ID nº 7371763).

Urge esclarecer que, embora a requerente tenha solicitado 60 (sessenta) dias de prorrogação, deve-se observar o Art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, no qual consigna que, após os 20 (vinte) dias iniciais estabelecidos para a posse, a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou interesse público, poderá prorrogar o prazo por mais 40 (quarenta) dias, totalizando-se, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 23/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85).

Recife/PE, 03 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.003660/2026-62
Requerente: Josivan Washington Marinho dos Santos
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Josivan Washington Marinho dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.146.474-xx,** nomeado para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 02/03/2026 (ID nº 7371887).

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 23/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.003666/2026-30
Requerente: Alzinete de Lima Sena
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Alzinete de Lima Sena, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.294.124-xx,** nomeada para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 02/03/2026 (ID nº 7371670).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 23/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 059 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SOCORRO SUELI DE ALBUQUERQUE AGRA GUIMARÃES, Matrícula nº 12.635-0,** que ocupou o cargo Cirurgião Dentista 20h, enquadramento na Classe A, Nível 6, , lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0063/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000347/2026-72, proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 060 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARINEZ SOUSA DE MELO, Matrícula nº 19.740-0,** que ocupou o cargo Agente Administrativo, enquadramento NF8-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0554/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.004536/2025-83, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 061 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **LUCIANA LUZ CAVALCANTI DE FREITAS, Matrícula nº 62.741-5,** que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-12, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0370/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.008967/2025-29, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 062 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDNA BARBOSA SILVA, Matrícula nº 32.001-4,** que ocupou o cargo Enfermeira 30h, enquadramento Classe D, Nível 10, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0026/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.008951/2025-66, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 063 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARLOS ANTONIO BRITO VIEIRA, Matrícula nº 21.220-81,** que ocupou o cargo Assistente Técnico Administrativo, enquadramento NM8-14, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0617/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.012627/2025-42, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DJALMA DA VEIGA PESSOA FILHO, Matrícula nº 21.008-0,** que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-E, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0319/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 25.002702/2024-25, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAÚJO, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, Matrícula nº 39.077-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0500/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.013880/2025-73 com proventos mensais integrais

PORTARIA Nº 066 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MERCY ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 54.935-7,** que ocupou cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Encaminhamento nº 0834/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.026907/2024-15, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 067 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **MARCIA TAÍSE LIMA MAIA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 91.426-5,** que ocupou o cargo Agente de Redução de Danos, enquadramento na Classe A, Nível 3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0840/2025, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.039154/2025-71 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 068 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZA MARIA SIMÕES DE BARROS MACEDO, Matrícula nº 56.782-2,** que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-13, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0041/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.020865/2025-21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 069 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ÁLVARO CARLOS VIANA LIMA, Matrícula nº 19.736-2,** que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, enquadramento NF-5, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do Artigo 40, § 1º, III,"b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Encaminhamento nº 0061/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 38.002128/2025-47 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 070 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 25 de Janeiro 2026, a Sra. **DECIR GOMES DOS ANJOS** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. **VALDEMAR JOSE DA SILVA, Matrícula 29.048-0** que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal-SIN enquadramento SIN-D, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º,VI, 72, VI da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0124/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000304/2026-85.

PORTARIA Nº 071 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Dezembro 2025, a Sra. **MARIA NECIS NEGROMONTE DE CASTRO MONTENEGRO** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. **JOSÉ DE CASTRO MONTENEGRO, Matrícula 1.511,** que ocupou o cargo de Técnico de Nível Superior enquadramento NU-09, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, VIII, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º,VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0091/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000104/2026-22.

PORTARIA Nº 072 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 21 de Dezembro 2025, a Sra. **DIONE MEIRELES DA SILVA** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. **ELIEZER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 18.937-2** que ocupou o cargo de Agente de Administrativo enquadramento NF-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º,VI, 72, VI da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0057/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000097/2026-69.

PORTARIA Nº 073 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 28 de Novembro 2025, a Sra. **LENITA LIMA DE NEGREIROS** (GENITORA), beneficiária do ex-servidor o Sr. **CARLOS ALBERTO LIMA DE NEGREIROS, Matrícula 31.275-6,** que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal-GDA enquadramento GDA-C, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, VIII, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º,VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0084/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000066/2026-16.

PORTARIA Nº 074 DE 03 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 16 de Dezembro 2025, a Sra. **LUCIA DE FATIMA RODRIGUES NASCIMENTO** (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. **AMAURI JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula 14.240-2,** que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo enquadramento NM-10, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º,VI, 72, VI da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0117/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000163/2026-09.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

(Republicada por incorreção)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 077 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IVALDO FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo Técnico de Vigilância Sanitária, enquadramento na Classe A, Nível 7, Matrícula nº 39.415-4,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar n° 03/2021, conforme Encaminhamento nº 0100/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.013898/2024-41, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 078 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **HATSUMI KISHISHITA, Matrícula nº 15.335-3,** que ocupou o cargo Engenheiro, enquadramento EAA-9, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0070/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.004500/2025-50, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 079 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 22.537-1,** que ocupou o cargo Agente Administrativo, enquadramento NF-12, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0115/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.006128/2023-61, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 080 DE 05 DE MARÇO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **DÁRIA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 74.633-5,** que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem 40h, enquadramento na Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0072/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000408/2026-00 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 013/2026 –GAB/SS, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no inciso XIV do art.16, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), segundo o qual compete à Direção Nacional do Sistema Único de Saúde "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde";

CONSIDERANDO, as diretrizes da Portaria de Consolidação Nº 2 de 28 de setembro de 2017, em seu Título VI, Capítulo I que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, a existência do Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.02.23.2020, firmado entre o Município do Recife e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro, bem como a necessidade de acompanhar as metas estabelecidas no referido instrumento;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Cláusula Nona, Parágrafo 3º, do Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.02.23.2020, segundo o qual "a atribuição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio será de acompanhar a execução do presente CONVÊNIO em conformidade com o Plano Operativo Assistencial",

R E S O L V E :
Art. 1° - Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento para Avaliação do Desempenho das Metas Qualitativas e Quantitativas estabelecidas na Contratualização no âmbito do SUS-Recife, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins, Gerente Geral de Regulação, Matrícula Nº 120.810-1 – Titular, com a suplente **Cássia Gabrielle Barbosa de Albuquerque, Sanitarista, matrícula nº 13.096-25;**

II – Representantes da Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro:
Luana Cristina Queiroz Farias, Gerente de Operações Hospitalares, CPF nº 100.709.704-32, – Titular, com o suplente **Flávia Anchielle Carvalho da Silva, Diretora Médica, CPF nº 042.289.884-82.**

§ 1º - Aqueles que não designarem suplentes, em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões previamente agendadas, deverão informar nome do suplente com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2° - A comissão verificará o cumprimento da efetiva execução das metas, devendo emitir relatórios conclusivos, baseados nos percentuais estabelecidos nos Planos Operativos, indicando os valores a serem repassados às unidades hospitalares.

§ 3° - Os relatórios mencionados neste artigo serão assinados por todos os integrantes, devendo ser encaminhados à Secretaria de Saúde, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao trimestre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a composição da Comissão para o exercício financeiro de 2025.

Recife, 02 de março de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2026 –GAB/SS, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no inciso XIV do art.16, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), segundo o qual compete à Direção Nacional do Sistema Único de Saúde "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde";

CONSIDERANDO, as diretrizes da Portaria de Consolidação Nº 2 de 28 de setembro de 2017, em seu Título VI, Capítulo I que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, a existência do Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.2.007/2021, firmado entre o Município do Recife e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro, bem como a necessidade de acompanhar as metas estabelecidas no referido instrumento;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Cláusula Oitava, Parágrafo 3º, do Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.2.007/2021, segundo o qual "a atribuição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio será de acompanhar a execução do presente CONVÊNIO em conformidade com o Plano Operativo Assistencial",

R E S O L V E :
Art. 1° - Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento para Avaliação do Desempenho das Metas Qualitativas e Quantitativas estabelecidas na Contratualização no âmbito do SUS-Recife, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins, Gerente Geral de Regulação, Matrícula Nº 120.810-1 – Titular, com a suplente **Cássia Gabrielle Barbosa de Albuquerque, Sanitarista, matrícula nº 13.096-25;**

II – Representantes da Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro:
Luana Cristina Queiroz Farias, Gerente de Operações Hospitalares, CPF nº 100.709.704-32 – Titular, com a suplente **Flávia Anchielle Carvalho da Silva, Diretora Médica, CPF nº 042.289.884-82.**

§ 1º - Aqueles que não designarem suplentes, em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões previamente agendadas, deverão informar nome do suplente com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2° - A comissão verificará o cumprimento da efetiva execução das metas, devendo emitir relatórios conclusivos, baseados nos percentuais estabelecidos nos Planos Operativos, indicando os valores a serem repassados às unidades hospitalares.

§ 3° - Os relatórios mencionados neste artigo serão assinados por todos os integrantes, devendo ser encaminhados à Secretaria de Saúde, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao trimestre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a composição da Comissão para o exercício financeiro de 2025.

Recife, 02 de março de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA - SAÚDE CONECTADA-

o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre o Município do Recife, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Recife, da Secretaria de Saúde do Recife e da Empresa Municipal de Informática (EMPREL), e o SINDHOSPE – Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de Pernambuco, com vistas à cooperação institucional para a execução de ações integradas no âmbito da iniciativa Saúde Conectada, nos termos e condições estabelecidos no referido instrumento.

OBJETIVO
Firmar parceria institucional para cooperação mútua na execução de políticas públicas de interesse coletivo, voltada ao intercâmbio e ao compartilhamento de dados clínicos e informações médicas entre entidades públicas e privadas, com disponibilização dessas informações na Plataforma Minha Saúde Conectada, integrada à Plataforma Conecta Recife.
A iniciativa tem como finalidade ampliar a eficiência e a agilidade dos procedimentos de saúde, promover a otimização de recursos e elevar o nível de satisfação dos usuários do sistema de saúde, contribuindo para o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços de saúde públicos e privados.

REPRESENTANTES DO ACT

1º Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Recife
Carlos Antônio Gomes de Andrade Lima – Secretário

2º Da Secretaria de Saúde do Recife
Luciana Caroline Albuquerque D'Ângelo – Secretária

3º Da Empresa Municipal de Informática – EMPREL
Vitor Pavese - Presidente e
Breno Alencar Gonçalves - Diretor de Inovação Aberta e Governança de Dados

4º Do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de Pernambuco (SINDHOSPE)
George Meira Trigueiro - Presidente

IMPORTÂNCIA E IMPACTOS DO ACORDO
A formalização do Acordo de Cooperação Técnica representa avanço relevante para a organização e a integração das ações de saúde no Município do Recife. A disponibilização de informações por meio da Plataforma Minha Saúde Conectada possibilita a consolidação de uma plataforma integrada, promovendo maior eficiência, agilidade e transparência nos procedimentos de saúde.

A integração entre sistemas contribui para a otimização dos recursos disponíveis, ao reduzir duplicidades operacionais, racionalizar esforços institucionais e favorecer o direcionamento mais eficiente dos investimentos em saúde. Esse arranjo reflete positivamente na experiência do usuário, que passa a contar com serviços mais organizados, ágeis e resolutivos.

No âmbito das políticas públicas, o compartilhamento estruturado de informações médicas fortalece a tomada de decisão baseada em dados, amplia a capacidade de planejamento e monitoramento das ações de saúde e favorece a adoção de soluções tecnológicas inovadoras. No setor privado, a integração proporciona maior previsibilidade e confiabilidade nos atendimentos, beneficiando pacientes, profissionais e gestores.

Dessa forma, a cooperação institucional e a utilização da Plataforma Minha Saúde Conectada constituem instrumentos relevantes para o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços de saúde públicos e privados, contribuindo para maior qualidade, eficiência e sustentabilidade do sistema de saúde no âmbito municipal.

LOCAL DA ASSINATURA DO ACT
SEDE DO SINDHOSPE: Rua Dom Vital, nº 129 - Santo Amaro, Recife – PE- Brasil
Data: 10 de fevereiro de 206
Horário: 4pm – 5pm (Horário Padrão de Brasília - Recife)

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.4001/2026, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Base Legal: Lei n.º 17.875/2013, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto n.º 27.277/2013
Processo: Processo nº 35/2025-GC-SEPLAG-003, Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - GC- SEPLAG-003.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES –FGH
Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data da sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos de execução contratual, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, a garantia e aprovação das dotações orçamentárias para as despesas, respaldada pela manifestação técnica dos setores técnicos competentes, bem como por parecer do órgão fiscalizador do Contrato de Gestão.
Valor Global: R$ 157.027.448,50 (cento e cinquenta e sete milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.0999.3.3.50.85.500 (Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Própria/ Recurso – Tesouro). 4801. 1.10.302. 1238. 2085 999 – 4.4.50.42 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA – Fonte 501.
501. 4801. 1.10.302. 1236. 1658 1050 – 4.4.50.42 -CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Fonte 501.
Notas de Reserva: 2026NR001238, 2026NR00129 e 2026NR001240.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 653 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, tendo em vista o Ofício nº 38/03.03.2026 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :
Autorizar o acréscimo de 90 (noventa) horas-aula de Geografia, à carga horária mensal do Professor II **FERNANDO SIQUEIRA RIBAS, mat. 32.937-5,** na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 654 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, tendo em vista o Ofício nº 38/03.03.2026 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :
Autorizar o acréscimo de 130 (cento e trinta) horas-aula de Língua Portuguesa, à carga horária mensal do Professor II C**ICERA MARIA DA SILVA, mat. 99.578-6,** na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 655 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Autorizar o acréscimo de 75 (setenta e cinco) horas-aula de Arte, à carga horária mensal do Professor II **RENICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 100.748-3,** na Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Arte na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 656 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 29/02.02.2026 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA EDUARDA DOS SANTOS NEVES, mat. 128.984-5,** da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 657 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 19/19.02.2026 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor I **RISONETE BEZERRA MARTINS, mat. 129.031-2,** da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, criada pelo Decreto n° 28.777/04.05.2015, publicado no DOM n° 49/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4° Ano/2° Turno, no período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 658 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 27/02.02.2026 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ELISANGELA PATRICIA PEIXOTO, mat. 124.978-9,** da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 659 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 002/05.01.2026 da Escola Municipal General San Martin,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CYNTHYA PAULINNE RIBEIRO DE MELO, mat. 131.525-0,** da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 660 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/05.01.2026 da Escola Municipal Antônio Farias Filho,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANDREA GOMES TRINDADE, mat. 88.522-6,** da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Módulo III-3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 661 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/09.01.2026 da Escola Municipal Campina do Barreto,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. 129.853-4,** da Escola Municipal Campina do Barreto, RPA-02, Código de Lotação 14115416, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 662 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 14/08.01.2026 da Escola Municipal Padre José de Anchieta,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ERIKA VIVIANE SILVA GOMES, mat. 104.831-7,** da Escola Municipal Padre José de Anchieta, RPA-05, Código de Lotação 14115725, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 663 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 3/06.01.2026 da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **FERNANDA ALENCAR LIMA, mat. 124.137-0,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicado no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 664 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/12.01.2026 da Escola Municipal São Domingos,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **IVONE CAETANO DE OLIVEIRA, mat. 32.508-8,** da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 665 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/08.01.2026 da Escola Municipal Severina Lira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JACKELINE ROSELY DE SANTANA, mat. 124.725-5, d**a Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 666 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 09/09.01.2026 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **DERCIOPERICLES CAVALCANTI DE FARIAS, mat. 125.053-1,** da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 667 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/08.01.2026 da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ALINE NUNES DA COSTA, mat. 127.042-7,** da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115718, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 668 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 004/03.02.2026 da Escola Municipal Alto da Bela Vista,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **TIAGO ROBERTO BARBOSA DOS ANJOS, mat. 125.500-2,** da Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411471, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4° Ano/1° Turno, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 669 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 03/07.01.2026 da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JANEIDE NERES DE FARIAS, mat. 124.242-3,** da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 670 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 38/25.02.2026 da Escola Municipal Vila Sésamo e s/n° de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
I- Autorizar ao Professor II **FLAVIANO ASSIS DOS SANTOS, mat. 99.624-7,** da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, o exercício de 20 (vinte) horas-aula mensais de Geografia em carga horária disponível, no 3° Turno, no período de 03 a 25 de fevereiro de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **FLAVIANO ASSIS DOS SANTOS, mat. 99.624-7**, na Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Geografia, no 1° e 2° Turnos, sendo: 210 (duzentas e dez) horas-aula mensais, na Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, e 60 (sessenta) horas-aula mensais, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Vaz de Camões, RPA-06, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 671 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nºs 24/27.02.2026 da Escola Municipal Poeta Jônatas Braga e s/n° de 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **GISELDA DE MACEDO GARRETT VASCONCELOS, mat. 91.084-3,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 304 de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 15 (quinze) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **GISELDA DE MACEDO GARRETT VASCONCELOS, mat. 91.084-3,** na Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicado no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 210 (duzentas e dez) horas-aula mensais de Arte, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 672 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nºs 25/27.02.2026 da Escola Municipal Poeta Jônatas Braga e s/n° de 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **PAULA CRISTINA PEREIRA DE AGUIAR DOS SANTOS, mat. 93.785-7,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 305 de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 40 (quarenta) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **PAULA CRISTINA PEREIRA DE AGUIAR DOS SANTOS, mat. 93.785-7,** na Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicado no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2° Turnos, totalizando 190 (cento e noventa) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 673 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 23/27.02.2026 e 09/26.01.2026 da Escola Municipal Poeta Jônatas Braga e s/n° de 25.02.2026 e 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em substituição do Professor II **ANTONIO PEDRO DE BARROS JUNIOR, mat. 91.168-7,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 306 de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **ANTONIO PEDRO DE BARROS JUNIOR, mat. 91.168-7,** da Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, para a Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 35 (trinta e cinco) horas-aula, no 3º Turno, totalizando 210 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de História, sendo: 175 (cento e setenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, no 2° e 3° Turnos, e 35 (trinta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicado no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026;

III- Autorizar o acréscimo de 40 (quarenta) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **ANTONIO PEDRO DE BARROS JUNIOR, mat. 91.168-7,** na Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º e 3° Turnos, totalizando 250 (duzentas e cinquenta) horas-aula mensais de História, sendo: 215 (duzentas e quinze) horas-aula mensais, na Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, no 2° e 3° Turnos, e 35 (trinta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicado no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026;

IV- Autorizar ao Professor II **ANTONIO PEDRO DE BARROS JUNIOR, mat. 91.168-7,** da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, o exercício de 20 (vinte) horas-aula mensais de História, na Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-02, no 2° Turno, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, em substituição a PAULO ROBERTO PINHEIRO LAGO, mat. 100.751-3, em exercício de carga horária especial.

PORTARIA Nº 674 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI n° 40/27.02.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **MARYLAND LINS DE OLIVEIRA, mat. 67.025-4,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 02 de março de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARYLAND LINS DE OLIVEIRA, mat. 67.025-4,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 02 de março de 2026;

III- Autorizar ao Professor I **MARYLAND LINS DE OLIVEIRA, mat. 67.025-4,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MARYLAND LINS DE OLIVEIRA, mat. 67.025-4,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 675 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 36/27.02.2026 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **LUCAS DANILO ALVES DE ALBUQUERQUE, mat. 128.298-0,** da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 50 (cinquenta) horas-aula mensais de Matemática em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 676 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 16/04.02.2026 da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA, mat. 129.751-1,** da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, Código de Lotação 14115556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 677 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/06.01.2026 da Escola Municipal Alto do Pascoal,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, mat. 98.862-5,** da Escola Municipal Alto do Pascoal, RPA-02, Código de Lotação 1411545, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 678 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/08.01.2026 do CMEI Jesus de Nazaré,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4,** do CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, de Difícil Acesso, criado pelo Decreto n° 26.311/2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 679 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 003/28.01.2026 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **UAIANA LIRA ZIDANES, mat. 99.914-0,** da Escola Municipal do Dom, RPA-04, Código de Lotação 14115614, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 680 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 23/10.02.2026 da Creche Escola do Ibura,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **NATHALIA STHEFANY DE LIMA ALMEIDA, mat. 127.216-0,** da Creche Escola do Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5° Ano/2° Turno, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 681 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/06.01.2026 da Escola Municipal Professor Solano Magalhães,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SILVANA MARIA DE LIMA SILVA, mat. 131.506-4,** da Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 682 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 03/04.02.2026 da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **DANILO ALBUQUERQUE DE CAMPOS, mat. 92.243-7,** da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, Código de Lotação 14115543, Centro de Custo 140121780, o exercício de 15 (quinze) horas-aula mensais de Matemática em carga horária disponível, no 3° Turno, com efeito retroativo ao período de 05 a 25 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 683 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 16/29.01.2026 da Escola Municipal de Tejipió,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ALEXANDRO GOMES PEREIRA, mat. 125.502-9,** da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 684 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/08.01.2026 da Creche Municipal Tia Emília,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANA CAROLINE BRAZ DA SILVA, mat. 124.974-6,** da Creche Municipal Tia Emília, RPA-02, Código de Lotação 1411343, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 685 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 001/08.01.2026 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA, mat. 65.075-7,** da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 686 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/08.01.2026 da Escola Municipal Almirante Soares Dutra,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **DULCE SANTANA SOUZA SANTOS, mat. 105.196-2,** da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 687 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 04/08.01.2026 da Escola Municipal Santa Luzia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **EDIVANIA MARTINS DA SILVA, mat. 94.162-1,** da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 688 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/06.01.2026 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ELZA MARIA ANANIAS VERAS, mat. 62.709-0,** da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 689 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/07.01.2026 da Escola Municipal de Água Fria,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **IGOR THADEU CARNEIRO AMAZONAS, mat. 124.083-8,** da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 690 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 004/08.01.2026 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JESSIKA MIRELLY FARIAS DA SILVA, mat. 129.808-9,** da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 691 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 22/10.02.2026 da Creche Escola do Ibura,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSE BENILDO CARDOSO DE MELO, mat. 129.809-7,** da Creche Escola do Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4° Ano/1° Turno, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 692 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 22/26.01.2026 da Escola Municipal Lagoa Encantada,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JULYANA JARDIM REZENDE, mat. 128.948-9,** da Escola Municipal Professor Orlando Parahym, RPA-06, Código de Lotação 14115854, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 693 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 05/08.01.2026 da Escola Municipal Santa Luzia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA, mat. 44.712-1,** da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 694 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 12/26.01.2026 da Escola Municipal UR-05,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LUCIVANIA BARBOSA EVANGELISTA BATISTA, mat. 124.885-5,** da Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Modulo III-3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 695 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 09/09.01.2026 da Escola Municipal Alto Santa Terezinha,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA ANUNCIADA SILVA DA LUZ, mat. 41.263-0,** da Escola Municipal Alda Romeu, RPA-02, Código de Lotação 1411541, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 696 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MAURO RAFAEL PEREIRA DA SILVA, mat. 124.088-9,** da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, para a Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4° Ano/2° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 697 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/n° de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor II **EDMUNDO BENTO DA SILVA, mat. 91.042-2,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, para a Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 60 (sessenta) horas-aula, no 2° Turno, permanecendo com 210 (duzentas e dez) horas-aula mensais na Escola Municipal de Tempo Integral Professor José da Costa Porto, RPA-01, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, no 1° e 3° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 698 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **LILIA MARIA DA SILVA SANTOS, mat. 41.698-4,** na Escola Municipal do Barro, RPA-05, Código de Lotação 1411577, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2025, em razão da Portaria nº 20 de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 006/17.01.2026.

PORTARIA Nº 699 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 01/08.01.2026 da Escola Municipal Capela Santo Antônio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SILVANIA MARIA SILVA MACIEL, mat. 104.908-9,** da Escola Municipal Capela Santo Antônio, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411588, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 700 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 03/08.01.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS, mat. 124.915-0,** da Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 701 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 14/10.02.2026 da Escola Municipal Nova Morada,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARCIA AURELIA PINTO GOMES DE MENEZES, mat. 128.978-0,** da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, Código de Lotação 14115556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3° Ano/2° Turno, no período de 11 de fevereiro a 07 de agosto de 2026, em substituição a **DANIELA MARIA DA SILVA, mat. 103.967-9,** em gozo de licença maternidade.

PORTARIA Nº 702 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 3/30.01.2026 da Escola Municipal Henfil, 07/02.02.2026 e 09/04.02.2026 da Escola Municipal Darcy Ribeiro, 05/27.01.2026 da Escola Municipal Inês Soares de Lima, 18/03.02.2026 da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, 10/03.02.2026 da Escola Municipal Almirante Soares Dutra e 20/02.02.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ADA MARIA DA ROCHA BRAGA LINS, mat. 131.055-0, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Henfil, RPA-04, no 5° Ano/2° Turno;

2- ALESSANDRA DE ANDRADE BARCELOS SIMÃO DE GOES, mat. 129.762-7, da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, Código de Lotação 14115626, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, na EJA Módulo III-3° Turno;

3- ANA LUCIA SILVA SANTOS, mat. 105.285-3, da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, na EJA Módulo I-3° Turno;

4- CAROLINA MARIA DE SOUZA, mat. 124.962-2, da Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

5- JANAINA MARIA MARTINS CALADO, mat. 62.866-5, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, no 3° Ano/2° Turno;

6- LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS, mat. 127.164-4, da Escola Municipal de Tempo Integral Professor José da Costa Porto, RPA-01, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, no 5° Ano/2° Turno;

7- THAISLANE ALVES DA MOTA, mat. 127.262-4, da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, no 2° Ano/1° Turno.

PORTARIA Nº 703 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 01, 03 e 02/07.01.2026 da Escola Municipal Santa Luzia,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- CLAUDECI HENRIQUE CORREIA SILVA, mat. 127.075-3, no 1° Ano/2° Turno;
2- DEBORA CLILDA RIBEIRO DE ANDRADE, mat. 124.068-4, no 1° Ano/2° Turno;
3- DIOGO SA DAS NEVES, mat. 124.209-1, na EJA Módulo I-3° Turno.

PORTARIA Nº 704 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício n° 05/12.02.2026 da Escola Municipal Pedrinho,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria n° 106 de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOM n° 006/17.01.2026, no que se refere ao exercício em cadeira vaga do Professor I **ESTELA MARCIA PARAISO VILELA SANTANA, mat. 41.715-3,** RPA-03.

PORTARIA Nº 705 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **RAFAELLA ESTEVAM DA SILVA, mat. 103.161-9,** da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, para a Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 706 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM n° 021/21.02.2026, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício 02/04.02.2026 da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão e o Ofício s/nº de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor II **GEOVANNA LAYME BARRETTO LINS, mat. 93.796-7,** da Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, Código de Lotação 14115543, Centro de Custo 140121780, o exercício de 35 (trinta e cinco) horas-aula mensais de Ciências em carga horária disponível, no 2° Turno, com efeito retroativo ao período de 05 a 25 de fevereiro de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 80 (oitenta) horas-aula de Ciências, à carga horária mensal do Professor II **GEOVANNA LAYME BARRETTO LINS, mat. 93.796-7,** na Escola Municipal Professor Aderbal Galvão, RPA-03, Código de Lotação 14115543, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Ciências na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 707 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 10/16.01.2026 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA DALVA DA SILVA, mat. 125.052-3,** da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115823, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 708 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/06.01.2026 da Escola Municipal Santa Maria Goretti,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARCILIO JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, mat. 125.007-8,** da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115552, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 709 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/06.01.2026 da Escola Municipal Santa Maria Goretti,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANA PAULA MACEDO DE ALMEIDA, mat. 127.050-8,** da Escola Municipal Santa Maria Goretti, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115552, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 710 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/05.01.2026 do CMEI Sementinha do Skylab,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **NICACIA ARAUJO GUEDES, mat. 104.955-0,** do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 711 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 01,02 e 03/07.01.2026 da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- CLAUDIA GOMES DE QUEIROZ, mat. 88.631-3, no 2° Turno;
2- JUSSARA DE ALMEIDA FRAZAO DA FONSECA, mat. 103.226-7, no 3° Turno;
3- SILVANIA FIRMINO DA HORA, mat. 104.828-7, no 1° Turno;

PORTARIA Nº 712 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 31/30.12.2025 da Escola Municipal Doutor Caeté,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA AUXILIADORA EURICO CRUZ DOS PRAZERES, mat. 125.492-8,** da Escola Municipal Doutor Caeté, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115523, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 713 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 08/09.01.2026 da Creche Municipal Deus É Amor,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **VILMA MARIA BARBOSA DA SILVA, mat. 129.865-8,** da Creche Municipal Deus É Amor, RPA-04, Código de Lotação 1415419, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 714 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 004/09.01.2026 do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **NAYARA FERNANDA DO NASCIMENTO LOPES, mat. 124.680-1,** do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo, RPA-03, criado pelo Decreto n° 27.990/30.05.2014, publicado no DOM n° 60/2014, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 715 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 05/09.01.2026 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **WILKA WALESKA PEREIRA DE ANDRADE, mat. 127.278-0,** da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 716 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 07/08.01.2026 da Escola Municipal Santa Cecília,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **VALQUIRIA MUNIQUE DE MELO COSTA, mat. 103.619-0,** da Escola Municipal Santa Cecília, RPA-02, Código de Lotação 14115440, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 717 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 08/08.01.2026 da Escola Municipal Santa Cecília,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CRISTIANE ALVES DE ARAUJO, mat. 127.081-8,** da Escola Municipal Santa Cecília, RPA-02, Código de Lotação 14115440, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 718 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **TATIANE GOMES DA SILVA, mat. 98.864-4,** da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **TATIANE GOMES DA SILVA, mat. 98.864-4,** da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, para a Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº. 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 719 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover, de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **MARIA CELIA GOMES ALVES DA SILVA, mat. 100.764-5,** Escola Municipal em Tempo Integral Reitor João Alfredo, RPA-01, criada pelo Decreto n° 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2° Turnos, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 720 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/n° de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA, mat. 127.290-0,** da Escola Municipal de Tempo Integral Dom Bosco, RPA-05, para a Escola Municipal de Tempo Integral Divino Espírito Santo, RPA-04, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula de Educação Física, no 1° e 2° Turnos, a contar de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 721 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 16.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício n° 117/15.12.2025 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **FABIANA MIRANDA MISAEL, mat. 38.129-1,** na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-01, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2025, em razão da Portaria nº 256 de 27 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 011/29.01.2026;

II- Autorizar ao Professor I **FABIANA MIRANDA MISAEL, mat. 38.129-1,** da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-01, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, com efeito retroativo ao período de 15 a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 722 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício s/nº de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Autorizar o acréscimo de 15 (quinze) horas-aula de Ciências, à carga horária mensal do Professor II **OTONIEL RODRIGUES MARANHÃO JUNIOR, mat. 91.139-5,** na Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Ciências na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 733 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 06/07.01.2026 da Escola Municipal Compositor Capiba,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ERIKA PAULINA SANTANA LIMA, mat. 128.902-0,** da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, de Difícil Acesso, no 4° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, em substituição a **ELCYENE VASCONCELOS DE CARVALHO, mat. 57.271-8,** à disposição do SIMPERE.

PORTARIA Nº 734 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/07.01.2026 da Escola Municipal Balbina Menelau,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CARMEM LUCIA SANTOS DA SILVA, mat. 129.778-3,** da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 08 de maio de 2026, em substituição a **FERNANDA GABRIELLA SILVA SANTOS, mat. 127.118-0,** em gozo de licença maternidade.

PORTARIA Nº 735 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/12.01.2026 da Escola Municipal Professor Josué de Castro,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MAIARA BERNARDO DE SANTANA SILVA, mat. 125.294-1,** da Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115315, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 736 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício s/n° de 07.01.2026 da Escola Municipal Balbina Menelau,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LETICIA MELO DA SILVA, mat. 124.980-0,** da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 737 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 29/10.02.2026 da Escola Municipal Casarão do Barbalho,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **GODELIVI AGNES VIEIRA FERREIRA, mat. 129.798-8,** da Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, no 4° Ano/2° Turno, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 738 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 30/10.02.2026 da Escola Municipal Casarão do Barbalho,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **PRISCILLA SIMONE DA SILVA, mat. 124.893-6,** da Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, criada pelo Decreto n° 37.105/18.10.2023, publicada no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, no 3° Ano/2° Turno, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 739 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 27/24.02.2026 da Creche Escola Recife Mércia Maria Bezerra Costa,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SHIRLEI CAVALCANTE DOS SANTOS, mat. 125.022-1,** do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Recife Mércia Maria Bezerra Costa, RPA-03, no Grupo V-2° Turno, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 740 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI n° 12/10.02.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Programas da Rede,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSEFA NEUMA CALIXTO, mat. 41.580-6,** da SEDUC/SEGRE/GGPR/Gerência de Gestão de Programas, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 741 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nº 40/25.02.2026 da Escola Municipal Vila Sésamo e s/n° de 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **AILTON ANDRADE LIMA, mat. 106.390-1,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 455 de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 019/12.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 25 (vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **AILTON ANDRADE LIMA, mat. 106.390-1,** na Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, totalizando 250 (duzentas e cinquenta) horas-aula mensais de Matemática na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 539 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/n° de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **RENATA ANDREIA DOS SANTOS, mat. 91.153-9,** da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, para a Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas-aula, no 2° Turno, permanecendo com 220 (duzentas e vinte) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, Centro de Custo 140121780, sendo 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, e 95 (noventa e cinco) horas-aula mensais de Ciência, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 579 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 11/05.01.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **FELIPE NEVES DOS SANTOS CESAR, mat. 124.075-7,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em carga horária disponível de História, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PORTARIA Nº 302 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 28.01.2025 e 30.01.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **ANA CECILIA DE MENDONÇA MAGALHÃES, mat. 128.846-6,** Classe C, na Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 37.105/18.10.2023, publicado no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-1° Turno, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2025, em razão da Portaria nº. 040 de 06 de janeiro de 2025, publicado no DOM nº. 004/07.01.2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **ANA CECILIA DE MENDONÇA MAGALHÃES, mat. 128.846-6,** da Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 37.105/18.10.2023, publicado no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, em cadeira vaga, no Grupo V-2° Turno, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

R E T I F I C A Ç Õ E S

PORTARIA Nº 574 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **JUREMA INGRID BRITO DO CARMO, mat. 94.315-0,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2025;
LEIA-SE: no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 575 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **MARTA VIRGINIA SANTOS DE LIMA, mat. 64.997-7,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2025;
LEIA-SE: no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 576 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **VERONICA MARIA SILVA FRAGOSO, mat. 60.948-5,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2025;
LEIA-SE: no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742 DE 04 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES EDUCACIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta a seleção de atletas para o Programa Bolsa Atleta 2025; a Portaria Conjunta SEDUC/SESP nº 01/2025, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta o referido processo de concessão.

R E S O L V E :
Art. 1º Tornar público o Resultado Final do processo Bolsa Atleta 2025.

Art. 2º A listagem de contemplação foi emitida considerando a regulamentação definida no Edital 01/2025 do referido programa.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2025

N° INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	STATUS
1°	ADRIEL ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
2°	ALICIA VITÓRIA FAUSTO DA SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
3°	ALICYA VITÓRIA MARIA DE SOUZA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
4°	ANA KAROLINA ANGELITA VELEZ DA SILVA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
5°	ANDERSON FILLIPY MARQUES SIQUEIRA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
6°	ANDREI DA SILVA GONÇALVES	ATLETISMO (800M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
7°	ANDRYELLY CARLA DA SILVA PINHO	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
8°	ARTHUR FERREIRA DO NASCIMENTO	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
9°	BIANCA EMANUELE DA SILVA SANTOS	ATLETISMO (100M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
10°	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
11°	CARLOS EDUARDO RAMOS RODRIGUES GOMES	BADMINTON	MUNICIPAL	DEFERIDO
12°	CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
13°	CRISTOPHER FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
14°	DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	ATLETISMO (LANÇAMENTO DE DARDO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
15°	DAVYSON CESAR ZACARIAS DA SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
16°	DHUAN LEONI BARBOSA MACÁRIO	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
17°	EDUARDO GABRIEL SANTOS DA SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
18°	ELIKA JOANA CORDEIRO SILVA	BADMINTON	MUNICIPAL	DEFERIDO
19°	ELLEN SOFIA DA SILVA	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO
20°	ÉLLYDA VITÓRIA MATIAS DE LIMA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
21°	EMILLY VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
22°	ERIELLY VITÓRIA CARNEIRO DO SACRAMENTO	BADMINTON	MUNICIPAL	DEFERIDO
23°	ERIVAM PEDRO DA SILVA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
24°	FÁBIO VINNYCIUS OTAVIANO DA SILVA	TÊNIS DE MESA	MUNICIPAL	DEFERIDO
25°	GIOVANNA ROBERTA DE FRANÇA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
26°	HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
27°	ISAAC VITOR DA SILVA AMARAL	BADMINTON	MUNICIPAL	DEFERIDO
28°	ISABELLE DOS ANJOS SILVA	BADMINTON	MUNICIPAL	DEFERIDO
29°	ISADORA MARINHO DE OLIVEIRA BORGES	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
30°	ISAQUE DOUGLAS PEREIRA SANTOS	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
31°	IURI KAUÊ DA SILVA SANTANA	ATLETISMO PCD (ARREMESO DE PESO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
32°	JADE LORENA NASCIMENTO SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
33°	JAMMERSON LUIZ VASCONCELOS DA SILVA	80M RASOS	MUNICIPAL	DEFERIDO
34°	JEFFERSON KAWAN SOARES DE MELO LIVINO	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
35°	JORLAN DANIEL MEDEIROS VELOSO	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
36°	JOYSE MARIA DA SILVA XAVIER	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO
37°	JULIA VITAL COUTINHO	ATLETISMO (SALTO EM ALTURA)	MUNICIPAL	DEFERIDO
38°	JULLIA VITÓRIA CASTELO BRANCO DE MORAIS	ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
39°	KAIO HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
40°	KAUÃ EDUARDO DA SILVA SOUZA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
41°	KAUANY NICOLY DA SILVA RIBEIRO	JUDÔ	MUNICIPAL	DEFERIDO
42°	KAUÊ RIQUELME MELO DOS SANTOS	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
43°	KAYLLANE MORAIS DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
44°	LARSSON GABRIEL AMANCIO MATIAS	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
45°	LAURA CECÍLIA PEREIRA LYRA	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO
46°	LETICYA VITÓRIA SILVA LINS	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
47°	LIVIA VITAL COUTINHO	ATLETISMO (SALTO EM DISTÂNCIA)	MUNICIPAL	DEFERIDO
48°	LUAN MICAEL DE BRITO	JUDÔ	MUNICIPAL	DEFERIDO
49°	LUCAS GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
50°	LUCAS JOSÉ GOMES DE LIMA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
51°	MARCELLY DE OLIVEIRA SILVA	ATLETISMO (80M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
52°	MARIA BIANCA DA SILVA SANTOS	ATLETISMO (800M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
53°	MARIA CLARA MARQUES LUCENA CARDOSO	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
54°	MARIA EDUARDA ALVES DE FRANÇA	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO
55°	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DO AMARAL	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
56°	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
57°	MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
58°	MARIA HELENA ANDRADE VIANA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
59°	MARIA JULHIA VITÓRIA FALCÃO ANDRADE	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
60°	MARIA NATHÁLIA LÚCIO DE ANDRADE	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
61°	MARIANA GOMES DE SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
62°	MAXUELL WANDERLEY SOTERO DOS SANTOS	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
63°	MIGUEL DA SILVA BONFIM	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
64°	MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA	ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
65°	NATALY DUARTE MESSIAS DA SILVA	JUDÔ	MUNICIPAL	DEFERIDO
66°	NATHALY MANUELA FREITAS ANTUNES	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
67°	NIKOLAS PIERRE LINS SIQUEIRA DA SILVA	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO
68°	NYCOLLAS BENTO SOARES DA SILVA	ATLETISMO (200M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
69°	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
70°	RAFAELA CUNHA SANTOS	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
71°	REBECKA BEATRIZ DE QUEIROZ FEITOSA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
72°	REYNAN THALLYS SILVA SOUZA	ATLETISMO (80M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
73°	RHAYSSA VITÓRIA DA SILVA RAMOS DE BARROS	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
74°	ROBERT WAGNER SANTANA DA SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
75°	RODRIGO HERMÍNIO DE ANDRADE FILHO	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO
76°	RYAN KASSIO BOMFIM DE SOUZA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
77º	RYAN TORRES VIEIRA CABRAL	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
78°	RYCHARDY KAWÃ BOMFIM DE SOUZA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
79°	SAMARA MARCELA PEREIRA DE ARAÚJO	ATLETISMO (400M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
80°	SAMUEL VITORINO ALVES DA SILVA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO

81°	SARAH GOMES DE LIMA	ATLETISMO (LANÇAMENTO DO DARDO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
82°	SARAH VITÓRIA SALES MENEZES DA SILVA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
83°	SOPHIA VITORINO ALVES DA SILVA	ATLETISMO (LANÇAMENTO DE DARDO)	MUNICIPAL	DEFERIDO
84°	STEPHANNY VITÓRIA DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
85°	TAYNARA FERNANDA ANGELO DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
86°	THALYSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	BADMINTON	MUNICIPAL	DEFERIDO
87°	THARCISIO PHYETRO DE OLIVEIRA ANDRADE	WRESTLING	MUNICIPAL	DEFERIDO
88°	THAUANA PEREIRA SANTOS	FUTSAL	MUNICIPAL	DEFERIDO
89°	THIAGO BARBOSA LIMA	XADREZ	MUNICIPAL	DEFERIDO
90°	WESLLEY RODRIGO BEZERRA DE CARVALHO	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
91°	WYLIANA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	ATLETISMO (150M RASOS)	MUNICIPAL	DEFERIDO
92°	YAGO VENICIOS ANDRADE BEZERRA	HANDEBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
93°	YASMIM BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS	VOLEIBOL	MUNICIPAL	DEFERIDO
94°	YSTER ARLINDA DA SILVA FARIAS	BASQUETE 3X3	MUNICIPAL	DEFERIDO

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL PÓS RECURSO - BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2025

N° INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	STATUS
95º	DAVI MIGUEL SALVINO DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
96º	DAVI TAVARES FOMES DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
97º	DAVID LUCAS SILVA DE PAULA	WRESTLING	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
98º	EVELLYN KAYLANE DA SILVA FERREIRA	VOLEIBOL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
99º	FLÁVIA MELISSA DOS SANTOS MELISSA	FUTSAL	MUNICIPAL	INDEFERIDO
100º	IZABEL MIRIAM DA COSTA SILVA	ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
101º	JAMILY VICTÓRIA SOUZA DE BARROS	WRESTLING	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
102º	JOÃO VICTOR FELICIANO CORDEIRO DA SILVA	FUTSAL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
103º	KAUÊ OLIVEIRA DA ROCHA	HANDEBOL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
104º	KAYK BRAD PERES FIGUEIREDO DA COSTA GAMA	JUDÔ	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
105º	MIGUEL DOS SANTOS CAMELO	FUTSAL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
106º	NYCKOLLAS LEÔNIDAS COSTA NEVES	ATLETISMO (200M RASOS)	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
107º	RAUANN ADAUTO RAMOS PINTO	FUTSAL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
108º	RIKELVY DA SILVA MELO	ATLETISMO (800M RASOS)	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO
109º	VICTHOR KAUÃ OLIVEIRA DE ARAÚJO	FUTSAL	MUNICIPAL	RECURSO APROVADO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - BOLSA ATLETA ESTADUAL 2025

N° INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	STATUS
110°	EWERTON GABRIEL DOS SANTOS VELOSO	ATLETISMO	ESTADUAL	DEFERIDO
111°	JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS SILVA	WRESTLING	ESTADUAL	DEFERIDO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS- BOLSA ATLETA RECIFE 2025

N° INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO/ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	STATUS
112°	REBEKA RODRIGUES DE MACEDO CAVALCANTI	WRESTLING	RECIFE	DEFERIDO
113º	SABRINA OLIVEIRA DE SANTANA	WRESTLING	RECIFE	DEFERIDO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Esportes Educacionais

PORTARIA Nº 743 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício s/nº de 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Autorizar o acréscimo de 130 (cento e trinta) horas-aula de Língua Portuguesa, à carga horária mensal do Professor II **FATIMA MARIA BATISTA DE LIMA, mat. 101.974-0,** na Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 744 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício n° 08/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **KATIA VALERIA ALMEIDA OLIVEIRA, mat. 124.243-1,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, em substituição a MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. 69.065-0, em Licença para Frequentar Curso.

PORTARIA Nº 745 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício n° 07/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JACILENE CAMPOS DA SILVA, mat. 124.828-6,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 746 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício n° 05/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSILENE MARIA DA SILVA, mat. 125.787-0,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 747 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício n° 02/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **VANESSA FERNANDES DA SILVA, mat. 124.992-4,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Módulo II-3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 748 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício n° 03/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA FABIANA BRITO SANTOS, mat. 124.193-1,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV-2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 749 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 6/02.02.2026 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JULIA TEIXEIRA SOUZA, mat. 103.107-4,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 750 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 18/15.01.2026 da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **KELLY CRISTINA TEIXEIRA VIDAL, mat. 125.289-5,** da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 751 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n°01/07.01.2026 da Escola Municipal de Água Fria,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JULIETE CARVALHO DOS SANTOS, mat. 127.158-0,** da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 752 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n°s 108/30.12.2025 da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão e 04 e 05/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ANGELA PATRICIA DE FREITAS, mat. 105.288-8, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, RPA-02, Código de Lotação 14115435, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

2- ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, mat. 127.102-4, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

3- GISELLY MIRELA NUNES DE LIMA, mat. 124.263-6, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 753 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 16/09.01.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 3° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 754 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/12.01.2026 da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANNY GALDINO DE OLIVEIRA SILVA COSTA, mat. 98.910-5,** da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 755 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n°s 14/02.02.2026 da Escola Municipal Dois Rios, 01 e 08/07.01.2026 da Escola Municipal Futuro Feliz, 03 e 01/12.01.2026 da Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga, 14/03.02.2026 da Escola Municipal Ibura de Baixo e 06/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:
1- ALDAIR IVO AURELIANO, mat. 131.485-8, da Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, Código de Lotação 14115841, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, no 2° Ano/2° Turno;

2- AMANDA MARIA DE ARRUDA GOMES GALVÃO, mat. 131.062-3, da Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115822, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

3- IDAIANE JOSEFA BARBOSA DE SOUZA, mat. 105.209-8, da Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, de Difícil Acesso, na EJA Módulo I-3° Turno;

4- JOYCE BEZERRA DE LIMA, mat. 129.814-3, da Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga, RPA-02, Código de Lotação 14115425, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

5- LUCIANA BARROS DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, mat. 92.062-0, da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, no 3° Ano/2° Turno;

6- PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA, mat. 127.220-9, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

7- SIMONE REGINA SANTOS OLIVEIRA PEDROSA SOARES, mat. 129.852-6, da Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga, RPA-02, Código de Lotação 14115425, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 756 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n°s 06/05.01.2026 da Escola Municipal Padre José de Anchieta, 01/06.01.2026 da Escola Municipal UR-05, 96/30.12.2025 da Escola Municipal Sede da Sabedoria e 03/06.01.2026 da Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:
1- PATRICIA HANDER DE LUCENA NERI, mat. 129.013-4, da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Padre José de Anchieta, RPA-05, no 5° Ano/2° Turno;

2- PRISCILLA NASCIMENTO SILVA, mat. 127.227-6, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno;

3- RAISSA AUANNE DOS SANTOS SILVA, mat. 129.026-6, da Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello, RPA-02, criada pelo Decreto nº 38.597 de 12.03.2025, publicado no DOM nº. 033/03.03.2025, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2° Turno;

4- VANIA FRANCA BASILIO DE SOUZA, mat. 68.842-0, da Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 757 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 47/23.02.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **MATEUS FELIPE MENDES DOS SANTOS, mat. 131.512-9,** da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, o exercício de 90 (noventa) horas-aula mensais de Matemática em carga horária disponível, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 3° Turno, no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 758 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 03/08.01.2026 da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ALINE GUEDES BARBOSA DE MELO, mat. 124.116-8,** da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2° da Lei n° 17.448/07.04.2008, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 759 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nºs 33/04.03.2026 da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes e s/n° de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA, mat. 36.302-7,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 432 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 130 (cento e trinta) horas-aula de Geografia à carga horária mensal do Professor II **WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA, mat. 36.302-7,** na Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, no 1° e 2° Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Geografia na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 760 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, conforme o Art. 1° e 2° da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nºs 25/03.03.2026 da Escola Municipal Bola na Rede e s/n° de 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 26 de fevereiro de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS, mat. 127.286-1,** RPA-03, autorizado pela Portaria nº 405 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 25 (vinte e cinco) horas-aula de Educação Física à carga horária mensal do Professor II **EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS, mat. 127.286-1,** na Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, no 1° e 2° Turnos, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) horas-aula mensais de Educação Física na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 761 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 07.01.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício n° 22/07.01.2026 da Escola Municipal Pais e Filhos,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MAPHI VASCONCELOS VANDERLEI, mat. 101.955-4,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1509 de 20 de junho de 2025, Item II, publicada no DOM n° 0076/21.06.2025;

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência, o Professor I **MAPHI VASCONCELOS VANDERLEI, mat. 101.955-4,** da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **MAPHI VASCONCELOS VANDERLEI, mat. 101.955-4,** da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, para a Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115841, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Ano/1° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

IV- Autorizar ao Professor I **MAPHI VASCONCELOS VANDERLEI, mat. 101.955-4,** da Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115841, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em cadeira vaga, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 762 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/n° de 2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA GORETTI DE SALES, mat. 94.411-9,** da SEDUC/SEGESPE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, para a SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 763 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício n° 08/08.01.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor I **TALITA BEZERRA DOS ANJOS, mat. 129.857-7,** da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, RPA-02, para a Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Ano/1° Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

II- Autorizar ao Professor I **TALITA BEZERRA DOS ANJOS, mat. 129.857-7,** da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 764 DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista Ofício n° 06/05.01.2026 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **BETHANIA PONTES DE GUSMÃO SA, mat. 124.241-5,** da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 443 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 008/06.01.2026 da Creche Escola Municipal Casinha Azul, 03 e 04/06.01.2026 da Escola Municipal de Casa Amarela, 04/27.01.2026 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, 01/06.01.2026 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, 03/26.01.2026 da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares/Anexo I Centro de Vivência Cristã e 09/09.01.2026 da Escola Municipal Dois Rios,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ANA CECILIA DE MENDONÇA MAGALHÃES, mat. 128.846-6, da Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, criada pelo Decreto n° 37.105/18.10.2023, publicada no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, na Creche Escola Municipal Casinha Azul, RPA-04, no Grupo V-2° Turno;

2- LUCIENE MARIA SOARES DA SILVA, mat. 128.970-5, da Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº. 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, no 1° Ano/2° Turno;

3- NATALIA FERRAZ LEITE, mat. 124.350-0, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

4- PLATINI RAMOS DA SILVA, mat. 129.843-7, da Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, Código de Lotação 14115516, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

5- PRISCILLA CLAUDIA MENDES DA SILVA, mat. 127.226-8, da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno;

6- SIMONE MARIA DA SILVA, mat. 129.043-6, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares/Anexo I Centro de Vivência Cristã, RPA-03, Código de Lotação 14115522, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2° Turno;

7- SUELY CRISTINA LESSA ROSENDO, mat. 91.936-2, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, no 3° Ano/1° Turno.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

Secretaria de Infraestrutura-

Secretário **VICTOR MARQUES ALVES**

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.003/2023, firmado em 02/01/2023.
Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: : Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/01/2026 e termo final o dia 24/01/2027.
Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo n°: SEI 15.010548/2024-84

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.001/2023, firmado em 02/01/2023.
Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/01/2026 e termo final o dia 24/01/2027.
Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo n°: SEI 15.001315/2025-71

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.082/2023, firmado em 08/12/2023.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA
Objeto: Tem por objeto registrar as alterações dos serviços extras (alterações qualitativas), no valor de R$ 1.216.224,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais), o equivalente a 3,06%.
Fundamento Legal: art. 65, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo n°: SEI 15.009300/2024-71

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2023, firmado em 16/02/2023.
Contratada: GOUVEIA GIOIELLI ADVOGADOS
Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/02/2026 e termo final o dia 14/02/2027.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo n°: SEI 15.000388/2024-65

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.054/2023, firmado em 17/08/2023.
Contratada: REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA
Objeto: Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 15/02/2026 e termo final o dia 15/08/2026.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo n°: SEI 15.003101/2023-78

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.026/2024, firmado em 19/04/2024.
Contratada: AGILIS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Tem por objeto Esclarece-se que o prazo correto de vigência decorrente do 1º Termo Aditivo deveria encerrar-se em 10 de outubro de 2025, bem como que o prazo correto de vigência decorrente do 2º Termo Aditivo deveria encerrar-se em 07 de fevereiro de 2026, ambos correspondentes às prorrogações de 120 (cento e vinte) dias, conforme regularmente aprovado nos autos do processo administrativo.
Assim, no item 2.2 do 1º Termo Aditivo, onde se lê:
“O prazo de vigência encerrar-se-á no dia 08/12/2025”,
leia-se:
“O prazo de vigência encerrar-se-á no dia 10/10/2025”.
Da mesma forma, no item 2.1.2 do 2º Termo Aditivo, onde se lê:
“Vigência do predito contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 09 de dezembro de 2025 e o encerramento no dia 07 de abril de 2026”,
leia-se:
“Vigência do predito contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 11 de outubro de 2025 e o encerramento no dia 07 de fevereiro de 2026”.
2.3 A presente correção possui natureza meramente declaratória, destinando-se exclusivamente a sanar erro material de datas, sem alteração do objeto, sem impacto financeiro e sem prejuízo às partes.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo n°: SEI 15.003500/2024-10

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.055/2023, firmado em 30/08/2023.
Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: : Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 28/04/2026 e termo final o dia 27/10/2026, e a prorrogação do prazo de execução do objeto pactuado por mais 06 (seis) meses, sendo de 26/02/2026 a 25/08/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo n°: SEI 15.003412/2024-18.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.014/2024, firmado em 05/03/2024.
Contratada: JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: : Tem por objeto registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 04/04/2026 e termo final o dia 03/08/2026, e a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, sendo de 05/03/2026 a 04/07/2026.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo n°: SEI 15.001878/2024-89.

CONTRATOS DE CONCESSÃO

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 084/2025.
Concessionário: MIGUEL SOARES SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (ossuário n°1.635, Quadra 29, Setor Acácias) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.005344/2025-11.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 005/2026.
Concessionário: SUELI BELARMINO DE LIMA.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo (jazigo n°412, Quadra 08, Setor Rosas) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.009877/2025-63.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 099/2025.
Concessionário: MARISTELA HELENA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (ossuário n°7, Setor Modulo Amarelo 68) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus de Redenção de Santo Amaro das Salinas.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.009897/2025-34.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 082/2025.
Concessionário: ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO.
Objeto: Concessão perpétua de um catacumba (Setor Lilas L, Lote n°101) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus de Redenção de Santo Amaro das Salinas.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.007438/2025-16.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 086/2025.
Concessionário: THEREZSINHA DE JESUS BISPO DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um catacumba (Setor Lirios,Quadra 09, Lote 966) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.008523/2025-00.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 0046/2023.
Concessionário: MARCILIO CAETANO DE ARAUJO.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Verde 27, Município, Ossuário n°2453) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus de Redenção de Santo Amaro das Salinas.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.004600/2023-82.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 088/2023.
Concessionário: RAISSE BESERRA DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Setor Verde 49 A, Ossuário n°2) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus de Redenção de Santo Amaro das Salinas.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.006787/2023-59.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 003/2026.
Concessionário: JEFFERSON PAULO DE ARAUJO.
Objeto: Concessão perpétua de um terreno (Quarteirão 04, lote n°F-30A) situado nas dependências do Cemitério de casa Amarela.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.01001/2025-72.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 018/2025.
Concessionário: VANESSA COUTINHO MARIANO DA ROCHA FARIA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Modulo Vermelho 75, Lote 01) situado nas dependências do Cemitério Senhor Bom Jesus de Redenção de Santo Amaro das Salinas.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.000805/2025-51.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 021/2025.
Concessionário: EDILENE DA SILVA TAVARES.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Muro lateral, Lote 185) situado nas dependências do Cemitério de casa Amarela.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.001182/2025-33.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 007/2026.
Concessionário: MARIA HELENA RIBEIRO DE VASCONCELOS
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo (Setor Rosas, Quadra 08, lote 45) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº
29.548/2016.
SEI: 15.000003/2026-21.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE MARÇO DE 2026
Considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

A Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.
Nome: Igor Fellipe Batista Vieira
Matrícula: 126.181-9
E-mail: igorbatista@recife.pe.gov.br

Dispensar:
Nome: Felipe Santana Furtado Soares
Matrícula: 128.517-3
E-mail: felipe.furtado@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

PORTARIA Nº. 002/2026- SETUR-L, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas no artigo 61 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 14.327/1988, visto a necessidade de designar servidores responsáveis por suprimento individual desta Unidade Gestora e das Unidades Descentralizadas,

R E S O L V E :
Art. 1º Destituir o servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, inscrito no CPF nº. ***.262.444-**, matrícula nº. 122.858-7,** da função de receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual no âmbito da Unidade Descentralizada, denominada Centro de Atendimento ao Turista - CAT.

Art. 2º Designar a servidora **VERIDIANA FERREIRA PEREIRA, inscrita no CPF nº. ***.255.334-**, matrícula nº. 122.863-3,** para exercer a função de receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual para os elementos de despesas nº. 3.3.90.30 (Material de Consumo) e nº. 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no âmbito da Unidade Descentralizada, denominada Centro de Atendimento ao Turista - CAT, com recursos oriundos da Unidade Gestora nº. 3501.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de março de 2026

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretário de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº. 003/2026- SETUR-L, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas no artigo 61 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 14.327/1988, visto a necessidade de designar servidores responsáveis por suprimento individual desta Unidade Gestora e das Unidades Descentralizadas,

R E S O L V E :
Art. 1º Destituir o servidor **VICTOR FERREIRA LACERDA, inscrito no CPF nº ***.140.834-**, matrícula nº 122.856-0,** de receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual para os elementos de despesas nº. 3.3.90.30 (Material de Consumo) e nº. 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no âmbito desta Unidade Gestora.

Art. 2º Designar a servidora **JANAÍNA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. ***.167.378-**, matrícula nº. 123.081-6,** para exercer a função de receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual para os elementos de despesas nº. 3.3.90.30 (Material de Consumo) e nº. 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no âmbito desta Unidade Gestora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de março de 2026

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretário de Turismo e Lazer

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 041 DE 03 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART.1º Informar troca de lotação e alteração de jornada de trabalho do servidor (a), **MARIA ALICE CAVALCANTI MORAES, matrícula nº 14682,** EDUCADOR SOCIAL de diarista no CREAS Ana Vasconcelos para plantonista diurna 12x36 no Centro Pop José Pedro de Lima, a contar de 02/03/2026.

ART.2º Informar troca de lotação da servidora **NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA, matrícula nº 1214977,** ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – ASSISTENTE SOCIAL do PLANTÃO SOCIAL para o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, a contar de 27/02/2026.

ART.3º Informar alteração de jornada de trabalho da servidora TALINE BARROS DE SOUSA COSTA, matrícula nº 1239937, EDUCADOR SOCIAL, de plantonista diurna 12x36 para diarista, a contar de 02/03/2026.

ART.4º Informar alteração de jornada de trabalho e lotação do servidor **DOMINGOS SAVIO DA S JUNIOR, matrícula nº 13318,** EDUCADOR SOCIAL do CENTRO INTEGRADO plantonista diurno 12x36 para CENTRO POP NEUZA GOMES diarista, a contar de 02/03/2026.

ART.5º Informar troca de lotação da servidor **HÉLIO JOSÉ TORRES FILHO, matrícula nº 1198998,** EDUCADOR SOCIAL do Centro Pop José Pedro de Lima para Centro Pop Neuza Gomes, a contar de 02/03/2026.

ART.6º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41, a contar das datas abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
1312111	ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	CAT ACONCHEGO	CHEFE DE DIVISAO	01/09/2025

EDIVÂNIA ARCANJO DO NACIMENTO BARROS
Secretária em Exercício

PORTARIA SAS Nº 042, DE 02 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, conforme preceitua a Lei Municipal nº 17.875/2013 e o Decreto Municipal nº 27.277/2013.

I – Gerência Geral de Contratos e Convênios:
Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº 88.977-1, CPF nº *.646.944-**;**

II – Secretaria Executiva de Assistência Social:
Mariana Serrano Maciel, matrícula nº 129.446-6, CPF nº *.196.084-**;**

III – Gerência de Proteção Social Básica:
Neves Maria de Santana Silva, matrícula nº 121.251-6, CPF nº *.290.054-**;**

IV – Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Diego José Goes Filgueiras, matrícula nº 106.880-6, CPF nº *.884.224-**;**

V – Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
Stephanne Héllen Oliveira da Silva, matrícula nº 120.689-3, CPF nº *.269.074-**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA SAS Nº 043, DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131.725-3, CPF nº ***.423.***-**,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4010/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026
Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas dos Recursos Próprios, Recursos Federais e das despesas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao 3º Trimestre do Exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E :
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos Próprios, Recursos Federais e das despesas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao 3º Trimestre do Exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026
Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas dos Recursos Próprios, Recursos Federais e das despesas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao 4º Trimestre do Exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E :
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos Próprios, Recursos Federais e das despesas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao 4º Trimestre do Exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2026
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do 3º Quadrimestre de 2025, referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, e considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro do 3º Quadrimestre de 2025 referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo (FAF), correspondente ao período de setembro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA VALADARES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA PÃO & LETRA

O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR SUA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, ESPECIFICAMENTE ATRAVÉS DO CONSELHO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PÃO & LETRA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES NO REFERIDO PROGRAMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 19.165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 38.878, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

1.DAS VAGAS
1.1. Este processo objetiva o preenchimento imediato de 30 (trinta) vagas na modalidade “iniciante” e de 03 (três) vagas na modalidade "multiplicador", para ingresso no programa Pão & Letra.

1.2. Do total de bolsas concedidas para cada turma do programa de escolarização, deve-se garantir, sempre que possível, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD); 50% (cinquenta por cento) para pessoas autodeclaradas negras; e 50% (cinquenta por cento) para mulheres (ANEXO I).

1.2.1 É possível o cômputo de bolsistas em mais de uma das categorias indicadas no subitem 1.2., sendo necessária a indicação no formulário de inscrição.

2.3.2. Apesar da possibilidade de o candidato ser computado em mais de uma categoria de reserva, isso não implica aumento do total de vagas, mas sim o cumprimento de critérios de equidade, respeitando o perfil da população atendida e o percentual da lei local.

2.DOS BENEFÍCIOS
2.1. Os aprovados na modalidade “iniciante” participarão das atividades pedagógicas do Programa e receberão mensalmente a bolsa no valor de R$200,00 (duzentos reais).

2.2. Os aprovados nas vagas de "multiplicadores", que serão preenchidas, nesta primeira edição, por educandos sem que tenham de passar pelas modalidades Iniciante e Estudante, receberão bolsas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

2.3. Conforme disposto na Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e no Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025, a execução das bolsas ficará a cargo da Secretaria Executiva da Assistência Social, integrante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, da Prefeitura da Cidade do Recife.

3.DOS PRÉ-REQUISITOS:
3.1. Estão aptos a concorrer às vagas para modalidade "iniciante" as pessoas que atendam aos seguintes critérios:

3.1.1. Ser maior de idade;

3.1.2. Ser pessoa em situação de rua e usuária dos serviços municipais de assistência social especializados para essa população;

3.1.3. Apresentar carteira de identidade e o Cadastro de Pessoa Física. Em caso de não possuir, comprovante de ingresso da solicitação dos referidos documentos;

3.1.4. Manifestar interesse em retomar os estudos mediante ingresso na Educação de Jovens e Adultos.

3.2. Além do necessário atendimento ao disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.3, estão aptos a concorrer às vagas para modalidade "multiplicadores" as pessoas que atendam aos seguintes critérios:

3.2.1. Estar representando a população em situação de rua em espaços de controle social, podendo ser conselhos de direitos ou comitês;

3.2.3. Ter concluído o ensino médio;

3.2.4. Aceite do Termo de Convivência do Programa.

3.3. Em caso de não atendimento de um dos pré-requisitos, o candidato estará automaticamente desclassificado.

4.DOS DEVERES DOS BOLSISTAS, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 19.165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 38.878 DE 27 DE JUNHO DE 2025:
4.1. São deveres dos bolsistas:

4.1.1. Participar ativamente de todas as atividades programadas pela equipe de educadores;

4.1.2. Manter bom rendimento nessas atividades;

4.1.3. Aceitar e cumprir o Termo de Convivência do programa;

4.1.4. Não possuir 3 (três) faltas consecutivas sem justificativas nas atividades do programa, quando inserido na categoria iniciante;

4.1.5. Manter-se vinculado, com frequência regular, em programa educativo iniciante;

4.1.6. Envolver-se com o Programa, segundo avaliação do Conselho Técnico e Pedagógico do programa, quando inserido na categoria multiplicador;

5.DA INSCRIÇÃO
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e no Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025.

5.2. O pedido de inscrição será efetuado através do preenchimento de formulário (https://forms.gle/4NzhVo4PedqpxmEH9) encaminhado pelas equipes dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, do Abrigo Noturno Irmã Dulce e da rede de acolhimento vinculada à Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

5.2.1. No ato do preenchimento do formulário será necessário anexar:

5.2.1.1. Relatório da pessoa que está concorrendo à vaga;

5.2.1.2. Documentação comprobatória das exigências indicadas no item 3.

5.3. O período de inscrições é de 03 de março de 2026 a 10 de março de 2026.

5.4. As inscrições serão homologadas no dia 17 de março de 2026, com publicação no Diário Oficial do Município.

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1. A seleção será realizada, segundo cronograma definido pelo Conselho Técnico e Pedagógico do Programa e publicado no item 7 deste edital, em atenção à Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e no Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025.

6.2.A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1. Primeira etapa: Encaminhamento das inscrições ao Conselho Técnico e Pedagógico do Programa pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, do Abrigo Noturno Irmã Dulce e da rede de acolhimento vinculada à Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

6.2.2. Segunda Etapa: Análise das inscrições pelo Conselho Técnico e Pedagógico do Programa;

6.2.3. Terceira Etapa: Observância dos percentuais mínimos para pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras e mulheres.

6.3. O resultado final será divulgado oficialmente no Diário Oficial do Município.

7. DA AVALIAÇÃO
7.1. A seleção dos inscritos neste Edital obedecerá aos seguintes critérios classificatórios, conforme especificado:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Tempo de vivência em situação de rua	Até 1 ano: 1 ponto De 1 a 3 anos: 2 pontos De 3 a 5 anos: 3 Acima de 5 anos: 4 pontos	4 pontos
Grau de escolaridade	Aletrado: 6 pontos Ensino Fundamental incompleto: 5 pontos Ensino Fundamental completo: 4 pontos Ensino médio incompleto completo: 3 pontos	6 pontos

7.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

4.2.1. Maior idade;
4.2.2 Menor grau de escolaridade.

8. RECURSO
8.1. Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao (à) candidato (a).
8.2. O Recurso (ANEXO II) deverá ser interposto à Gerência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, exclusivamente pelo (a) candidato (a), nos prazos definidos no item "9. Cronograma", devendo ser enviado para o e-mail gerenciademediapcr@gmail.com ou entregue em algum dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Endereços- ANEXO III)

8.3. Recurso fora do prazo definido neste edital não será admitido.

9.CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/03 a 11/03	Período de inscrição
14/03	Publicação das inscrições
16 e 17/03	Interposição de recurso
19/03	Homologação das inscrições
20 a 24/03	Segunda etapa: Análise das inscrições
25/03	Terceira etapa: Observância dos percentuais mínimos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras e mulheres
28/03	Divulgação do resultado parcial
30/03	Interposição de recurso
02/04	Divulgação do resultado final

10. VALIDADE DA SELEÇÃO
10.1. Esta seleção terá validade de 6 (meses), contados a partir da publicação oficial do resultado final.

11.INFORMAÇÕES ADICIONAIS
11.1. Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Técnico e Pedagógico do Programa.

11.2. Para obter mais informações, contatar o PET - Práticas de Letramento da UFRPE (otavio.augusto@ufrpe.br) ou a Gerência de Proteção Especial de Média Complexidade da Secretaria executiva de Assistência Social (gerenciademediapcr@gmail.com)

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

ANEXO I

Tabela de Disposição de Reservas de Vagas

Categoria de Reserva	Percentual de Vagas Reservadas
Pessoas com deficiência (PcD)	10%
Pessoas autodeclaradas negras	50%
Mulheres	50%

Observação: As reservas de vagas são acumulativas, sendo possível o enquadramento de uma mesma candidata ou candidato em mais de uma categoria (ex: mulher negra com deficiência). O cômputo se dará de forma proporcional à representatividade nas respectivas categorias.

ANEXO II

REQUERIMENTO DO RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PÃO E LETRA – Edital n°1/2025

Eu, _____, CPF de n° _____, candidato (a) a vaga do Programa Pão e Letra, solicito revisão do resultado de seleção , objeto do Edital n°01/2025, pelas seguintes alegações:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO (máximo 800 caracteres incluindo espaço):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife(dia), de (mês) de (ano)

_____
Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS PARA POPUL

CENTRO POP GLÓRIA
End.: Rua do Sossego, 563 – Santo Amaro
Ponto de Referência: Próximo ao SENAC e INSS
Horário de Funcionamento: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 01 A
Chefia de Setor: Rosangela Ferreira
E-mail: centropopgloria@gmail.com
Fone: (081) 99332-2490

CENTRO POP NEUZA GOMES
End.: Rua Dr. João Coimbra, 66 – MADALENA
Ponto de Referência: Próximo ao Mercado da Madalena
Horário de Funcionamento: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA's 02, 03, 04 e 05
Chefia de Setor: Viviane Patrícia
E-mail: centropopneuzagomes@gmail.com
Fone: (081) 99488-6736

CENTRO POP JOSÉ PEDRO
End.: Rua Sgt. Waldir Correia Nº 247, Boa Viagem
Ponto de Referência: Estação Aeroporto
Horário de Funcionamento: Seg. à Sex. das 08h às 17h
Área de Referência: RPA 06
Chefia de Setor: Marcela Spinelli
E-mail: centropopjosepedro@gmail.com
Fone: (081) 99159-8441

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2901.01.16.2019, FIRMADO EM 01/10/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62. $3. da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 8.245/1991
Processo: Dispensa de Licitação n° 010/2019, publicado no D.O.R em 28.09.2019- Edição n°114, e o Laudo de Avaliação de agosto/2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a Sra. REJANE LUÍZA DO NASCIMENTO.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 07.10.2020 e termo final dia 06.10.2021:
II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais) para R$ 3.777,91 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual do INPC de 2,940420%, acumulado no período de setembro/2019 a agosto/2020, passando o valor global do Contrato de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais) para R$ 45.334,96 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).;
Valor Global: R$ 45.334,96 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: De 07.10.2020 a 06.10.2021.
Dotação Orçamentária nº: nº 5901.08.244.1.204.2.018 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0245.
Recurso Financeiro: Transferências do FNAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 2901.01.20.2019, FIRMADO EM 13.12.2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei 8666/93.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.
Objeto: I – A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 5.568.595,02 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
Prazo: 18.12.2022 a 17.12.2023.
Dotação Orçamentária nº: 5901.02.0244.1204.2.0519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39
Fonte: 0100.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
O Município do Recife, por meio da Secretaria de Habitação, representada neste ato pelo Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final emitido pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Habitação, instituída pela Portaria nº 048, de 12 de setembro de 2025, vem, por este instrumento oficial, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento seletivo realizado por meio do Chamamento Público nº 002/2025, cujo o objeto deste certame é a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitações de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida, modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas. O projeto prevê a construção de um total mínimo de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais no empreendimento denominado Habitacional Sítio Salamanta II, localizado na Rua Tomé Gibson, S/N, no bairro do Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-480. Fica autorizada a formalização do Termo de Seleção ao consórcio selecionado, composto pelas empresas: CA3 CONSTRUTORA LTDA., GERISA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e VL CONSTRUTORA LTDA. O consórcio deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste termo.

Recife (PE), 04 de março de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, Disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna (CI) SESAN/SES/GDS/UDSH Nº 4/2026 da Gerência de Desenvolvimento Social, Nota Técnica SESAN/SES/GDS/UDSH Nº 04/2026 e na documentação correlata, todas integrantes do Processo SEI nº 23.000933/2025-03;

CONSIDERANDO a situação de permanência da vulnerabilidade social e a necessidade de continuidade do pagamento do benefício à família elencada na Portaria nº 032, de 23 de julho de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizada a prorrogação do benefício eventual (Auxílio-Moradia), contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, a 01 (uma) família, residente nesta Cidade, que desocupou imóvel situado em área de intervenção do Plano de Aceleração do Crescimento/PAC – Bacia do Beberibe II, devidamente cadastrada pela Gerência de Desenvolvimento Social da Secretaria de Saneamento, descrita no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Primeiro. O benefício de que trata esta Portaria será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que o casal coabite na unidade familiar, e destinando-se a ajudar a família beneficiária no custeio de aluguel ou estadia, em razão da desocupação do imóvel anteriormente ocupado.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago à chefe de família cadastrada, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 1º.

Recife, 04 de março de 2026

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
RELAÇÃO DA(S) FAMÍLIA(S) QUE RECEBER(ÃO) O BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO- MORADIA):

Qt	NOME	RG Nº	CPF Nº	LOCALIZAÇÃO
1	MARIA KAROLINA LIMA DO CARMO	9.***.336 SDS/PE	***.271.164-**	Rua Rio Morno, 34, Dois Unidos

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, Sr. Felipe Martins Matos, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Brasília Teimosa - Etapa 2.4", com acesso principal à Rua Arabaiana e Rua Atum, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizado pelo Decreto nº 32.963/2019, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo 02/2019 (instituído pela Portaria nº 001/2020 – SEMOC), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontra em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Proprietário/Notificado	Transcrição n° / Matrícula n°	Imóvel Objeto de Reurb
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 02 e 03, da quadra M-1, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes 2 e 3, medem cada um 3,50m de frente e fundos por 8,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 28,00m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 01, 02, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 18, 20, 21,22, 25, 26, 29 a 34, da quadra A, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairrode Boa Viagem, Recife/PE, medindo ditos lotes, com exceção dos nºs 31 a 34, medem cada um 6,00m de frente e fundos, por 9,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 54,00m², medindo os lotes nºs 31 a 34, medem cada um 4,50m de frente e fundos por 10,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 45,00m².
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 03, 04, 08, 12 e 14, da quadra B, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, medindo o lote 03,6,00m de frente e fundos, 9,65m do lado direito, 9,60m do ladoesquerdo, com área total de 57,75m²; o lote 04, mede 6,00m de frentee fundos, 9,70m do lado direito e 9,65m do lado esquerdo, com áreatotal de 58,05m²; lote 08, mede 6,00m de frente e fundos, 9,90m do lado direito, 9,85m do lado esquerdo, com área total de 59,25m²;lote 12, mede 6,00m de frente e fundos, 10,10m do lado direito,10,05m do lado esquerdo, com área total de 60,45m²; lote 14, mede6,00m de frente e fundos, 10,20m do lado direito, 10,15m do lado esquerdo, com área total de 61,05m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral,matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 01, 02, 03, 05, 07, da quadra C, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de BrasíliaTeimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes 1 e 2, medemcada um, 5,00m de frente e fundos, 9,25m de comprimento em ambos oslados, com área total de 46,25m²; os lotes 3 e 5, medem cada um,6,00m de frente e fundos, 9,25m de comprimento em ambos os lados,com área total de 55,50m²; e lote 7, mede 9,00m de frente e fundospor 9,25m de comprimento em ambos os lados, com área total de83,25m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 01 a 08, da quadra D, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes 1 e 2, medemcada um 5,00m de frente e fundos, 9,25m de comprimento em ambos oslados, com área total de 46,25m²;lotes 3, 4, 5 e 6, medem cada um6,00m de frente e fundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados,com área total de 55,50m²; lotes 7 e 8, medem cada um 9,00m defrente e fundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados, com áreatotal de 83,25m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrada sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 02, 07 e 08, da quadra E, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de BrasíliaTeimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lote 2, mede 5,00mde frente e fundos, 9,25m de comprimento em ambos os lados, com áreatotal de 46,25m²; lotes 7 e 8, medem cada um 9,00m de frente efundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados, com área total de83,25m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrada sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 02, 03, 05, 07, 09 a 12, da quadra F,resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidadede Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes 2,mede 6,00m de frente e fundos, 10,12m do lado direito e 10,25m do lado esquerdo, com área total de 61,11m²; lote 3, mede 6,00m defrente e fundos por 10,10m do lado direito e 10,12m do ladoesquerdo, com área total de 60,36m²; lote 5, mede 6,00m de frenteefundos por 9,75m do lado direito e 9,87m do lado esquerdo, com áreatotal de 58,86m²; lote 7, mede 6,00m de frente e fundos por 9,50m do lado direito e 9,50m do lado esquerdo, com área total de 57,36m²;lote 9, mede 6,00m de frente e fundos por 9,25m do lado direito e 9,37m do lado esquerdo, com área total de 55,86m²; lote 10, mede 6,00m de frente e fundos por 9,12m do lado direito e 9,25m do lado esquerdo, com área total de 55,14m²; lote 11, mede 4,50m de frente,4,56m de fundos por 6,00m do lado direito e esquerdo, com área totalde 27,18m²; lote 12, mede 4,50m de frente, 4,56m de fundos por 6,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 27,18m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 02, 04, 05, 07, 08 e 09, da quadra G,resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidadede Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lote 2,mede 8,25m de frente, fundos em 2 segmentos de 6,50m + 6,00m, lado direito em 2 segmentos de 6,50 + 3,75m do lado esquerdo 9,25m, com área total de 104,95m²; lotes 4, 5, 7, 8 e 9, medem cada um 6,00mde frente e fundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados, com área total de 55,50m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 02, 03 a 06, 10 e 15, da quadra H, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lote 2, mede 7,65m de frente e fundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados, comárea total de 70,76m²; lotes 3, 4, 5, 6 e 10, medem cada um 6,00m de frente e fundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados, com áreatotal de 55,50m²; lote 15, mede 10,00m de frente e fundos por 9,25m de comprimento em ambos os lados, com área total de 95,50m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido demarinha dos lotes nºs 02, 06, 07, 09, 11 e 12, da quadra J,resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidadede Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes02, 06, 07, 09, 11 e 12 medem cada um 3,50m de frente e fundos por 8,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 28,00m²

União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sobo nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 01, 03 e 11, da quadra I, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, os lotes 1, 3 e 11,medem cada um 3,50m de frente e fundos por 8,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 28,00m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 01, 05, 06, 08, 09 e 10, da quadra L,resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lote 1,mede 4,00m de frente e fundos por 10,50m de comprimento em ambos os lados, com área total de 42,00m²; lotes 05, 06, 08, 09 e 10 medem cada um 3,50m de frente e fundos por 8,00m de comprimento em ambosos lados, com área total de 28,00m²
União Federal	Matrícula n° 54.927 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 04, da quadra A, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Severina Nelson da Silva Lima	Matrícula n° 54.927 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 04, da quadra A, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, dareferida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 06, 07, 09, 11 e 12, da quadra M-2, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes 6, 7, 11 e 12, medem cada um 3,50m de frente e fundos por 8,00m de comprimento emambos os lados, com área total de 28,00m²; lote 9 mede 4,50m de frente e fundos por 8,00m de ambos os lados, com área total de36,00m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 13, 14, 19 e 20, da quadra M-3, resultante dodesmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de BrasíliaTeimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lotes 13, 14, 19 e 20, medem cada um 3,50m de frente e fundos por 8,00m de comprimento em ambos os lados, com área total de 28,00m²
União Federal	Livro 2, de Registro Geral, matrícula 20.211-R-01, em data de 13 de março de 1980. Estando o desmembramento do referido lote E, registrado sob o nº 72, da referida matª 20.211, 1ºRGI, Recife/PE.	Domínio útil do terreno acrescido de marinha dos lotes nºs 22 e 23, da quadra M-4, resultante do desmembramento do lote E, da quadra 37, na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, lote 22, mede 8,50mde frente e fundos por 10,50m de comprimento em ambos os lados, com área total de 89,25m²; lote 23, mede 9,50m de frente e fundos por14,73m do lado esquerdo, e do lado direito em 2 segmentos de 10,50m+4,23m, com área total de 139,93m²
Isabel Antonio da Silva	Matrícula n° 51.249 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 10, da quadra B, integrante da área denominada Brasília Teimosa, no Pina, freguesia de Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 51.249 do 1° RGI Recife/PE	Domínio útil do terreno acrescido de marinha, lote n° 10, da quadra B, integrante da área denominada Brasília Teimosa, no Pina, freguesia de Afogados, Recife/PE.
Vera Lucia Correia de Castro	Matrícula n° 51.483 do 1° RGI Recife/PE	Domínio útil do terreno acrescido de marinha, lote n° 06, da quadra A, integrante da área denominada Brasília Teimosa, no Pina, freguesia de Afogados, Recife/PE, limitando-se pela frente com a Rua A.
União Federal	Matrícula n° 51.483 do 1° RGI Recife/PE	Domínio útil do terreno acrescido de marinha, lote n° 06, da quadra A, integrante da área denominada Brasília Teimosa, no Pina, freguesia de Afogados, Recife/PE, limitando-se pela frente com a Rua A.
Lentra Santiago da Conceição	Matrícula n° 54.809 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 19, da quadra A, desmembrado do lote E, do terreno denominado Brasília Teimosa, situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia de Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 54.809 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 19, da quadra A, desmembrado do lote E, do terreno denominado Brasília Teimosa, situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia de Afogados, Recife/PE.
Luiz Estevam do Nascimento	Matrícula n° 54.821 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 06, da quadra F, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 54.821 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 06, da quadra F, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Maria de Jesus Mesquita	Matrícula n° 54.915 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 06, da quadra E, desmembrado do lote E, integrante da quadra 37 situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 54.915 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 06, da quadra E, desmembrado do lote E, integrante da quadra 37 situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Mario Gonçalves Batista	Matrícula n° 54.917 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 01, da quadra F, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, situado Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 54.917 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 01, da quadra F, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, situado Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Maria do Socorro Tibúrcio de Lima	Matrícula n° 54.919 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 07, da quadra F, situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 54.919 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 07, da quadra F, situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Zacarias Antonio Bezerra	Matrícula n° 54.923 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra E, desmembrado do lote E, do terreno denominado Brasília Teimosa, situado na rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 54.923 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra E, desmembrado do lote E, do terreno denominado Brasília Teimosa, situado na rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
João José da Silva	Matrícula n° 54.921 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 01, da quadra F, situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 54.921 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) n° 01, da quadra F, situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Reginaldo Pereira de Barros	Matrícula n° 54.925 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra E, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 54.925 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra E, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,

Nilva Maria da Silva	Matrícula n° 54.926 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra A, desmembrado do lote E, da parte integrante DE um terreno situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 54.926 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra A, desmembrado do lote E, da parte integrante DE um terreno situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Josefa Bezerra de Araujo	Matrícula n° 55.149 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.149 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 54.927 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra A, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE
Severina Nelson da Silva Lima	Matrícula n° 54.927 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra A, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE
José Antonio da Silva	Matrícula n° 54.944 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra A, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE
União Federal	Matrícula n° 54.944 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra A, desmembrado do lote E, situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE
José Felix Bezerra	Matrícula n° 55.083 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, integrante da quadra 37 da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE
União Federal	Matrícula n° 55.083 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, integrante da quadra 37 da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE
Maria Cicera da Silva	Matrícula n° 55.113 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra I, desmembrado do lote E com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.113 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra I, desmembrado do lote E com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Ricardo Luiz Alves Carneiro	Matrícula n° 55.115 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 02, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.115 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 02, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.117 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Angelita Francisca Xavier	Matrícula n° 55.117 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Helena Maria da Conceição	Matrícula n° 55.119 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 27, da quadra A, desmembrado da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.119 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 27, da quadra A, desmembrado da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.120 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Salomão Alves do Nascimento	Matrícula n° 55.120 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Antonio de Holanda Cavalcante	Matrícula n° 55.122 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra B, desmembrado do lote B, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.122 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra B, desmembrado do lote B, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.123 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 13, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Maria Bezerra da Cruz	Matrícula n° 55.123 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 13, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Odete Noberta dos Santos	Matrícula n° 55.124 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.124 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Tertulina Maria da Conceição	Matrícula n° 55.127 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 17, da quadra A, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.127 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 17, da quadra A, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Júlia Maria dos Santos	Matrícula n° 55.145 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra I, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.145 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra I, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,

Ana Lucia Tome Gouveia	Matrícula n° 55.147 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra L, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.147 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra L, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Rita Maria de Lima	Matrícula n° 55.278 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.278 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Nelson Gonçalves de Barros	Matrícula n° 55.151 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra I, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.151 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra I, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Maria do Carmo Lima de Freitas	Matrícula n° 55.153 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra J, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.153 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra J, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.155 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 09, da quadra I, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Maria Odete Rodrigues	Matrícula n° 55.155 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 09, da quadra I, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
José Antonio Bezerra	Matrícula n° 55.176 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra E, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.176 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra E, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.188 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 09, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Josefa Inácia da Silva	Matrícula n° 55.188 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 09, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Severino Arão da Silva	Matrícula n° 55.191 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 02, da quadra B, desmembrado da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.191 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 02, da quadra B, desmembrado da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.192 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Josefa Bezerra da Silva	Matrícula n° 55.192 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra B, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Rizomar Pereira da Silva	Matrícula n° 55.193 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 17, da quadra M-3, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-3, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.193 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 17, da quadra M-3, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-3, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.269 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra G, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Marilio Barbosa dos Santos	Matrícula n° 55.269 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra G, desmembrado do lote E, da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Amara Maria da Conceição	Matrícula n° 55.270 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.270 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
José da Silva Lima	Matrícula n° 55.271 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.271 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua 1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Maria das Graças Ferreira	Matrícula n° 55.413 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 17, da quadra B, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
União Federal	Matrícula n° 55.413 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 17, da quadra B, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE,
Rita Maria de Lima	Matrícula n° 55.278 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.

União Federal	Matrícula n° 55.278 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua J, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Lidia Batista da Rocha	Matrícula n° 55.280 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra M-2, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.280 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra M-2, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Sandra Suely de Oliveira Fontoura	Matrícula n° 55.285 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra J, desmembrado da área do lote J, com 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.285 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra J, desmembrado da área do lote J, com 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Judith Maria da Silva	Matrícula n° 55.286 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua L, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.286 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua L, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Cecilia de Souza Gomes	Matrícula n° 55.287 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra E, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.287 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra E, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Josefa Martins Barbosa	Matrícula n° 55.288 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 13, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.288 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 13, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Maria Oliveira di Nascimento	Matrícula n° 55.289 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.289 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Maria Barbosa do Nascimento	Matrícula n° 55.290 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.290 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Maria Margarida do Nascimento	Matrícula n° 55.291 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 09, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.291 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 09, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
João Ferreira de Souza	Matrícula n° 55.292 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.292 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Otacilio Balbino da Silva	Matrícula n° 55.293 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 14, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.293 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 14, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Alzira Galdino da Silva	Matrícula n° 55.294 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra M-2, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-2, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.294 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra M-2, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-2, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Antonia Benedita do Nascimento	Matrícula n° 55.366 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 12, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.366 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 12, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Aurelina Maria de Oliveira	Matrícula n° 55.376 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.376 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Corina Ferreira dos Santos	Matrícula n° 55.550 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra C, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua C, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.550 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra C, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua C, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.

Maria Amélia Venâncio	Matrícula n° 55.418 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra G, desmembrado do lote E com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.418 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 11, da quadra G, desmembrado do lote E com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Amara Maria de Oliveira	Matrícula n° 55.419 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.419 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Naide da Silva Santos	Matrícula n° 55.421 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 15, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.421 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 15, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Luci Campelo da Silva	Matrícula n° 55.422 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 13, da quadra G, desmembrado do lote E da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.422 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 13, da quadra G, desmembrado do lote E da área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Josefa Maria da Silva	Matrícula n° 55.437 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 14, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.437 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 14, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Vila da Prata, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Severina Maria dos Santos Silva	Matrícula n° 55.438 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra L, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.438 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra L, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Amara da Conceição Medeiros	Matrícula n° 55.439 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 12, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.439 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 12, da quadra I, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Josefa Rodrigues Ferreira	Matrícula n° 55.458 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra C, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua C, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.458 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 06, da quadra C, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua C, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Francisca Virgulino da Silva	Matrícula n° 55.476 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 23, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.476 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 23, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Lourdes Maria Alves	Matrícula n° 55.665 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.665 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Manoel Batista do Nascimento	Matrícula n° 55.552 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra M-3, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-2, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.552 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra M-3, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-2, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Irene Marques de Lima	Matrícula n° 55.555 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 15, da quadra M-3, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.555 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 15, da quadra M-3, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Iracema Gomes da Silva	Matrícula n° 55.561 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra M1, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.561 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra M1, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
José Correia de Crasto	Matrícula n° 55.564 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.564 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 16, da quadra H, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Ivonete Alves de Melo	Matrícula n° 56.192 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra M2, desmembrado do lote E e da quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.192 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra M2, desmembrado do lote E eda quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.681 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra B, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Maria do Socorro da Silva	Matrícula n° 55.681 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 07, da quadra B, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.701 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 14, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Ruben Goidanich	Matrícula n° 55.701 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 14, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.702 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra L, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Josete Leão Chaves	Matrícula n° 55.702 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 03, da quadra L, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.718 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra M-1, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Odete Pereira da Silva	Matrícula n° 55.718 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra M-1, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-1, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Rosileide da Silva Souza	Matrícula n° 55.713 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 02, da quadra L, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 55.713 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 02, da quadra L, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua I, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Terezinha Alipio Moura	Matrícula n° 56.170 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 15, da quadra B, desmembrado do lote E, da quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.170 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 15, da quadra B, desmembrado do lote E, da quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Cely Alexandre da Silva	Matrícula n° 56.178 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra J, desmembrado do lote E, da quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua L, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.178 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 05, da quadra J, desmembrado do lote E, da quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua L, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Jacira Soares da Silva	Matrícula n° 56.171 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 28, da quadra A, desmembrado do lote E, que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.171 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 28, da quadra A, desmembrado do lote E, que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Nivalda de Andrade Silva	Matrícula n° 56.183 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 18, da quadra M3, desmembrado do lote E, e da Quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M3, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.183 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 18, da quadra M3, desmembrado do lote E, e da Quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M3, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Paulo Gomes de Oliveira	Matrícula n° 56.543 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra B, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.543 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra B, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua B, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.198 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 12, da quadra H, desmembrado do lote E, e da Quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Hermelinda Bezerra de Melo	Matrícula n° 56.198 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 12, da quadra H, desmembrado do lote E, e da Quadra 37 que tinha uma área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Malvina Tavares da Silva	Matrícula n° 56.323 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 24, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.323 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 24, da quadra A, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua A, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Giselda Livino da Cruz	Matrícula n° 56.332 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.332 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 10, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua G, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Gildo Magno de Oliveira	Matrícula n° 56.522 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.522 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra G, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua H, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.

Daniel Francisco Bonifácio	Matrícula n° 56.523 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua L, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.523 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 01, da quadra J, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua L, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Neuza da Costa Monteiro	Matrícula n° 56.524 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra F, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua F, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.524 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 08, da quadra F, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua F, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.526 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 21, da quadra M-4, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-3, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Luzinete Batista Nunes	Matrícula n° 56.526 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 21, da quadra M-4, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua M-3, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.527 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra E, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua E, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Angela Maria Ferino dos Santos	Matrícula n° 56.527 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra E, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua E, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula n° 56.528 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra C, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua C, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Helena Maria Alves	Matrícula n° 56.528 do 1° RGI Recife/PE	Lote de terreno de marinha (Domínio útil) nº 04, da quadra C, desmembrado do lote E, com área de 13.246,45m2, da parte integrante de um terreno situado na Rua C, em Brasília Teimosa, no Pina, freguesia dos Afogados, Recife/PE.

Recife, 04 de Março de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DE BRASÍLIA TEIMOSA – ETAPA 2.4

Perímetro do Núcleo Urbano Informal Brasília Teimosa – Etapa 2.4.	A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.105.660,74 e E 292.652,06; deste ponto segue confrontando, até o vértice 17, com a Rua Lupércio, numa distância linear de 126,95m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 17 ao 28, com a Travessa Lupércio, numa distância linear de 50,92m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 28 ao 32, com a Rua Doutor Henrique Lins, numa distância linear de 45,04m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 32 ao 36, com a Travessa Bertolina, numa distância linear de 33,71m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 36 ao 60, com a Rua Francisco Valpassos, numa distância linear de 165,81m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 60 ao 63, com a Travessa do Jasmim, numa distância linear de 111,66m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 63 ao 65, com a Rua do Jasmim, numa distância linear de 40,15m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 65 ao 82, com o Imóvel nº 15 da rua Ivonete Freitas da Silva - (Título não encontrado), numa distância linear de 288,16m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 82 ao 86, com a Bacia do Pina - (Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS), numa distância linear de 26,3m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 86 ao 126, com a Rua Robalo, numa distância linear de 258,38m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 126 ao 128, com a Rua Betara, numa distância linear de 10,71m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 128 ao 212, com a Bacia do Pina - (Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS), numa distância linear de 572,11m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 212 ao 224, com a Rua Delfim, numa distância linear de 90,91m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 224 ao 240, com a Bacia do Pina - (Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS), numa distância linear de 374,09m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 240 ao 250, com a Avenida Brasília Formosa, numa distância linear de 234,2m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 250 ao 252, com a Travessa Brasília Formosa, numa distância linear de 33,15m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 252 ao 298, com a Rua Badejo, numa distância linear de 507,97m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 298 ao 302, com a Rua Arabaiana, numa distância linear de 29,28m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 302 ao 343, com a Rua Medusa, numa distância linear de 189,2m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 343 ao 382, com a Rua Carapeba, numa distância linear de 257,64m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 382 ao 385, com a Rua Dragão do Mar, numa distância linear de 37,07m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 385 ao 386, com a Rua Albacora, numa distância linear de 12,04m; deflete à direita e segue confrontando, do vértice 386 ao 393, com a Rua Guarajuba, numa distância linear de 39,36m; deflete à esquerda e segue confrontando, do vértice 393 ao 1, com a Rua Artur Bernardes, numa distância linear de 41,66m; deflete à direita e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 149.717,17m².

Croqui do Perímetro do Núcleo Urbano Informal Brasília Teimosa – Etapa 2.4

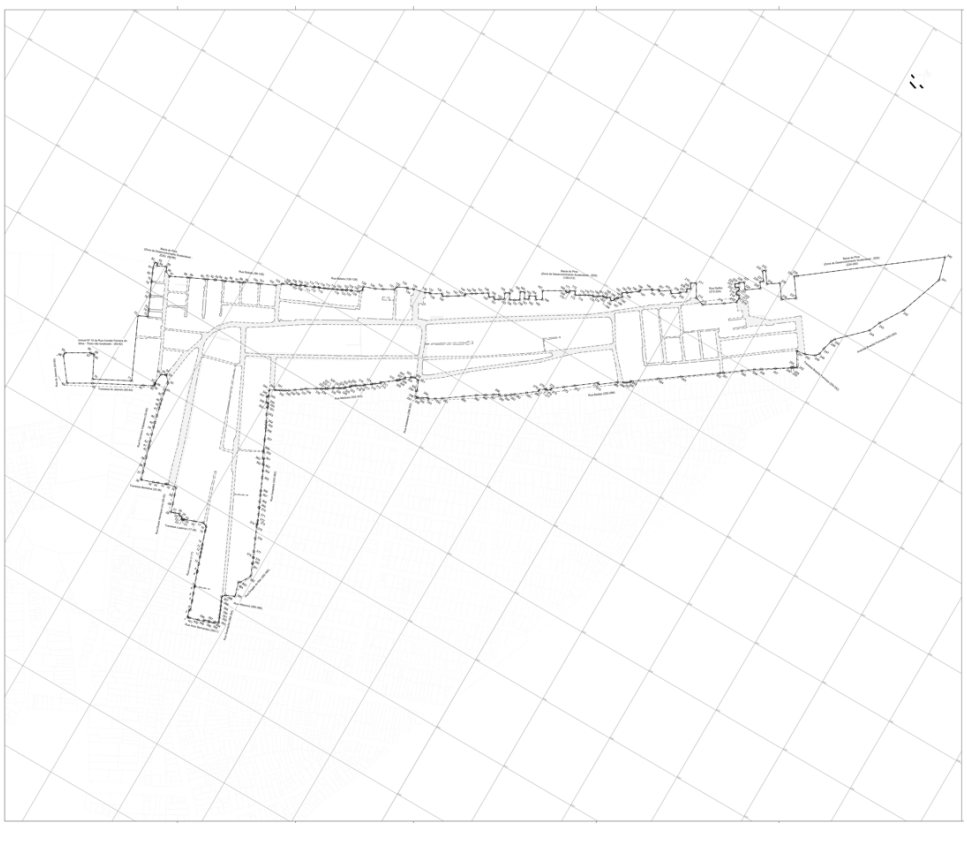

SEGMENTO		CONFRONTANTE
VÉRTICE INICIAL	VÉRTICE FINAL	
1	17	Rua Lupércio
17	28	Travessa Lupércio
28	32	Rua Doutor Henrique Lins
32	36	Travessa Bertolina
36	60	Rua Francisco Valpassos
60	63	Travessa do Jasmim
63	65	Rua do Jasmim
65	82	Imóvel nº 15 da rua Ivonete Freitas da Silva - (Título não encontrado)
82	86	Bacia do Pina - (Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS)
86	126	Rua Robalo
126	128	Rua Betara
128	212	Bacia do Pina - (Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS)
212	224	Rua Delfim
224	240	Bacia do Pina - (Zona de Desenvolvimento Sustentável - ZDS)
240	250	Avenida Brasília Formosa
250	252	Travessa Brasília Formosa
252	298	Rua Badejo
298	302	Rua Arabaiana
302	343	Rua Medusa
343	382	Rua Carapeba
382	385	Rua Dragão do Mar
385	386	Rua Albacora
386	393	Rua Guarajuba

LEGENDA:

$^{o}_{1}$ Vértices do perímetro de regularização

XX (xx-xx) Confrontantes

Perímetro do Projeto de Regularização do Núcleo Brasília Teimosa Etapa 2.4
Área Etapa 2.4 149.717,17m²

Meio-fio

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 011 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 032/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, devendo ele retornar ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	107712-0	FELIPPE COSTA ARNOSO LEITÃO	***.769.454-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de março de 2026.

Recife, 04 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE LEILÃO 005/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 13/03/2026.
Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:
2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:
3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:
Período: No dia 12 de março 2026, das 09h às 17h.

Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR
Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:
5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.
6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra 'b', devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", o procedimento será o mesmo, deverá ser depositado em espécie na conta corrente, Banco Santander, Agencia 4478 Conta Corrente 13007993-7, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026, DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 24/02/2026 a 13/03/2026 (leilão do dia 13/02/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:
9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:
12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 04 de março de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTES	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	COR	AVALIAÇÃO	VALOR
1	PCP3794	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2018	9C6RG3810J0016161	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 400,00
2	SNP1D42	PE	HONDA/CG 160 START	2023/2023	9C2KC2500PR117086	AZUL	CONSERVADO	R$ 600,00
3	PEB1E84	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	9C2KC1660FR505563	BRANCA	CONSERVADO	R$ 400,00
4	PEM8641	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0115692	PRETA	CONSERVADO	R$ 300,00
5	KFO4950	PE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	9CDNF41AJ8M213464	PRETA	CONSERVADO	R$ 300,00
6	KGU5860	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090069961	AZUL	CONSERVADO	R$ 300,00
7	KKC3B09	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	9CDNF41LJ5M014713	PRETA	CONSERVADO	R$ 300,00
8	SNU8C55	PE	HONDA/CG 160 START	2023/2024	9C2KC2500RR026698	PRATA	CONSERVADO	R$ 500,00
9	OYM4027	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER552742	PRETA	CONSERVADO	R$ 400,00
10	QMK2B71	PE	HONDA/POP 110I	2020/2020	9C2JB0100LR018327rem	BRANCA	CONSERVADO	R$ 500,00
11	PDC6F66	PE	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	9C2KC2210HR015636	PRETA	CONSERVADO	R$ 400,00
12	RZW8E98	PE	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	9C2KC2210PR057071	PRATA	CONSERVADO	R$ 500,00
13	KGW8J72	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR560302	PRETA	CONSERVADO	R$ 300,00
14	OYZ2I56	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	9C2KC1660FR022943	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 400,00
15	KKP5287	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	9C6KE120090006440	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00
16	PDT1763	PE	HONDA/PCX 150 DLX	2016/2017	9C2KF2210HR101136	MARROM	CONSERVADO	R$ 600,00
17	SOC2D46	PE	HONDA/CG 160 START	2024/2024	9C2KC2500RR090929	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 500,00
18	SOB5F16	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	9C6RG3160R0133033	AZUL	CONSERVADO	R$ 500,00
19	SNL1D40	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	9C6RG3160P0087740	PRETA	CONSERVADO	R$ 500,00
20	PCS1538	PE	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	2018/2019	9BFZB55S1K8742278	BRANCA	CONSERVADO	R$ 4.000,00
21	KJQ2225	PE	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	9BD15822AA6283209	PRETA	CONSERVADO	R$ 2.000,00
22	PFZ5671	PE	PEUGEOT/ 207PASSION XS	2012/2013	9362NN6AXDB015857	PRATA	CONSERVADO	R$ 2.000,00
23	KKU2961	PE	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002/2003	9362CN6A93W015081	CINZA	CONSERVADO	R$ 3.000,00
24	KGV3556	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	9C2KC15209R103080	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00
25	KIW6546	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M232229	PRETA	CONSERVADO	R$ 300,00
26	SNU9B53	PE	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2024	9C6RG7710R0043388	PRETA	CONSERVADO	R$ 600,00
27	PGA3409	PE	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2012/2013	93YBSR76HDJ422246	BEGE	CONSERVADO	R$ 3.000,00
28	PGT5323	PE	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	9C6KG0660E0006192	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 500,00
29	OHE8B92	PE	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241E7792458	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 3.000,00
30	QYM8D13	PE	HONDA/CG 160 START	2020/2021	9C2KC2500MR003244	PRETA	CONSERVADO	R$ 500,00
31	SNN0G82	PE	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	9C2KC2200PR205103	PRETA	CONSERVADO	R$ 400,00
32	OYR4A15	PE	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	9C2JC4130DR019918	AMARELA	CONSERVADO	R$ 300,00
33	KFW6394	PE	CHEVROLET/ CLASSIC LS	2010/2011	9BGSU19F0BB138819	BEGE	CONSERVADO	R$ 1.500,00
34	NXV5597	PE	PEUGEOT/ 207PASSION XR	2010/2011	9362NKFWXBB038967	CINZA	CONSERVADO	R$ 2.000,00
35	PFJ1145	PE	I/VW CC R LINE	2011/2012	WVWMN7AN9CE503121	PRETA	SUCATA	R$ 2.600,00
	S/ REGISTRO		FIAT TEMPRA		GC0009388			
36	S/ REGISTRO		PALIO		GC0009350		SUCATA	R$ 500,00
37	S/ REGISTRO		JAC J3		GC0009312	PRATA	SUCATA	R$ 1.200,00
	S/ REGISTRO		GOL 16V		GC0009330			
38	QSE5H48	PB	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	9BWKB45U9KP018972	BRANCA	SUCATA	R$ 4.000,00
	S/ REGISTRO		UNO MILLE FIRE FLEX		GC0009331			
	S/ REGISTRO		Uno		GC0009364			
39	S/ REGISTRO		ECOSPORT		GC0009164	PRATA	SUCATA	R$ 1.800,00
	KFZ1452	PE	FIAT/UNO CS	1988/1988	9BD146000J3320668	VERDE		
40	MMX9392	PB	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999/1999	9BD178858X0817198	CINZA	SUCATA	R$ 1.500,00
41	KJI1725	PE	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2007/2007	9BD13531672063857	PRETA	SUCATA	R$ 2.500,00
	S/ REGISTRO		FIORINO 1.4 FLEX		GC0009359			
42	KIV1894	PE	VW/PARATI CL 1.6 MI	1999/1999	9BWZZZ374XT057185	BRANCA	SUCATA	R$ 1.500,00
43	RZF6C61	PE	YAMAHA/MT07 ABS	2021/2022	9C6RM0940N0005232	AZUL	SUCATA	R$ 1.300,00
	RZU2I12	PE	HONDA/CG 160 START	2022/2023	9C2KC2500PR028589	AZUL		
	S/ REGISTRO		GOL		GC0009384	ROXA		

Recife/PE, 04 de março de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO 006/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE,, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRONICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753 e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 14/03/2026
Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:
2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:
3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 16h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: Nos dias 12 e 13 de março de 2026, das 09h às 12h e 14h às 16h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES
Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE
O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.
b-4) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:
5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN nº 52/2022-DREI e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão.

7.1.1.1. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) é de R$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, art. 35, II, letra 'b', devendo ser pago na forma prevista no item 7.1.2 deste edital.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 14/04/2026 a 14/05/2026, dias úteis (leilão do dia 14/03/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga - se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:
PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:
9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Entrega pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES apenas requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.11.1 - Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.11.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.11.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.12- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.13 - No momento da transferência, obedecido o item 9.12 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.14. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

9.15. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife - PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 04 de março de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL
1	PZW8G56	SP	FIAT/TORO FREEDOM AT	2017/2018	PRATA	98822611XJKB41667	CONSERVADO	R$ 20.000,00
2	PMG2C02	CE	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0L MC4	2020/2021	BRANCA	9BWAG45U1MT050998	CONSERVADO	R$ 12.000,00
3	PJK7B64	SP	FIAT/STRADA WORKING	2015/2015	PRETA	9BD57814UF7952413	CONSERVADO	R$ 14.000,00
4	FNO2I91	SP	RENAULT/KWID ZEN 2	2023/2024	BRANCA	93YRBB000RJ795894	CONSERVADO	R$ 12.000,00
5	MOS6655	PB	SUZUKI/G. VITARA 4WD 5P	2008/2009	CINZA	JSAJTD54V94500065	CONSERVADO	R$ 13.000,00
6	PEX3140	PE	NISSAN/LIVINA 16S	2011/2012	PRATA	94DTAFL10CJ920134	CONSERVADO	R$ 9.000,00
7	PFV7615	PE	TOYOTA/ETIOS HB XS	2013/2013	PRATA	9BRK19BT9D2010496	CONSERVADO	R$ 10.000,00
8	KII1134	PE	NISSAN/VERSA 16SL FLEX	2013/2014	PRATA	3N1CN7AD1EK391428	CONSERVADO	R$ 11.000,00
9	MOT5977	SP	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2007/2008	CINZA	9BD27808A87038741	CONSERVADO	R$ 9.000,00
10	PCN2953	PE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2016/2016	BRANCA	9BD19713MG3296737	CONSERVADO	R$ 9.000,00
11	QSL3A29	PE	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2019/2020	VERMELHA	93YRBB009LJ178193	CONSERVADO	R$ 11.000,00
12	QLB6J85	PE	FIAT/PALIO FIRE	2016/2016	BRANCA	9BD17122ZG7595932	CONSERVADO	R$ 10.000,00
13	PGS7D93	PE	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	9BFZF55A8E8074169	CONSERVADO	R$ 8.500,00
14	MNX6125	PE	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	2008/2009	PRATA	93YBSR1RH9J071909	CONSERVADO	R$ 7.500,00
15	PEK4731	PE	CHEVROLET/ CLASSIC LS	2012/2012	PRATA	9BGSU19F0CB238225	CONSERVADO	R$ 8.000,00
16	NCX5925	RO	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 TITAN GIV	2011/2011	PRATA	9BWAA05W6BP074859	CONSERVADO	R$ 6.500,00
17	KJD9692	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	CINZA	9BD17164G85202888	CONSERVADO	R$ 7.500,00
18	DVI9318	SP	VOLKSWAGEN/ SPACEFOX COMFORT	2006/2007	PRETA	8AWPB05Z77A314936	CONSERVADO	R$ 8.000,00
19	NQD7413	PB	PEUGEOT/ 207PASSION XR	2011/2012	CINZA	9362NKFWXCB025064	CONSERVADO	R$ 6.000,00
20	SNR4F23	PE	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRETA	9C2KC2500RR007658	CONSERVADO	R$ 4.500,00
21	STK6C39	PR	MOTTU/SPORT 110I	2024/2025	PRETA	92EC10AARSM030395	CONSERVADO	R$ 3.200,00
22	MNJ8004	PE	HONDA/CIVIC LX	2002/2002	DOURADA	93HES16502Z113066	CONSERVADO	R$ 5.500,00
23	KFW1577	PE	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	CINZA	935FCKFV88B523063	CONSERVADO	R$ 6.000,00
24	RZO4D77	PE	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR267110	CONSERVADO	R$ 4.000,00
25	FVE0G94	PR	MOTTU/SPORT 110I	2022/2023	PRETA	92EC10AMNPM006860	CONSERVADO	R$ 3.200,00
26	PCB7E46	PE	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR021598	CONSERVADO	R$ 3.800,00
27	OYL6F96	PE	HONDA/XRE 300	2014/2014	PRETA	9C2ND1110ER020160	CONSERVADO	R$ 4.500,00
28	PDA9D46	PE	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	9C2KC2500HR049105	CONSERVADO	R$ 3.500,00
29	PCC8413	PE	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR305166	CONSERVADO	R$ 3.500,00
30	KGC5292	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TT010916	CONSERVADO	R$ 4.000,00
31	KKG8790	PE	VOLKSWAGEN/ SANTANA	2003/2004	PRATA	9BWAC03X14P000371	CONSERVADO	R$ 4.000,00
32	PGQ3176	PE	HONDA/LEAD 110	2013/2013	PRATA	9C2JF2500DR309433	CONSERVADO	R$ 2.500,00
33	SOI1D74	PE	SHINERAY/ XY150-8	2024/2025	PRETA	99HJF1150SS001722	CONSERVADO	R$ 4.000,00
34	KHX5158	PE	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2002	BEGE	93YLB06252J340666	CONSERVADO	R$ 4.000,00
35	KLK7623	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R600255	CONSERVADO	R$ 2.500,00
36	KKK4452	PE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R161173	CONSERVADO	R$ 2.200,00
37	AIE7401	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ377XP018746	CONSERVADO	R$ 3.500,00
38	PDH4H13	PE	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	9C2HB0210FR017820	CONSERVADO	R$ 2.000,00
39	PEX4H60	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0069074	CONSERVADO	R$ 2.000,00
40	PDK3428	PE	SUZUKI/GSR125	2015/2016	VERMELHA	9CDNF4FDJGM105716	CONSERVADO	R$ 2.500,00
41	KJY8186	PE	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	9C6KE090080031373	CONSERVADO	R$ 2.100,00

42	KGC6095	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0101635	CONSERVADO	R$ 2.200,00
43	MOK1589	PE	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	9C6KE044050080927	CONSERVADO	R$ 1.500,00
44	KFT7E44	PE	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M312842	CONSERVADO	R$ 1.800,00
45	KHM9231	PE	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080182584	CONSERVADO	R$ 1.800,00
46	QYR8B02	PE	SHINERAY/50Q	2020/2021	PRETA	99HSS1050MS000359	CONSERVADO	R$ 1.800,00
47	PDS8441	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL07F0284375	CONSERVADO	R$ 1.500,00
48	PFO5657	PE	SHINERAY/XY 150 5	2011/2011	DOURADA	LXYPCKL08B0311531	CONSERVADO	R$ 1.800,00
49	PCX1D51	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2009/2010	VERMELHA	LXYXCBL05A0213958	CONSERVADO	R$ 800,00
50	QYB8553	PE	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	2019/2019	VERMELHA	9BGKS48U0KG474506	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 7.000,00
51	KLL6392	PE	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2009/2009	BRANCA	9BD17350M94267993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 4.000,00
52	KJG8427	PE	VOLKSWAGEN/ FOX 1.6	2004/2004	PRETA	9BWKB05Z244014027	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 3.000,00
53	KFY0448	RN	VOLKSWAGEN/ KOMBI FURGAO	2008/2009	BRANCA	9BWNF07X99P017378	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 4.000,00
54	KFI1H85	PE	VOLKSWAGEN/ GOL GL 1.8	1994/1994	AZUL	9BWZZZ30ZRT044434	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.500,00
55	JOP3907	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2007/2007	PRATA	9BWCA05W67P061870	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 3.000,00
56	PEL5107	PE	VOLKSWAGEN/ SPACEFOX GII	2011/2012	BRANCA	8AWPB05Z5CA500940	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.000,00
57	KKN1574	PE	RENAULT/ SCENIC RXE1.6 16	2001/2001	BEGE	93YJA00351J235441	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.500,00
58	PGW6E26	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	BRANCA	9C6RG3820K0001498	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 1.500,00
59			SHINERAY/ XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL06C0511809	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 150,00
60	KLY0746	PE	FORD/TAURUS LX	1997/1997	VERMELHA	1FALP53S9VG293310	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00
61	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	AZUL	9BWZZZ30ZJT018124	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00

Recife/PE, 04 de março de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AFR7G82	OD00370008	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
AWJ6483	SR00031910	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
CUE6A13	OD00237556	15/12/2025	5568/0	R$195,23	13/04/2026
DJA5926	SR00031957	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
DUL9730	OD00282589	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
DYR4B06	PD00089016	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
EGM8B83	OD00255052	12/12/2025	5525/0	R$130,16	13/04/2026
EOF8J23	OD00212582	12/12/2025	5487/0	R$195,23	13/04/2026
ERX9H58	OD00075015	12/12/2025	5630/0	R$130,16	13/04/2026
ETN8C13	OD00462553	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
FII3I41	FD00091982	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
GBG0I46	SR00031946	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
GQW2D91	OD00105088	15/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
HEA9B82	OD00480040	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
HGR9656	FD00092204	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
HOS4544	OD00235085	15/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
JLR8067	OD00395033	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
KFR8699	OD00127516	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KGM5A84	OD00480055	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KGN5289	OD00155081	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
KGP3B33	OD00497691	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KGU4690	OD00060019	12/12/2025	5185/1	R$195,23	13/04/2026
KGW5B70	OD00122578	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KGY6F87	PD00088953	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KGZ0094	OD00010095	14/12/2025	5045/0	R$293,47	13/04/2026
KHB0382	OD00317525	12/12/2025	5010/0	R$880,41	13/04/2026
KHB0382	OD00317526	12/12/2025	5118/0	R$880,41	13/04/2026
KHB0382	OD00317527	12/12/2025	6602/0	R$293,47	13/04/2026
KHE0F28	OD00322595	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
KHI5692	OD00370006	12/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
KHI6A69	FD00092084	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KHI6I64	OD00242560	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
KHI6I64	OD00440009	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
KHM5543	OD00215075	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KHN7654	OD00427611	15/12/2025	5185/1	R$195,23	13/04/2026
KHO3437	OD00407565	12/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
KHP5901	FD00092209	13/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
KHR6372	OD00265077	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
KHR6372	OD00265078	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
KHR6372	OD00265079	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
KHW9907	OD00312598	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
KHX7775	OD00367555	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
KII3G89	PD00088814	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KIN4694	OD00357536	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
KIO5661	OD00170024	12/12/2025	5541/1	R$195,23	13/04/2026
KIO9151	FD00091826	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
KIQ3B65	OD00240033	12/12/2025	5541/4	R$195,23	13/04/2026
KIR5D47	OD00500009	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
KIW5820	OD00090017	13/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
KIX9C32	OD00090018	13/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
KJA9122	OD00337511	12/12/2025	5541/1	R$195,23	13/04/2026
KJE4119	FD00091931	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KJF3772	OD00415044	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KJG2J56	FD00091882	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KJJ5H23	FD00091996	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
KJQ7H74	FD00092219	13/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
KJT2D41	FD00092118	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KJV6063	PD00088972	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KJV6125	OD00500008	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
KJW0378	OD00312595	15/12/2025	7366/2	R$130,16	13/04/2026
KJY2140	OD00235086	15/12/2025	5460/0	R$130,16	13/04/2026
KJY5C61	OD00065030	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KJY6E67	OD00225059	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
KKA8185	OD00177560	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKD5D32	OD00417541	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKE3G54	FD00091985	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
KKK2E66	OD00045131	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKL2E10	OD00482651	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKL5F60	OD00410029	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKL6C08	OD00317530	12/12/2025	5010/0	R$880,41	13/04/2026
KKL7I75	FD00092148	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KKR7I36	FD00092132	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KKU1281	OD00297599	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKU3438	OD00482660	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KKW5660	FD00091994	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
KKY3853	FD00091952	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
KKY4D70	OD00095065	13/12/2025	5010/0	R$880,41	13/04/2026
KLA4112	PD00088877	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KLC3C85	OD00077515	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
KLF3J23	OD00300070	12/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
KLF7970	OD00427610	15/12/2025	6068/1	R$195,23	13/04/2026
KLF8909	FD00091977	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KLG4805	OD00237547	13/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
KLG5087	FD00091967	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
KLH3F19	OD00170021	12/12/2025	5541/1	R$195,23	13/04/2026
KLI7092	OD00407584	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
KLR3F22	OD00180074	12/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
KLS3I95	OD00407561	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KLZ8F78	OD00300072	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
KMD9B05	OD00197600	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
KME0D87	FD00091988	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
KZZ3B51	OD00095064	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026

LTR7A81	OD00390055	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
MOB9B75	OD00457646	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
MUT0322	OD00105076	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
MVE7260	OD00495100	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
MVV5646	FD00091876	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
NHE1H42	FD00092026	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
NMG0168	OD00415047	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
NNP1033	OD00462554	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
NNT0933	SR00031919	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
NUV3611	OD00170036	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
NXV1084	OD00177559	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
NZP1403	OD00235083	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
OET5E77	OD00215065	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OFH1J58	OD00177570	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OGD0H59	OD00410034	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OIF4E80	FD00091864	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
OIN8578	SR00032037	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
OME9H78	OD00070059	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
ORB3016	FD00092021	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
ORP1C53	OD00482669	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OUW7F39	OD00215057	12/12/2025	7366/2	R$130,16	13/04/2026
OWD3632	OD00300075	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OWG3614	OD00095072	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
OYM2328	OD00087525	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
OYM2854	OD00342531	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
OYM3057	OD00215067	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
OYM5I02	OD00170016	12/12/2025	5509/0	R$130,16	13/04/2026
OYO2861	OD00312596	15/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
OYO3097	OD00275127	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
OYO3761	OD00520076	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OYO3H93	OD00267525	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
OYO6I00	OD00297590	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OYQ0999	OD00145135	15/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
OYQ5J52	FD00091834	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
OYR2G46	FD00092114	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
OYS7H89	OD00485046	15/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
OYT3E90	OD00270059	15/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
OYT3E90	OD00270060	15/12/2025	7234/0	R$130,16	13/04/2026
OYT4136	OD00457661	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OYT4136	OD00457673	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OYT6H10	FD00092108	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
OYT7019	OD00407577	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OYU0032	OD00235082	15/12/2025	5568/0	R$195,23	13/04/2026
OYU9084	OD00265092	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
OYU9084	OD00265093	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
OYU9084	OD00265094	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
OYV1I67	OD00520071	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
OYV3562	OD00427613	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
OYV7641	FD00091884	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
OYX5974	PD00089044	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
OYY3I82	FD00092120	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
OYY8272	FD00091979	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
OYZ1A12	OD00497694	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PAE9B30	OD00215083	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PBP6G56	OD00195043	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
PBW5E57	FD00092076	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCA2H61	OD00380030	12/12/2025	6858/0	R$293,47	13/04/2026
PCA2H61	OD00380031	12/12/2025	7048/1	R$293,47	13/04/2026
PCA8559	PD00088960	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCB3339	OD00215069	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PCD3617	OD00090011	13/12/2025	5541/4	R$195,23	13/04/2026
PCD6086	OD00245033	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
PCE0847	PD00089048	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCE0H38	FD00092155	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCF0444	OD00265054	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PCF0444	OD00265055	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
PCF7G27	OD00327557	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCG1232	OD00067528	15/12/2025	7234/0	R$130,16	13/04/2026
PCH4G97	OD00127518	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCH6I03	OD00410028	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCJ0854	SR00032003	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PCJ7257	FD00091914	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCK8975	OD00480048	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCL3508	OD00170015	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PCL7J15	OD00130081	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026

PCM3I29	OD00060023	13/12/2025	5568/0	R$195,23	13/04/2026
PCM4A00	PD00089034	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCM4B53	PD00089049	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCN7B37	OD00220038	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCO2F65	FD00091978	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
PCO7995	FD00091918	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
PCO9I03	FD00091934	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCP3D20	OD00180079	14/12/2025	6491/0	R$88,38	13/04/2026
PCQ3B18	OD00495106	12/12/2025	6602/0	R$293,47	13/04/2026
PCQ3F78	PD00088981	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCR1G76	OD00390058	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCR5D68	OD00275143	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PCR8D00	FD00092127	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCS5J02	OD00500005	12/12/2025	5630/0	R$130,16	13/04/2026
PCS7G02	OD00407574	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCT6E39	OD00105102	15/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
PCU7139	OD00480050	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCV9808	OD00482650	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCW0767	OD00107514	13/12/2025	6017/4	R$293,47	13/04/2026
PCW0767	OD00107515	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PCX4B74	OD00132518	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PCX5I48	OD00130098	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PCY4F35	FD00092099	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCZ5685	OD00497701	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PCZ8725	OD00215066	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
PDA0204	SR00031926	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDA1715	PD00088905	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PDA1G86	OD00457644	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDA5I96	OD00482666	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDA8C06	OD00197607	15/12/2025	6041/1	R$195,23	13/04/2026
PDB1129	OD00127520	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDB7529	OD00235089	15/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PDB7A54	SR00032019	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDC5E22	SR00031983	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDC6J50	OD00505014	12/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
PDD1E55	OD00407573	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDD3626	OD00317528	12/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PDD3626	OD00317529	12/12/2025	5045/0	R$293,47	13/04/2026
PDD4719	OD00322597	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PDD4719	OD00322598	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PDD4719	OD00322599	13/12/2025	5835/0	R$195,23	13/04/2026
PDD4719	OD00322600	13/12/2025	5274/2	R$2.934,70	13/04/2026
PDE1H55	FD00091984	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PDE5585	OD00210056	13/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
PDF3646	OD00197602	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PDF4429	ID07080971	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PDF4607	OD00127519	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDF6B49	OD00067523	13/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PDF8I96	OD00370016	14/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
PDG1F69	OD00407583	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
PDH4A47	OD00327573	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PDJ8I35	PD00088844	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PDK1367	OD00322581	13/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PDK2449	PD00088854	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PDM1256	OD00190036	12/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
PDM4B17	SR00031922	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDN2354	OD00177567	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDN2528	ID06970664	14/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
PDO4H60	OD00457655	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDO8B03	OD00497686	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDO9655	OD00365058	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PDP5J11	OD00202512	14/12/2025	6971/0	R$293,47	13/04/2026
PDP5J11	OD00202513	14/12/2025	5835/0	R$195,23	13/04/2026
PDP5J11	OD00202514	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PDP6063	ID07110812	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDP7F12	SR00032000	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDQ3516	OD00177573	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDR7D06	FD00092012	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
PDS1I24	OD00265097	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PDS3726	OD00395035	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PDT3G23	OD00122579	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDT4019	OD00235084	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PDT6A49	OD00220030	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDW2A49	SR00031916	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PDX4F06	FD00091989	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026

PDX7801	OD00457671	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDY5C01	FD00091840	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
PDZ0710	OD00105072	15/12/2025	5738/0	R$293,47	13/04/2026
PDZ1A56	OD00010084	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PDZ3895	FD00091932	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
PDZ5112	OD00495105	12/12/2025	7749/2	R$293,47	13/04/2026
PDZ9F46	OD00105052	15/12/2025	7670/0	R$195,23	13/04/2026
PEA0060	OD00105084	15/12/2025	5452/2	R$195,23	13/04/2026
PEA6721	OD00255054	12/12/2025	5452/3	R$195,23	13/04/2026
PEB2G83	OD00045114	15/12/2025	5525/0	R$130,16	13/04/2026
PEB2G83	OD00045130	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEB7A83	OD00400042	14/12/2025	7030/1	R$293,47	13/04/2026
PEB7B13	OD00482659	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEC1709	OD00280036	12/12/2025	5452/2	R$195,23	13/04/2026
PEC5D68	OD00105058	15/12/2025	7670/0	R$195,23	13/04/2026
PEC6800	SR00031940	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PEE0G88	OD00275135	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PEE5351	OD00220042	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEE9D16	FD00091855	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
PEF5980	OD00407575	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEG0751	OD00440013	14/12/2025	5185/1	R$195,23	13/04/2026
PEG4440	PD00088846	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PEG7H36	OD00132514	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PEG7H36	OD00132515	12/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
PEG7H36	OD00132516	12/12/2025	6653/1	R$195,23	13/04/2026
PEH0C99	OD00305083	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEJ8D01	OD00145132	15/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
PEK6I29	OD00297584	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEK7J20	OD00520068	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEK9B36	SR00031968	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PEL1444	PD00088849	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PEL1960	FD00091870	13/12/2025	5746/1	R$130,16	13/04/2026
PEL1H17	OD00302535	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PEN5264	PD00088825	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PEO2628	OD00122559	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEO2628	OD00497690	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEO6017	PD00088903	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PEO9285	ID07110822	12/12/2025	5541/1	R$195,23	13/04/2026
PEP6281	OD00457665	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEQ0510	OD00410032	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PER0238	PD00088840	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PER2I96	FD00092186	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PES0B77	OD00045115	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
PES5I74	OD00270052	15/12/2025	5185/1	R$195,23	13/04/2026
PES5I74	OD00270053	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PES7E67	OD00265090	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PES7E67	OD00265091	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
PET8379	OD00105097	15/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
PEW1H40	OD00497712	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEW5077	OD00087522	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PEX4J22	OD00390046	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEX5585	OD00105066	15/12/2025	5738/0	R$293,47	13/04/2026
PEY3A38	OD00390061	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PEZ7412	PD00088980	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PFB3359	OD00480047	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFB7J01	OD00440016	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
PFE3585	OD00480042	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFH6F40	ID07110823	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PFI5128	FD00091832	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
PFJ0524	OD00322573	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFJ8269	OD00065031	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFL0405	OD00275134	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PFL0940	SR00031956	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PFL0G87	FD00091986	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PFL1371	OD00417545	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFL6169	OD00415043	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFL9194	ID06970673	14/12/2025	5525/0	R$130,16	13/04/2026
PFM4444	OD00277530	13/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
PFM6F12	FD00092059	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PFN7I08	OD00215064	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFP6434	FD00092224	13/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
PFP6I56	FD00092177	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PFQ6502	OD00045118	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFS9251	OD00087518	14/12/2025	7048/1	R$293,47	13/04/2026
PFT7684	PD00088912	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026

PFU0979	OD00105075	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
PFU1H23	PD00088975	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PFU3A82	FD00092126	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PFU6I11	OD00105091	15/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
PFV9B57	OD00327564	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFW9532	OD00220031	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PFY6931	OD00177556	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGA1A35	OD00175056	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PGA8F84	SR00032011	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGA8F84	SR00032030	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGB7H74	SR00032018	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGC7B70	FD00091964	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
PGE5707	OD00327565	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGF1H26	SR00031976	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGF2888	FD00092110	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGG0950	OD00217515	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
PGG5E32	OD00515021	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PGG5J81	SR00031984	13/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGH8F65	FD00091879	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGJ0I19	OD00215086	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGJ3872	OD00365065	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
PGK1903	SR00032029	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGK3B77	OD00410033	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGK8F72	OD00245025	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
PGL1G43	OD00185014	12/12/2025	5819/1	R$880,41	13/04/2026
PGL5571	OD00362595	13/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PGL6109	OD00225062	12/12/2025	5380/0	R$130,16	13/04/2026
PGN2J48	OD00410030	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGN6G97	OD00242576	15/12/2025	7366/2	R$130,16	13/04/2026
PGO5B01	FD00092109	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGO7H93	OD00497699	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGP4H33	SR00031989	13/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGS0C49	OD00482658	12/12/2025	5746/1	R$130,16	13/04/2026
PGS8D48	OD00177572	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PGT5J11	OD00145140	15/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
PGU4018	OD00342534	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
PGV2G37	FD00092065	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGW2J63	SR00031943	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PGW6406	OD00105094	15/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
PGW6406	PD00089019	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGW6H56	PD00088989	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGW7145	FD00091973	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
PGX0076	OD00105042	12/12/2025	5460/0	R$130,16	13/04/2026
PGX0E21	PD00088904	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PGY7H11	FD00092214	13/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
PLM5A65	FD00092058	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PLR0J19	OD00170029	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
PNQ7F85	SR00031997	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
POD0270	FD00091976	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
PPT7892	OD00177577	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PUM1H49	OD00170013	12/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
PVF3I33	OD00095067	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PVY5E31	OD00225064	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
PXA0E53	OD00220052	12/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
PYN4521	OD00070061	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QDR1069	OD00105103	15/12/2025	7670/0	R$195,23	13/04/2026
QFQ9D91	OD00215074	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QFT9E99	OD00245024	13/12/2025	6017/5	R$293,47	13/04/2026
QFV6H86	OD00365049	12/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
QGS3A27	OD00197608	15/12/2025	6041/1	R$195,23	13/04/2026
QIQ5J04	OD00480032	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QJJ9H39	OD00212583	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
QKQ5G17	OD00485049	15/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
QLE1F05	OD00395040	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QMR6213	FD00092088	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QNK5I14	OD00410026	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QOU2340	OD00260032	13/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
QPP0A01	PD00088812	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QQB8G48	OD00497685	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QQK9G57	OD00297585	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QQS4C20	OD00070057	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QSB3194	FD00092196	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QSB5E54	OD00197605	15/12/2025	6041/1	R$195,23	13/04/2026
QUD2J34	OD00122566	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QWI6A05	OD00197610	15/12/2025	6041/1	R$195,23	13/04/2026

QXB7J18	OD00457648	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QXI5D01	OD00177562	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QXQ5A38	OD00065032	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYB7823	OD00190038	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYC4D77	OD00275124	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYC7H08	FD00092194	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYD2F48	PD00088928	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYD7E59	OD00065026	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYD8588	ID07110811	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYE5C27	FD00092147	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYE8B60	FD00091947	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYE9D25	OD00220037	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYF0A56	OD00087520	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
QYF1F95	OD00217520	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QYF3928	OD00130088	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYF4811	OD00212590	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QYF6H12	OD00497678	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYF9589	OD00255049	12/12/2025	5525/0	R$130,16	13/04/2026
QYF9J84	OD00210047	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYF9J84	OD00210048	13/12/2025	5207/0	R$88,38	13/04/2026
QYF9J84	OD00210049	13/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QYG1E76	OD00357528	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYG5B98	SR00032028	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYG6F76	OD00242570	14/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
QYG6G60	OD00070055	12/12/2025	5665/0	R$130,16	13/04/2026
QYG9A74	OD00297595	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYH2D68	OD00280044	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
QYH6G73	OD00275123	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYI0I61	FD00092090	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYI3I34	FD00092003	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
QYJ1B88	OD00297597	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYJ6D76	OD00275125	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYJ7G77	OD00407581	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
QYJ9D00	OD00395039	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QYK6D17	OD00365060	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
QYK7A42	OD00480049	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYL3C56	PD00088917	12/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
QYL4H99	OD00480054	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYL5B04	SR00031912	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYL6H62	SR00031977	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYL6H62	SR00032021	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYM0I35	OD00105060	15/12/2025	7670/0	R$195,23	13/04/2026
QYM3C88	SR00031935	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYM4F82	OD00407563	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYM7B13	SR00031924	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYN2E11	OD00427607	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYN6C62	OD00485045	15/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
QYN7G64	OD00412512	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYN9E49	PD00088974	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYO1G35	FD00091960	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
QYO6A51	OD00065037	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYO9B34	OD00215063	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYO9F53	OD00215081	15/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
QYP4E76	OD00380035	12/12/2025	6491/0	R$88,38	13/04/2026
QYP4J08	PD00088963	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYQ0B55	OD00127525	12/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
QYQ3I24	OD00010090	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
QYR5B39	FD00091820	12/12/2025	6050/3	R$293,47	13/04/2026
QYR5E51	FD00092185	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYR6B56	OD00095056	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYR9I27	OD00057526	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
QYR9I27	SR00031952	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYS1J03	OD00462559	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
QYS2I45	FD00092035	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
QYS6H14	ID07080967	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
QYS9D94	OD00332536	13/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
QYU0I66	SR00031995	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
QYU6G92	ID06970665	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
QYV3I61	PD00088909	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYW6G41	FD00091837	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
QYW9A52	OD00327556	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYX2F04	PD00088933	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QYX6C18	OD00025042	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
QYX9B61	OD00265111	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
QYX9B61	OD00265112	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026

QYY6E00	OD00482667	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYY6H66	OD00497702	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
QYZ2F14	ID07080973	14/12/2025	5525/0	R$130,16	13/04/2026
QYZ8C52	SR00031965	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
RCQ8D49	OD00177541	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RGQ9D92	OD00520075	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RGR5I61	ID06970662	14/12/2025	5525/0	R$130,16	13/04/2026
RIJ5J65	FD00091937	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
RKC8A33	OD00520077	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RLT7E99	OD00275122	15/12/2025	6050/2	R$293,47	13/04/2026
RLU2J18	SR00031904	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
RLV2A02	OD00105044	14/12/2025	6483/0	R$88,38	13/04/2026
RLV5D16	OD00332534	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RMI7F32	OD00010099	14/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
RMK3F63	OD00370011	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
RNB1A85	OD00497676	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
ROJ9E46	OD00482649	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RPD3C45	OD00210060	13/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
RVH7G09	SR00032026	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
RVH8I65	OD00497688	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RVI3B02	OD00122572	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RVJ9B37	OD00020059	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RVJ9B37	OD00065027	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZE0F89	OD00342530	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZE3I22	PD00089028	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZF1D39	FD00092156	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZF3A59	PD00088842	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZG4C28	OD00122574	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZG9D05	ID07110825	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZH0E01	FD00092004	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
RZH2C79	OD00070058	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
RZH5A40	FD00091963	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZI0C02	FD00092040	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZI2B69	FD00092163	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZI4E83	OD00482654	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZI7G01	ID06970661	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZI9C36	FD00092067	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZI9I50	FD00091846	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
RZJ1C10	OD00265064	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
RZJ1C10	OD00265065	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
RZJ4E75	OD00060022	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
RZL1I88	OD00212585	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZM4G60	PD00089025	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZM6G69	FD00092086	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZM6H12	OD00462556	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
RZM8H97	PD00088906	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZM8H97	PD00088911	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZM8H97	PD00088937	12/12/2025	7471/0	R$880,41	13/04/2026
RZN1B96	OD00417547	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZN1D97	FD00092013	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZN1J28	OD00090012	13/12/2025	5541/4	R$195,23	13/04/2026
RZN3G85	OD00035080	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
RZN4F80	FD00092020	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
RZN4G31	OD00322577	12/12/2025	6637/1	R$195,23	13/04/2026
RZN4G31	OD00322578	12/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
RZO4J14	OD00122560	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZO5C05	OD00235092	15/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZP1G24	FD00091998	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZP4G47	OD00462555	15/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
RZP6H84	OD00105061	15/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZP7G67	OD00122563	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZP7I75	OD00322592	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
RZQ0C81	FD00092129	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZQ7A15	OD00520073	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZR4I97	OD00367553	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
RZR7H09	OD00240035	12/12/2025	5819/2	R$880,41	13/04/2026
RZR9J14	PD00089015	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZS5H40	OD00197592	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
RZS6G24	PD00088999	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZT1B10	OD00195039	15/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
RZT1B10	OD00195040	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
RZT1B66	FD00091928	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZT5H35	OD00370013	12/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
RZT5H35	OD00370014	12/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
RZU2E36	OD00290030	13/12/2025	6726/1	R$195,23	13/04/2026

RZU2E36	OD00290031	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
RZV2G61	PD00089027	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZV5A04	OD00497687	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZV5D10	PD00088922	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
RZV8D76	FD00091987	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
RZW3A84	OD00067526	13/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
RZX4F09	OD00305082	12/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
RZX4I15	OD00127522	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZY1J50	OD00497704	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZY5C37	OD00457656	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
RZY5D44	OD00275138	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
RZY6H45	OD00107517	15/12/2025	5541/1	R$195,23	13/04/2026
RZY8I63	OD00267522	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
RZZ5G91	OD00297588	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SAE9G59	OD00365052	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
SAH7E78	SR00031931	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SAI1H70	FD00091873	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SBQ4J47	OD00482664	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SEL1H29	PD00088839	13/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
SEL1H29	PD00088848	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SIO3D80	FD00091956	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SIP1D18	SR00031990	13/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SIQ1F64	FD00091919	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
SIW8C94	SR00031949	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SIX6J44	SR00031951	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SJC9C97	OD00212587	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SKB3G98	OD00045111	12/12/2025	5541/4	R$195,23	13/04/2026
SKW5G97	OD00457653	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SKY4C28	SR00032024	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SLC1D58	FD00092025	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNK0J58	OD00122576	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNK9E07	OD00112517	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SNK9E61	OD00265049	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNK9E61	OD00265050	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
SNM2I68	SR00031981	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SNM4A54	OD00480033	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNM5A90	FD00092113	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNM5C45	PD00088837	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNN1E12	PD00088884	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNN3C21	OD00457666	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNN3C92	OD00267527	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SNN5B71	OD00245026	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
SNN5H33	OD00070053	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SNN7C81	OD00365050	12/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
SNN7H96	FD00092089	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNO5B88	OD00265113	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNO6J23	OD00245021	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNO6J23	OD00245022	13/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
SNO7F16	FD00091895	13/12/2025	6050/3	R$293,47	13/04/2026
SNP1H51	OD00305089	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNP3F45	OD00457650	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNR4A90	PD00089024	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNR7G56	FD00091957	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNR7J86	OD00482657	12/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
SNR8G33	FD00092060	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNS1G37	OD00275140	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNS7H23	OD00210045	13/12/2025	7030/1	R$293,47	13/04/2026
SNS7H23	OD00210046	13/12/2025	7048/1	R$293,47	13/04/2026
SNS8B80	FD00091920	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNS9A11	OD00245027	15/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
SNS9B71	SR00031982	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SNT0A17	FD00091822	12/12/2025	6050/3	R$293,47	13/04/2026
SNT2B23	OD00197598	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNT5H41	OD00105073	15/12/2025	5738/0	R$293,47	13/04/2026
SNT7F31	OD00457649	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNU1B70	OD00225067	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNU1H16	PD00089018	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNV2I94	OD00112516	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SNV3J38	OD00300084	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNV9F76	OD00377516	12/12/2025	5819/7	R$880,41	13/04/2026
SNW1F34	OD00342529	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
SNW4C30	OD00197609	15/12/2025	6041/1	R$195,23	13/04/2026
SNW7D03	SR00031944	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SNW8E56	OD00497675	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
SNX3G72	PD00089004	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026

SNX4H94	OD00177566	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SNX7D95	OD00290038	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
SNX7D95	OD00290039	13/12/2025	6726/1	R$195,23	13/04/2026
SNX9F36	OD00312599	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNY0D87	OD00290032	13/12/2025	6599/2	R$293,47	13/04/2026
SNY0I84	OD00177578	15/12/2025	6726/1	R$195,23	13/04/2026
SNY4I87	OD00242574	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
SNY5C17	OD00227541	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SNY8A09	FD00092141	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNY8D12	PD00088824	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNZ0J82	FD00092046	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SNZ2B68	OD00070067	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SNZ4C68	FD00091833	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
SNZ5B43	OD00365056	12/12/2025	6122/0	R$293,47	13/04/2026
SOA2G50	OD00212589	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SOA4J63	SR00031986	13/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SOA6A64	OD00225057	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOA6A64	OD00225058	12/12/2025	5819/1	R$880,41	13/04/2026
SOB0B94	OD00265045	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOB0B94	OD00265046	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
SOB0G68	OD00457651	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOB3B14	OD00427602	12/12/2025	6068/1	R$195,23	13/04/2026
SOB3I07	OD00275136	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOB3I07	OD00275137	15/12/2025	7684/1	R$130,16	13/04/2026
SOC4F79	FD00091869	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOC8F96	FD00092106	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOD1F03	OD00210050	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOD1F03	OD00210051	13/12/2025	5207/0	R$88,38	13/04/2026
SOD2G26	FD00092171	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOD3A60	PD00088927	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOD7F42	OD00265086	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOE3G76	FD00092037	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOE3H77	OD00360029	13/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SOE6D23	OD00417549	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOE8J82	OD00365063	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOF3G03	OD00520064	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
SOF4E92	OD00227544	14/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
SOF4I48	FD00092121	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOF6B72	FD00091902	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOF7A98	FD00092122	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOF7J80	OD00057525	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOF8B82	PD00088916	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOF9A95	OD00070062	15/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SOF9D40	OD00197589	12/12/2025	6130/0	R$293,47	13/04/2026
SOG0G40	PD00088882	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOG6G72	FD00091839	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
SOG7B29	PD00088827	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOH5B29	FD00092036	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOH7J42	FD00092221	13/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
SOH8D41	OD00010096	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOH9D39	FD00091942	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOH9F30	OD00265063	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOI0172	OD00265089	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOI2B09	PD00088990	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOI2E44	FD00091841	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
SOI3J05	OD00457669	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOI5J23	OD00395032	12/12/2025	5703/0	R$130,16	13/04/2026
SOI5J59	FD00092094	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOI9D32	OD00235093	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOI9D74	OD00457663	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SOJ8A83	FD00091891	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOK2A50	PD00089026	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOK3B31	OD00280042	15/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
SOK4C48	FD00091818	12/12/2025	6050/3	R$293,47	13/04/2026
SOK4C59	OD00210043	14/12/2025	6602/0	R$293,47	13/04/2026
SOK4C59	OD00210044	14/12/2025	5207/0	R$88,38	13/04/2026
SOK5B32	OD00067524	13/12/2025	5568/0	R$195,23	13/04/2026
SOL1B27	OD00497707	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOL3E87	OD00412506	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOL4H76	OD00297583	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOL7C37	OD00520072	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOL8I35	OD00222526	15/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
SOM4F90	FD00091886	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOM5F24	OD00342526	12/12/2025	6017/4	R$293,47	13/04/2026
SOM6H01	OD00225066	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026

SOM8A02	PD00088829	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOM9D91	FD00091980	13/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
SON5B76	PD00088976	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SON6J15	OD00045112	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SON7B74	SR00031978	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SON7C59	SR00032006	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SOO2I90	FD00091827	12/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
SOO4F84	OD00265095	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOO4F84	OD00265096	14/12/2025	7684/2	R$130,16	13/04/2026
SOO4H17	OD00112514	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOO4H29	PD00089001	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOO4I99	OD00105048	15/12/2025	7670/0	R$195,23	13/04/2026
SOO5E02	FD00091921	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOO5H84	PD00088822	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOP1A70	FD00091894	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOP5G00	OD00177550	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOP6E49	PD00088969	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOQ0I38	PD00088902	12/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
SOQ0I99	OD00415042	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOQ1J50	OD00105064	15/12/2025	5738/0	R$293,47	13/04/2026
SOQ2H06	OD00495103	12/12/2025	5045/0	R$293,47	13/04/2026
SOQ2H06	OD00495104	12/12/2025	5142/0	R$293,47	13/04/2026
SOQ4B52	OD00415049	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOQ4I73	FD00092018	13/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOQ6B82	PD00088932	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOQ9I04	OD00497696	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOR1D31	OD00327571	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOR2C60	OD00102503	12/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SOR3F11	OD00395043	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SOR4A94	OD00210058	13/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
SOR4B97	OD00482671	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOR4D46	OD00457668	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOR4H47	OD00415045	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOR6G68	PD00089045	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOR7D57	PD00089017	12/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
SOR9J11	PD00088836	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOT0C31	OD00457643	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOT0C31	OD00497669	12/12/2025	7633/2	R$293,47	13/04/2026
SOT1E59	OD00265104	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOT1G93	OD00520078	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOT3H77	SR00031959	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SOU1D92	FD00091935	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOU4E32	FD00091912	12/12/2025	6041/2	R$195,23	13/04/2026
SOU4E32	OD00407562	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOU7B20	PD00088841	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOU7D61	OD00227547	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOU8G41	OD00105080	15/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
SOU9C41	OD00400044	14/12/2025	6050/1	R$293,47	13/04/2026
SOU9E45	OD00410031	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOV1A97	OD00377520	12/12/2025	5819/1	R$880,41	13/04/2026
SOV1C59	SR00032039	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SOV2J95	OD00485047	15/12/2025	5541/3	R$195,23	13/04/2026
SOV3J44	OD00497692	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOV4B61	PD00128350	09/02/2026	7455/0	R$130,16	11/05/2026
SOV5I98	OD00197619	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
SOV6H78	FD00091904	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOW7I40	ID07080970	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
SOX1B24	OD00087517	14/12/2025	7048/1	R$293,47	13/04/2026
SOX4J37	PD00089014	12/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
SOX6A36	OD00060020	12/12/2025	7030/1	R$293,47	13/04/2026
SOX7B09	OD00185012	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOX7G25	FD00091945	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOX9E17	OD00130089	13/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SOX9H36	FD00091966	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOY0C30	OD00245029	15/12/2025	7323/2	R$130,16	13/04/2026
SOY6A54	FD00092115	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOZ5B70	OD00242565	14/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
SOZ5B70	OD00242566	14/12/2025	6602/0	R$293,47	13/04/2026
SOZ5B70	OD00242567	14/12/2025	7030/1	R$293,47	13/04/2026
SOZ5B70	OD00242568	14/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SOZ5B70	OD00242569	14/12/2025	6076/0	R$293,47	13/04/2026
SOZ6C26	PD00088891	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SOZ7C20	OD00275131	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SPA1G79	OD00270057	15/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
SPA6C37	OD00482665	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SPB0C81	FD00092100	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
SPB4J64	OD00337518	14/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
SPB6A65	OD00407560	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
SPB6H01	SR00032015	14/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
SUO9F71	OD00482662	12/12/2025	5550/0	R$130,16	13/04/2026
TAV7D71	OD00305084	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
TEC5H94	OD00060018	12/12/2025	5185/1	R$195,23	13/04/2026
TKX1J13	PD00088881	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
TTD0B46	SR00031969	12/12/2025	7587/0	R$293,47	13/04/2026
UHJ0I51	FD00092191	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHJ3D83	PD00089020	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHK0F51	PD00088954	12/12/2025	7463/0	R$195,23	13/04/2026
UHK5C83	FD00092195	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHK6C65	OD00290037	13/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
UHK7I12	OD00185013	12/12/2025	7340/0	R$130,16	13/04/2026
UHK9F46	OD00242572	14/12/2025	5452/1	R$195,23	13/04/2026
UHL1I72	OD00267529	15/12/2025	7633/1	R$293,47	13/04/2026
UHL3G67	FD00092006	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHL5E66	OD00145130	15/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
UHL5E66	OD00145137	15/12/2025	5720/0	R$195,23	13/04/2026
UHL6B52	FD00092154	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHL7D09	OD00497673	12/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026
UHL8B87	PD00089008	12/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHM0D66	PD00088862	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHM0I63	OD00197615	15/12/2025	6041/1	R$195,23	13/04/2026
UHM2C97	PD00088820	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHM5I10	PD00088878	13/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
UHM9J20	OD00482673	15/12/2025	5541/2	R$195,23	13/04/2026

Recife, 03 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DRH9G64	OD00452568	16/02/2026	5185/1	10/04/2026
DRX1I23	OD00040124	16/02/2026	5541/3	10/04/2026
EGV6930	FD00117897	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
ETU0B46	OD00027682	17/02/2026	6599/2	13/04/2026
EXD6353	PD00131316	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
FLF1A47	PD00131153	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
FUX0E28	OD00177992	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
GCQ1298	SR00036915	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
GGF2A23	FD00117953	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
GGI9F54	PD00130422	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
GHJ4F18	PD00131250	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
GKO0219	OD00067689	17/02/2026	6041/2	13/04/2026

GQS1H36	PD00131479	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
HCG9H68	SR00037159	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
HFI1372	PD00131591	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
HIX9152	PD00131175	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
HLX4410	PD00131246	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
HWR5075	SR00036941	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
IYE9I30	OD00325116	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
KFX1185	OD00325115	16/02/2026	5665/0	10/04/2026
KGK7F17	SR00036951	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
KGP3F10	OD00010371	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
KGR0B39	PD00130464	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
KGR3E10	PD00131280	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KGT4B01	SR00037029	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
KGV6A36	SR00037049	16/02/2026	7587/0	10/04/2026
KGW1571	SR00036914	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
KHB9633	OD00075074	16/02/2026	6050/1	10/04/2026
KHM6A97	OD00282730	16/02/2026	7340/0	10/04/2026
KHO6G21	FD00117958	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
KHS4C11	SR00037118	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
KHV9313	PD00130548	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KID5278	OD00025458	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
KIK3F62	SR00037034	17/02/2026	7587/0	10/04/2026
KIM5175	FD00117957	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
KIP0B00	PD00130721	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KIP4429	SR00036950	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
KIW2A99	PD00130627	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KJD7548	PD00130376	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
KJE6049	PD00131095	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KJE6049	PD00131104	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KJF3480	OD00032716	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
KJK6I11	PD00131313	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KJM2D46	SR00037007	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
KJT7B42	SR00037090	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
KKA1931	PD00130554	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KKB5B98	FD00118045	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KKJ1472	OD00220286	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
KKJ6G99	PD00131533	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KKM7J30	PD00131181	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KKM8D96	PD00131310	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KKT2H78	PD00130552	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
KKT3G35	PD00131029	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KKW8154	FD00117984	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
KLA6B85	FD00118108	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLF3939	PD00130916	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLI3791	PD00131222	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLI3791	PD00131544	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLK6633	OD00110181	17/02/2026	5541/1	13/04/2026
KLM0513	SR00037127	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
KLN4A18	PD00130705	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLP4G38	FD00117928	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
KLR4122	FD00117900	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
KLS4B44	FD00117947	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
KLT3C30	PD00130683	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLV6022	OD00492625	17/02/2026	5541/1	13/04/2026
KLY0F05	PD00131144	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLY7C45	PD00131574	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KLY9448	PD00130864	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
KMA7497	PD00131348	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KMB0A34	PD00131497	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
KOY7811	PD00131428	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
LLY4G31	SR00037089	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
MII3H87	FD00117934	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
MYW2G93	PD00131273	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
NIM7D57	SR00036939	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
NMX0665	PD00131261	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
NTK7H23	PD00130544	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
NXV7E03	PD00130348	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
NXW4386	PD00131491	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
NXW5031	PD00130594	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
NYO8I24	PD00131372	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
NZJ2F00	FD00117996	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
ODZ0H48	PD00130451	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
OEY0B65	OD00010362	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
OFZ3B22	OD00127802	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
OGA6F42	OD00180476	17/02/2026	5541/1	13/04/2026

OGB2613	OD00195207	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
OGG1102	PD00131230	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OHK0G52	FD00117927	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
OHK6J94	PD00130842	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OQI4C46	OD00085214	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
OQX9D81	FD00117925	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
OQY3A96	OD00430122	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
ORD8D93	PD00130825	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
ORF5064	PD00130481	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
ORL3D34	PD00130543	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OVZ2253	PD00130496	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
OWL8G03	PD00130475	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYM0E05	PD00131308	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYM2641	PD00130541	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYM2H79	PD00130347	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYM3E82	PD00130830	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
OYM9F96	FD00118114	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYN4G28	PD00131158	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYN5109	PD00130405	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
OYN5E09	PD00131166	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYN8135	PD00131272	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYN8A91	PD00131344	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYN9003	PD00130819	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYO1508	PD00130980	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYO3D77	PD00130932	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYO6J03	PD00131065	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
OYO6J03	PD00131096	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYP5847	PD00131156	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYQ0849	PD00130555	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYQ9I92	PD00130917	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYR3G18	OD00517609	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
OYR3I05	PD00130597	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYR7D01	FD00117929	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
OYR9117	SR00036986	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
OYS6A11	SR00037005	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
OYS8H67	PD00130418	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYS9F82	SR00036944	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
OYU0509	SR00037033	17/02/2026	7587/0	10/04/2026
OYU0833	PD00131298	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYV3F24	FD00118129	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYW7766	PD00131578	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYX1717	PD00131069	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYX1D84	PD00131314	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYX2B45	PD00130626	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
OYY6234	PD00131407	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
OZD9301	OD00317834	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
PCA2G62	SR00036978	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCA5I99	PD00130497	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCB4B43	SR00036966	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCC6988	PD00130549	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCC6988	PD00130619	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PCC7960	OD00117789	13/02/2026	5550/0	10/04/2026
PCD9D16	PD00131287	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCE0336	PD00131498	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCE6G21	PD00130651	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCE8074	PD00130402	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCF7732	PD00130545	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCF8266	PD00131336	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCF8I24	OD00357715	16/02/2026	5592/0	10/04/2026
PCG1D23	FD00118000	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PCG2C98	SR00036909	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCH3F62	OD00492624	17/02/2026	5541/1	13/04/2026
PCH4H97	OD00067694	17/02/2026	6041/2	13/04/2026
PCH6C47	PD00130546	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCJ0D33	SR00036868	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCJ2F89	PD00131418	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCJ6I70	PD00130944	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCK2749	PD00131239	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PCK3715	SR00037061	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCL2C90	PD00131507	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCL4303	OD00195206	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
PCL4I96	SR00036947	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCM0493	PD00130673	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCM2I34	PD00131147	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCM6C36	PD00131190	13/02/2026	7455/0	10/04/2026

PCM9J17	FD00117911	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PCN1F54	PD00130924	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCN2138	PD00131557	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCO4680	FD00117937	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PCO5I10	OD00485195	16/02/2026	5541/3	10/04/2026
PCP0E57	FD00118050	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCP2J01	SR00036892	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCP5749	PD00131208	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PCQ0C72	OD00195210	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
PCQ1J78	PD00131415	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCQ9A36	PD00130483	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCR7342	FD00118136	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
PCS1036	OD00452572	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PCS2A41	SR00037122	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
PCS3H46	PD00130712	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCS6E49	PD00130731	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCS9H45	PD00130551	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCT8C08	PD00131453	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCV3A68	OD00370132	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PCV5D37	FD00118035	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCV9B48	PD00130943	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCV9D49	PD00131556	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCW7G58	PD00130644	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCX0H27	PD00130973	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCX0H27	PD00131048	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCX1541	PD00130922	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCX1D82	FD00118032	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PCX7I17	OD00195202	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
PCX8I13	FD00117888	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PCY0591	FD00118106	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PCZ3I08	OD00195205	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
PCZ6330	OD00357712	16/02/2026	5665/0	10/04/2026
PCZ9193	SR00037037	17/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDA0693	PD00131062	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PDB2563	SR00036980	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDB4G14	PD00130709	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDB7954	SR00036863	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDC0G94	FD00118060	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDC1I98	FD00118120	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDC2J86	PD00130962	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDC4226	PD00130361	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDC7J45	PD00130344	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDD4F74	OD00357724	17/02/2026	5665/0	13/04/2026
PDE1B42	PD00130953	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDG2913	PD00131160	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDG4163	OD00317839	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PDG4H70	PD00130940	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDH1569	SR00036979	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDH1663	PD00130703	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDI3I96	PD00130658	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDJ3207	FD00118181	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
PDJ6606	FD00118113	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
PDJ8D60	PD00130491	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDK1740	PD00131211	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDK3D01	PD00131099	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDK3F34	PD00130639	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDK7940	PD00130921	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDK7G59	PD00131473	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDL7A62	OD00220279	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PDL7D34	SR00037010	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDL9699	OD00357720	17/02/2026	5592/0	13/04/2026
PDM2434	SR00037063	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDM4H72	FD00117906	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PDM7155	PD00131111	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDN1528	PD00130751	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDN3H01	PD00130770	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDN9A25	PD00131113	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDO7C87	FD00118055	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
PDP0J55	OD00252607	17/02/2026	5568/0	13/04/2026
PDP3254	PD00131206	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDS0887	OD00165239	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PDS4F03	PD00131416	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDT2E03	PD00130792	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDT5E51	PD00130883	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDT7B94	PD00131568	14/02/2026	7455/0	10/04/2026

PDT8J47	PD00131212	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDU2D43	PD00130941	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDU5H53	PD00130928	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDV0B58	FD00117933	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PDV1330	OD00127803	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PDV1779	PD00130839	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDV8F96	SR00036920	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDW4H12	PD00131386	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDW5188	PD00130851	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDW7A99	PD00130997	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PDW7B19	FD00118024	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PDX2D28	SR00036908	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PDZ0710	PD00130478	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PDZ5289	OD00220281	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PEA6286	PD00130446	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEB7649	SR00037052	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
PEC1609	OD00130344	17/02/2026	7633/1	13/04/2026
PEC3E07	PD00131034	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEC7J03	PD00131278	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PED2J06	OD00180474	17/02/2026	5541/1	13/04/2026
PEE0H83	PD00131191	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEJ7227	SR00036946	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PEK6484	PD00130457	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEM7509	OD00252615	17/02/2026	6602/0	13/04/2026
PEM9A67	PD00130982	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEN6014	PD00130680	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEN6922	OD00180472	17/02/2026	5568/0	13/04/2026
PEO6H24	OD00307526	16/02/2026	6017/5	10/04/2026
PEP4680	FD00118075	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEQ2H88	FD00118048	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
PEQ9714	SR00037059	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
PEQ9D97	OD00322980	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PER1817	FD00117982	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PES0143	PD00131106	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEU0H75	SR00036928	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PEV8956	PD00130396	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEX8E95	PD00131549	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PEY3C96	PD00131233	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFA0B69	FD00118036	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
PFB2D51	OD00025457	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PFD6D69	FD00118059	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
PFE0H57	OD00322977	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PFE3980	PD00130835	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFF3H52	OD00127800	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
PFF8637	PD00131315	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFG0388	PD00130589	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFG0974	PD00130807	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFI1F84	PD00130863	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFK3112	SR00037146	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
PFM3C58	FD00117985	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFN3J41	FD00118200	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PFN4052	PD00130452	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
PFN4052	PD00131053	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PFN5751	SR00037093	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
PFN9F58	FD00118171	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
PFQ4381	SR00037069	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
PFQ4B66	PD00130800	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFS4893	SR00036860	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PFT8306	PD00131052	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFT8306	PD00131397	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFX4551	PD00131082	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFY3022	PD00131405	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFY3358	PD00130939	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFY6320	PD00131433	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFY7E58	PD00131437	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFZ8659	PD00131162	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PFZ8J65	FD00117960	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PGD8910	FD00117972	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
PGE3547	SR00036902	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PGE7129	PD00130388	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGF8E19	PD00130674	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGG1I42	PD00131444	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGG2313	OD00195208	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
PGG7D69	OD00322998	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PGH6820	PD00130609	13/02/2026	7455/0	10/04/2026

PGJ9A09	PD00130643	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGJ9F34	PD00130671	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGL8628	SR00037058	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
PGL9230	PD00131083	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGO0A35	PD00131439	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
PGQ5J62	PD00131526	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGR2929	PD00130936	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGR7648	PD00130706	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGS4584	FD00118192	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
PGS7728	PD00131399	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGT0F22	PD00131384	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGU9B47	OD00357709	16/02/2026	5665/0	10/04/2026
PGV5932	PD00131139	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGV8B07	PD00130411	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGW3864	SR00037117	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
PGW3I86	PD00130404	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
PGW3I86	SR00037098	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
PGW4D20	OD00492623	17/02/2026	5541/1	13/04/2026
PGW5B28	PD00130652	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGW7D46	PD00131587	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGX3D52	SR00036994	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
PGZ0A03	PD00130968	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGZ0A87	PD00131385	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGZ3250	PD00130840	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PGZ6F87	PD00130716	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PJK9595	PD00130882	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PNQ9B64	FD00117893	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
POO2H09	SR00037091	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
PSD5G16	PD00130787	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
PTW4J48	OD00322996	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PUX9C95	PD00130401	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
PVR9D98	PD00130472	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PWJ7984	PD00130610	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
PXC4952	SR00036877	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
PZG6132	OD00462808	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
QFH3F32	FD00118040	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
QFI7H46	PD00130880	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QFQ1D80	SR00037030	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QFW4D82	SR00037018	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QGG2099	PD00130894	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QGM3C30	PD00130930	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
QGT2D55	SR00037143	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QGY2360	PD00131448	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QGZ4E56	OD00387872	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
QKS4G50	FD00118016	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QLB1J08	PD00130488	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QLF5C96	SR00036949	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QLL4E11	PD00130653	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QLL9F13	FD00118028	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QMK6G74	OD00462807	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
QMU8A25	OD00157595	16/02/2026	5568/0	10/04/2026
QMY8I27	FD00118190	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
QNM9A55	SR00036972	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QNV6283	OD00357714	16/02/2026	5592/0	10/04/2026
QOI4J65	OD00487590	17/02/2026	5568/0	13/04/2026
QOO2H02	PD00131302	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QOZ5B81	SR00037003	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QPB4E76	OD00197730	16/02/2026	7633/1	10/04/2026
QQA6D96	PD00131005	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QQG3B76	FD00117884	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QQN0J66	SR00037064	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
QQN5I29	PD00131425	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QQO9A57	OD00370131	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
QQR6F60	PD00131291	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QRQ4I57	PD00131115	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QSA3I12	PD00130682	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QSD9A48	OD00455240	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
QUA7439	PD00130710	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QUZ9F16	PD00130602	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QWI7I24	SR00037139	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QWJ8E64	OD00010368	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
QWZ4H70	SR00036900	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QXA3D10	OD00067695	17/02/2026	6599/2	13/04/2026
QXA3D10	OD00067696	17/02/2026	6068/1	13/04/2026
QYA4612	OD00187783	16/02/2026	6599/2	10/04/2026

QYA8H45	FD00118096	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYA8I61	PD00131256	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYA8I80	FD00117992	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYA9H90	OD00010370	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
QYB1218	PD00131495	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYB3518	PD00131458	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYB3J79	OD00180478	17/02/2026	5541/3	13/04/2026
QYB4E44	PD00131502	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYB5913	PD00130356	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYB6C07	PD00131403	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYC2754	SR00037099	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYC2I17	FD00117923	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYC6296	FD00117991	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYC6652	FD00118056	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYC8327	SR00036878	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYD3D72	FD00118057	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
QYD5910	SR00036880	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYD9717	PD00130406	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYE1411	PD00130479	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYE6145	PD00130373	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYE8B27	OD00387873	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
QYF1C03	FD00118142	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
QYF4E51	FD00117998	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYF4G32	OD00430126	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
QYF5414	PD00130601	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYF5A22	SR00036977	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYG2E16	PD00131585	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYG5J78	PD00130823	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYG5J78	PD00130959	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYG5J78	PD00131388	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYH6F32	PD00130911	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYH8F92	PD00130775	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYI4I41	OD00480196	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
QYI9F79	PD00131510	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYJ0D66	PD00131414	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYJ3J96	PD00130612	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYJ5A86	SR00037023	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYJ5I27	SR00037031	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYK7E20	PD00130729	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYL0A08	PD00130504	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYL0B63	PD00130874	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYL0H15	OD00130345	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
QYL3D41	PD00131511	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYL4B90	FD00118007	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYL7B73	PD00130753	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYL9I43	PD00131227	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYM4F23	FD00118009	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYM6D54	SR00036921	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYM6F51	PD00130845	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYM7C85	SR00037085	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYM9A30	FD00118039	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYM9D62	PD00130783	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYN1C34	FD00118132	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
QYN5A46	PD00131036	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYN5C77	PD00130616	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYN9D05	SR00036901	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYO1G62	OD00507643	17/02/2026	5193/0	13/04/2026
QYO2G45	FD00118109	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
QYO4A43	PD00131064	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYO8D23	PD00131176	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYQ0D23	FD00118092	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYQ0E54	PD00131252	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYQ0F15	PD00130517	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYQ3D76	SR00036904	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYQ4H10	PD00131509	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYQ5E23	PD00131125	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYQ9H37	SR00036894	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYR4C56	FD00117879	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYR4D44	PD00130975	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYR9C37	SR00037132	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYS6J66	FD00117948	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYS7B16	SR00036898	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYT0B97	PD00130431	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYT2I01	PD00130426	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYT4C01	SR00036934	13/02/2026	7587/0	10/04/2026

QYT4E36	PD00131504	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYT8D88	OD00422686	17/02/2026	6041/2	13/04/2026
QYT8D88	OD00422687	17/02/2026	6050/1	13/04/2026
QYT8E93	OD00442671	17/02/2026	7633/1	13/04/2026
QYU2D16	PD00130584	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYU2D16	PD00130860	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYU2D16	PD00131200	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYU2H75	SR00037013	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYV2C82	SR00037020	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYV3D52	SR00036960	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYV7A58	OD00322979	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
QYV7B37	PD00130550	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYW1I84	SR00036956	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYW3D29	OD00370129	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
QYW4C47	FD00117988	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYW6D08	PD00130765	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYX5H20	PD00131220	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYX6A87	SR00037134	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYX7I58	PD00130441	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYY0J83	SR00037078	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYY1C73	PD00131364	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYY1H93	FD00117935	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
QYY2J63	FD00117987	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
QYY8G99	SR00036893	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYZ3F67	PD00131172	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
QYZ7B17	SR00037129	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
QYZ8A54	SR00036952	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RDB2A53	PD00130759	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
REE0H85	PD00130591	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RFN9H24	PD00131030	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RFO3I91	PD00131086	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RFS6C21	PD00131087	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RGK4E39	OD00252603	17/02/2026	5452/2	13/04/2026
RGR3F79	OD00325118	16/02/2026	5665/0	10/04/2026
RGU9J20	OD00195196	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
RHC2A48	SR00037106	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
RLR7J48	PD00130368	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RLX1D37	FD00118042	13/02/2026	6050/3	10/04/2026
RMW1G23	PD00130360	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RMZ3G65	PD00130365	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RNE7J58	SR00036953	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RNJ1E94	OD00510142	17/02/2026	7633/1	13/04/2026
RNL4I25	PD00130927	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RNP5E26	PD00130743	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RNZ8I50	PD00131584	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RQA8G26	PD00130738	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RQD0D77	FD00117950	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
RQE5I52	PD00130777	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
RQH8I16	PD00130574	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RQJ7E44	FD00118015	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
RTH5E57	PD00131443	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RTO3C04	PD00130750	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RTQ8J32	PD00130836	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RUH4H77	OD00455242	16/02/2026	5568/0	10/04/2026
RUW2I12	OD00252602	17/02/2026	5452/2	13/04/2026
RUX5J90	PD00130790	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RVG4C32	PD00131383	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RVS3F06	FD00117945	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
RXD4H54	SR00036911	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RYO1C88	PD00130374	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZE2D79	PD00130415	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZE4I67	SR00037161	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZE5E15	PD00130563	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZE8C12	PD00130879	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZF3A97	SR00036913	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZF5H95	PD00131145	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZF9A54	PD00131293	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
RZF9H05	PD00131180	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZG7D43	PD00131010	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZH4I51	PD00131537	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZH7D69	FD00118182	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
RZH7H34	PD00131114	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZH9H26	PD00131360	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZI5A25	PD00131440	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZI8B82	OD00010367	16/02/2026	5401/0	10/04/2026

RZJ8J70	PD00131213	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZK3E52	PD00130449	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZK5F06	PD00130838	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZK5H14	PD00130560	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZK8E07	FD00118168	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
RZL7D16	PD00131371	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZL8H89	SR00037075	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZN7H69	SR00036935	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZO5E78	PD00131573	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZP1D42	PD00130362	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZP4F11	PD00131367	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZP7D27	PD00131155	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZQ0F27	PD00131350	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZQ2H86	PD00130665	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZQ4J88	FD00118071	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
RZQ8H94	FD00118117	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
RZQ9G09	SR00037016	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZQ9I08	PD00131037	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZQ9J11	PD00130495	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZR7J28	SR00037017	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZS2H96	PD00130437	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZS9C67	PD00131167	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZS9C67	PD00131183	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZU0F79	PD00130370	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZU6J95	PD00130463	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZU8I09	PD00130645	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZV1I50	FD00117921	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
RZV6H06	PD00130542	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZV7H47	PD00131435	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZV8D62	PD00130856	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZV8D76	FD00118064	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZW1H48	PD00130366	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZW2D29	PD00130818	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZW6D83	FD00118148	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
RZX0A27	SR00036917	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZX0H45	PD00130349	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZX4C45	PD00131558	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZX6D63	PD00131311	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZX7J78	PD00130831	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZY1D67	SR00037103	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZY1E79	FD00117908	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
RZY3I31	FD00118170	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
RZY3J41	PD00130466	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZY4F30	PD00131009	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZZ0J90	FD00117931	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
RZZ1E46	SR00036912	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
RZZ1G19	PD00131123	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZZ7F67	PD00130390	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
RZZ8H33	PD00130515	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SAG1D60	PD00130854	14/02/2026	7471/0	10/04/2026
SBK3C20	PD00130935	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SDA4E45	PD00131061	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SDC1C06	PD00130410	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SDC3H41	PD00131257	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SDT8H33	FD00117920	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SDW7A41	OD00430119	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
SHC3A99	SR00036889	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SHC7C78	FD00118102	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SHF5G09	PD00131485	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SHW0A45	FD00117903	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SJH1A08	FD00117944	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SKW5C69	OD00462809	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
SKY7F70	PD00131078	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SLF5D09	SR00036895	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SNK4I10	PD00130767	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNK5J59	FD00118135	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNL3D24	PD00131554	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNL6E53	OD00317835	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
SNM0H65	PD00130533	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNM7E35	PD00131071	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNM8A73	OD00190137	17/02/2026	7340/0	13/04/2026
SNM8A73	OD00190138	17/02/2026	7684/2	13/04/2026
SNN2E42	PD00131474	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNN3F71	PD00130801	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNO0B95	PD00130898	13/02/2026	7455/0	10/04/2026

SNO1B95	PD00131564	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNO4B16	SR00036989	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
SNO5G36	SR00037125	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SNO7B09	SR00036923	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SNO7F01	PD00131322	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNO8F19	PD00130598	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNO9G64	PD00130711	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNP0I41	PD00130618	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNP3B98	PD00131109	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNP4F61	PD00130909	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNP4I62	PD00131429	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNQ0G40	PD00130859	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNQ4F41	FD00118165	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNQ6E30	PD00131118	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNQ9A57	PD00130603	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNR7D17	PD00130912	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNR7E65	PD00130553	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNT1C91	FD00117952	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SNT2D67	PD00131417	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNT5D46	FD00117978	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SNT6E37	PD00130385	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNT8C89	PD00131580	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNU0C60	PD00130493	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNU5I00	PD00130518	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNU6I30	PD00131020	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNU8J85	PD00130920	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNV1D35	PD00130908	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNV7E61	FD00118089	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
SNW1D34	PD00130867	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNW2F38	PD00130566	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNW5C00	FD00118115	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
SNW7C13	PD00131178	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNW7E05	OD00270328	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
SNX6J11	PD00130827	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SNY1F74	OD00195198	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
SNY9G71	PD00131157	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNZ2B74	PD00131262	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SNZ3F37	PD00131577	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOA4I73	PD00130816	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOA7J73	PD00130776	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOB3B94	FD00118179	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
SOB4G67	FD00118103	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
SOB6I25	FD00118037	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOB8H53	OD00047726	16/02/2026	5568/0	10/04/2026
SOC1J92	OD00170139	16/02/2026	5452/1	10/04/2026
SOC9F95	PD00130972	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOD4G52	PD00131198	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOE1B76	SR00037096	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOE4G36	PD00130811	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOE6C64	OD00252614	17/02/2026	6602/0	13/04/2026
SOE6E95	SR00037071	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOE8I79	PD00130796	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOE9H41	PD00131381	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOF0E01	PD00131108	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOG2B36	PD00130624	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOG4C98	SR00037160	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOH4E37	PD00131323	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOH4F61	SR00037065	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOI2J92	PD00131457	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOI3B13	PD00130826	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOI3B13	PD00130834	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOI6H02	PD00131401	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOI6I77	SR00036967	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOI7F80	PD00131076	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOI9I87	PD00131545	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOJ0C50	PD00131492	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOJ2F24	PD00131032	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOJ2G19	PD00130636	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOJ2H16	PD00130375	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOJ3E99	SR00036907	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOJ6I20	OD00157591	16/02/2026	5738/0	10/04/2026
SOJ9I81	OD00325117	16/02/2026	5665/0	10/04/2026
SOK2J52	SR00037097	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOK5D49	OD00322999	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
SOK7A30	PD00131097	13/02/2026	7455/0	10/04/2026

SOK9F52	PD00131392	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOL0C95	OD00517611	17/02/2026	5525/0	13/04/2026
SOL4F50	PD00130857	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOL5F15	PD00130707	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOL8C40	SR00036985	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOL9G72	PD00130377	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOM3B27	PD00130718	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOM4C24	OD00110185	17/02/2026	5452/6	13/04/2026
SOM5A55	PD00130494	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOM7J40	PD00131013	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SON1D97	FD00118195	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SON5D22	OD00517610	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
SON7C26	PD00130557	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SON9C39	FD00118146	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
SON9C45	SR00037136	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SON9D15	PD00131284	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SON9H90	OD00387871	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
SON9I79	PD00130432	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOO0B55	PD00130766	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOO3E94	PD00130428	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOO3H71	PD00130726	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOO4G54	SR00037073	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOO6G18	PD00130919	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOO8A30	PD00130804	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOO9D84	PD00131051	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOO9I21	PD00131283	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOP3B61	SR00036954	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOP4F37	PD00131588	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOQ7A40	OD00252606	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
SOQ8H36	OD00085217	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
SOQ8I95	PD00130684	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOR0D06	OD00177994	17/02/2026	7340/0	13/04/2026
SOR0D06	OD00177995	17/02/2026	7684/2	13/04/2026
SOR3J19	SR00037046	16/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOR3J54	PD00131122	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOR4D50	PD00131185	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOR5J66	FD00117905	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SOR6E37	OD00010364	16/02/2026	5410/0	10/04/2026
SOR7D57	PD00131551	14/02/2026	7471/0	10/04/2026
SOR9E26	FD00118052	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOS0F08	PD00131356	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOS1G79	FD00117976	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
SOS1I04	SR00037119	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOS3A28	PD00131035	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOS5A73	PD00130378	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOS5J06	FD00118180	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
SOS7B62	FD00118100	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOS7J63	SR00036864	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOS8G04	PD00130525	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOT0E91	PD00131534	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOT1D57	PD00130727	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOT4G15	SR00036887	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOT4J72	PD00131044	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOT7C33	OD00317841	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
SOU0C76	PD00131228	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOU0I87	PD00130615	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOU1H27	PD00131395	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOU2E84	OD00127804	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
SOU5G02	PD00131472	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOV0F44	PD00130784	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOV1H49	PD00131045	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOV3E81	PD00131209	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOV5G99	FD00117989	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOW2D30	PD00130667	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOW3I45	PD00131469	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOW6J67	PD00130414	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOW7D32	FD00118125	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
SOW9E13	SR00036870	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOX0G95	OD00252586	16/02/2026	5568/0	10/04/2026
SOX0H86	PD00131186	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOX2C15	OD00240252	16/02/2026	5207/0	10/04/2026
SOX3F03	PD00131055	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOX4G45	PD00131073	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOY1D31	PD00131548	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
SOY1G87	PD00130987	13/02/2026	7455/0	10/04/2026

SOY4G81	PD00130429	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOY9A27	OD00177993	17/02/2026	5452/1	13/04/2026
SOZ0E09	PD00131555	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOZ2A94	SR00037072	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOZ4F95	PD00131121	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOZ5A55	PD00131028	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SOZ5B77	SR00037057	15/02/2026	7587/0	10/04/2026
SOZ6A26	PD00130535	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
SPA0B38	SR00037076	18/02/2026	7587/0	10/04/2026
SPA0E71	SR00036996	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
SPA2E43	PD00130691	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SPA3F36	FD00118172	13/02/2026	6041/2	10/04/2026
SPA4E61	PD00130421	12/02/2026	7463/0	10/04/2026
SPA4G90	SR00037144	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
SPA4I82	PD00130631	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SPA6E77	PD00130786	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SPB1D44	PD00131221	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SPB4G44	PD00131056	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SPB6A17	PD00130861	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SPB6I24	OD00067693	17/02/2026	6041/2	13/04/2026
SPB8F17	PD00130778	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SYA5C70	PD00130978	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SYA5C70	PD00130992	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
SYU8J21	PD00130354	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
TBA3D75	PD00131081	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
TBT5H26	PD00131094	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
TDJ1E62	OD00325120	16/02/2026	5665/0	10/04/2026
TEU6H19	PD00130749	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
TGS2C83	PD00131077	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
THZ0H72	PD00131419	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
TIH7C53	FD00118008	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
TNH5G87	PD00130607	13/02/2026	7463/0	10/04/2026
TNI3F03	PD00131494	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
TNK3E65	SR00037156	19/02/2026	7587/0	10/04/2026
TOV8F67	PD00130915	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
TPB8J59	OD00040126	16/02/2026	5550/0	10/04/2026
TST0A35	SR00036873	13/02/2026	7587/0	10/04/2026
UAB4J23	PD00130650	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHJ0E01	OD00322997	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
UHJ3J36	FD00118002	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
UHJ5A52	FD00118111	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
UHJ9A34	PD00131258	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHK3B83	PD00130938	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHK8D97	PD00131319	14/02/2026	7463/0	10/04/2026
UHL3D21	PD00130371	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHL6G50	PD00130925	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHM5B79	PD00131368	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHM5H03	FD00118158	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHM6E74	PD00131355	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHM6G02	FD00117961	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
UHM7C58	PD00130562	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHM8E77	PD00130455	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHM9B30	OD00092711	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
UHN0A11	SR00037001	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
UHN0J80	PD00130722	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHN3B68	FD00118107	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
UHN3H78	FD00117892	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
UHN5C19	FD00118022	13/02/2026	5746/1	10/04/2026
UHN9A61	SR00037019	14/02/2026	7587/0	10/04/2026
UHO1B84	PD00131067	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHO2G32	PD00130887	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHP1H04	PD00131022	13/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHP2D36	PD00130355	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHP2J96	PD00130508	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHP3H04	PD00131174	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHP5J19	FD00118093	13/02/2026	5673/2	10/04/2026
UHP8G77	PD00130994	14/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHP8J46	PD00130461	12/02/2026	7455/0	10/04/2026
UHQ9B25	FD00118078	13/02/2026	5673/2	10/04/2026

Recife, 03 de Março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AVC6D74	SR00037271	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
AZO2C65	FD00118350	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
BEP9F23	PD00132048	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
BEV0J78	PD00131831	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
CNI2208	OD00302608	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
CPR7943	FD00118607	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
CUS9A20	PD00131605	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
DUH0J56	FD00118462	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
DXL2J61	PD00131888	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
EAA2471	OD00465174	10/02/2026	5665/0	13/04/2026
ECT1B86	SR00037168	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
EEI8738	PD00131650	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
EHI1I65	OD00462789	12/02/2026	5550/0	13/04/2026
EIE4H53	OD00277651	12/02/2026	7340/0	13/04/2026
EJD2J93	OD00187747	06/02/2026	5185/2	13/04/2026
ENF2C53	PD00131778	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
EOC0E51	OD00045482	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
EQT4247	PD00131876	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
EWM8281	FD00118208	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
EXD6353	FD00118558	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
EXD6353	PD00132086	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
FCS9I22	OD00372691	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
FGA0J95	OD00372677	10/02/2026	6041/2	13/04/2026
FJG0E46	FD00118391	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
FJG0E46	FD00118399	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
FQH8C52	PD00131633	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
FRL1A53	PD00131665	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
FWH2G41	PD00131743	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
FYT2E07	FD00118390	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
GCM6D07	OD00045480	10/02/2026	5673/1	13/04/2026
GFS8I49	FD00118807	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
GGS9240	OD00357733	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
GVU6D57	FD00118982	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
GWH3J29	OD00260113	06/02/2026	6491/0	13/04/2026
HFI1372	PD00132090	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
HIX9152	FD00118230	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
HPP5998	FD00118289	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
HUL4C57	OD00112591	18/02/2026	5550/0	13/04/2026
IAP8I41	FD00118713	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
JDL4H18	OD00465175	10/02/2026	5665/0	13/04/2026
JHE7364	FD00118586	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
JHH6E77	SR00037259	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
KFE1472	OD00070158	18/02/2026	5479/0	13/04/2026
KFI5J45	OD00032696	12/02/2026	5452/1	13/04/2026
KFN4A04	PD00131666	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KFR6857	OD00115234	13/02/2026	5592/0	13/04/2026

KFY5J59	PD00132053	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KGC3631	OD00430129	18/02/2026	5550/0	13/04/2026
KGC8500	FD00118592	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
KGL7A64	OD00195187	06/02/2026	5568/0	13/04/2026
KGN5B09	PD00131785	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
KGN7326	OD00092660	09/02/2026	5819/2	13/04/2026
KGQ6H71	FD00118552	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KGQ8469	OD00507624	06/02/2026	5452/1	13/04/2026
KGV5H16	OD00115239	15/02/2026	5479/0	13/04/2026
KGY3995	FD00118564	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KHA2838	OD00115186	11/02/2026	5541/4	13/04/2026
KHB8544	FD00118341	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KHD9628	FD00118451	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
KHG2A54	OD00215317	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
KHN9D39	OD00115237	15/02/2026	5479/0	13/04/2026
KHO2A34	PD00131758	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KHS1J35	OD00390352	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
KHV2858	FD00118799	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KHV6A83	PD00131798	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KIF8882	OD00390350	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
KIL9C23	OD00095434	13/02/2026	5550/0	13/04/2026
KIO2615	PD00131847	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KIQ6C67	PD00131709	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KIS2261	FD00118572	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KIW5820	OD00092712	18/02/2026	6637/1	13/04/2026
KIW5820	OD00092713	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
KIX9I84	FD00118973	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KIY3C83	PD00132005	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJD1B65	PD00132067	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJJ9556	FD00118829	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJK0H98	FD00118339	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJK1A84	OD00207663	09/02/2026	5541/3	13/04/2026
KJL1C08	FD00118868	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJR1C75	FD00118637	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJR2I35	SR00037245	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
KJR6685	OD00187722	06/02/2026	5541/4	13/04/2026
KJS6B05	FD00118304	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KJX8973	SR00037229	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
KJZ9226	PD00131974	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KKA6895	OD00110178	09/02/2026	5541/3	13/04/2026
KKC5159	OD00090093	06/02/2026	5550/0	13/04/2026
KKF6751	OD00483457	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
KKG1861	FD00118283	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KKK4758	OD00070157	18/02/2026	5568/0	13/04/2026
KKO4H99	PD00131908	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KKX5D48	FD00118649	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KKZ1997	OD00367625	07/02/2026	5452/1	13/04/2026
KLF3J23	PD00131753	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KLF4B86	PD00131967	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KLG9696	FD00118203	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KLJ6H51	PD00131700	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KLP9866	FD00118916	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
KLY0F05	PD00131751	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
KSU4E24	FD00118652	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
KWE3E23	OD00160170	06/02/2026	5665/0	13/04/2026
KYL1461	OD00495354	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
LUF6I04	OD00440178	06/02/2026	6050/1	13/04/2026
MOF1D05	OD00280145	09/02/2026	5568/0	13/04/2026
MOJ8B06	FD00118443	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
MVD5D95	SR00037232	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
MYH3A47	PD00131857	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
NMB7E78	OD00092658	09/02/2026	5819/2	13/04/2026
NMX0665	FD00118605	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
NMZ3J06	PD00131714	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
NTP0G42	FD00118998	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
NXU1D01	OD00440222	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
NXU8512	OD00440219	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
NXV7E03	FD00118440	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
NXW9B67	PD00131906	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
OEM2B11	OD00185106	11/02/2026	5452/1	13/04/2026
OGC4D16	SR00037174	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
OHE4554	OD00032701	12/02/2026	5550/0	13/04/2026
OPW0E91	FD00118240	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
ORE4F41	OD00195194	15/02/2026	5541/1	13/04/2026
ORG0C64	OD00187770	12/02/2026	5541/3	13/04/2026

ORK9C26	FD00118588	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
ORU0H05	FD00118753	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
OUQ2C88	PD00131938	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYN0E01	OD00305278	10/02/2026	5550/0	13/04/2026
OYQ3946	FD00118563	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYQ8E84	FD00118866	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYS9D92	FD00118550	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYT2F38	PD00132028	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYT5F75	FD00118449	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
OYT7E04	OD00297764	10/02/2026	5207/0	13/04/2026
OYU6B09	OD00467655	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
OYV3E06	OD00292632	07/02/2026	5541/1	13/04/2026
OYV8529	FD00118953	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYY3I39	SR00037265	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
OYY4H94	OD00440225	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
OYY6J07	FD00118501	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
OYY9J69	FD00118778	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
OZA8F22	OD00357728	17/02/2026	5592/0	13/04/2026
OZQ7C87	PD00131921	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PAW7I98	OD00177984	16/02/2026	5410/0	13/04/2026
PCA2084	OD00020251	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCA3I18	OD00440204	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCA8F58	FD00118851	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCA9B30	PD00131656	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCC1189	PD00131786	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCC2B85	OD00297755	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCD1G67	FD00118970	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCD5J09	OD00180369	06/02/2026	5622/1	13/04/2026
PCE5I57	FD00118265	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCE6I69	SR00037244	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PCE8H52	OD00122719	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCE8H72	OD00362760	14/02/2026	5568/0	13/04/2026
PCG1284	OD00372596	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
PCG8A52	PD00131598	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PCG9D78	SR00037173	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PCH1H69	OD00090117	18/02/2026	5487/0	13/04/2026
PCH3623	OD00302595	09/02/2026	7358/0	13/04/2026
PCH3A84	FD00118915	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCH3E96	FD00118870	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCH5573	FD00118773	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
PCI2576	FD00118721	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
PCI2576	OD00117775	13/02/2026	5568/0	13/04/2026
PCJ0E48	FD00118843	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCJ8E47	PD00131853	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCK3401	FD00118249	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCK6201	OD00032719	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PCL2J21	OD00372582	06/02/2026	5550/0	13/04/2026
PCL4760	OD00085141	13/02/2026	5665/0	13/04/2026
PCN1C34	FD00118262	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCN4B55	FD00118258	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCN9A06	FD00118330	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCN9B08	FD00118498	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
PCO1H30	OD00180466	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
PCO3043	OD00292633	08/02/2026	5738/0	13/04/2026
PCO5F19	OD00483530	11/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCO9J18	OD00512734	17/02/2026	7633/1	13/04/2026
PCP4J44	FD00118471	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCQ5B79	PD00131761	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCQ5G23	OD00483537	11/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCQ7303	OD00092666	09/02/2026	5819/2	13/04/2026
PCQ7A96	OD00067672	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
PCQ8C49	PD00131940	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCR2C01	PD00131728	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCR8619	FD00118290	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCS8A87	FD00118356	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
PCS8A87	FD00118385	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
PCS8H78	FD00118259	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCS9163	PD00131963	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCT0199	PD00131927	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCT2640	OD00305261	06/02/2026	7633/1	13/04/2026
PCT9H15	FD00118930	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCU7A14	FD00118650	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCU7A14	FD00118815	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCU8C07	FD00118227	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCU8J42	OD00370112	14/02/2026	5541/3	13/04/2026

PCV6D40	OD00160173	06/02/2026	5592/0	13/04/2026
PCV7943	OD00485190	15/02/2026	5452/1	13/04/2026
PCV7G64	OD00045483	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
PCV9D49	FD00118485	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCW3E36	OD00370110	14/02/2026	5541/3	13/04/2026
PCX0H27	FD00118888	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
PCX2968	FD00118276	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCX6205	FD00118472	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCX8145	PD00132092	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCX8F11	FD00118686	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
PCY2H53	FD00118918	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCY5E67	FD00118470	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
PCY7B27	OD00372565	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
PCY8C91	OD00092663	09/02/2026	5819/2	13/04/2026
PCY8C91	OD00092664	09/02/2026	7030/1	13/04/2026
PCY8C91	OD00092665	09/02/2026	7048/1	13/04/2026
PCZ6J84	FD00118924	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PCZ9H69	PD00131917	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDA5B16	OD00165219	07/02/2026	5770/4	13/04/2026
PDA6085	PD00132015	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PDA7D87	FD00118619	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
PDB4E05	FD00118820	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDB9462	OD00090094	06/02/2026	5550/0	13/04/2026
PDC0I25	SR00037192	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PDC5372	OD00130301	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
PDD8C93	FD00118232	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDE1F70	FD00118571	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDE3107	FD00118446	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDF3520	PD00131932	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
PDF8D74	FD00118718	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PDG0B65	FD00118261	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDG9C25	SR00037239	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PDH4E23	OD00317843	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
PDH7960	PD00131670	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDH7C00	FD00118404	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDI8579	FD00118447	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
PDI8975	PD00131735	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDJ8796	FD00118959	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDK2I78	FD00118885	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDK5104	OD00187724	06/02/2026	5541/4	13/04/2026
PDK9J63	PD00131638	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDL7D34	SR00037228	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PDL7D34	SR00037282	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
PDO1E25	PD00132065	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDP2H50	OD00077618	12/02/2026	7366/2	13/04/2026
PDP4B40	FD00118333	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
PDP6025	FD00118756	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDP7A80	PD00131951	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDQ2200	FD00118940	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDQ6F71	FD00118245	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDQ8424	FD00118641	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDS4E78	FD00118646	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDS5I97	PD00131909	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDS7455	FD00118628	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDS8E03	OD00252592	16/02/2026	5487/0	13/04/2026
PDU7864	OD00180391	06/02/2026	7670/0	13/04/2026
PDX1318	OD00187762	06/02/2026	5541/4	13/04/2026
PDX1I06	FD00118358	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
PDX2B69	OD00117766	09/02/2026	5630/0	13/04/2026
PDX8766	OD00387797	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
PDY1785	FD00118735	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PDY7163	OD00357726	17/02/2026	5592/0	13/04/2026
PEA2728	SR00037237	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PEA2B87	PD00131686	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEA8357	FD00118565	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
PEA9819	PD00131859	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEB1H38	FD00118957	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEB6C60	FD00118578	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEC2F14	FD00118293	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
PEC3E39	OD00187772	13/02/2026	6068/1	13/04/2026
PEC5011	PD00131934	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEC5554	OD00032661	06/02/2026	6599/2	13/04/2026
PEC6G88	PD00132027	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEC7J03	PD00131978	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEC7J03	PD00132003	14/02/2026	7463/0	13/04/2026

PEC8D56	FD00118257	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEC9J19	FD00118684	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PED2E97	FD00118739	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
PED7D74	OD00365225	12/02/2026	5452/1	13/04/2026
PEG4B29	FD00118645	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEG9A95	OD00085218	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
PEG9A95	OD00085219	18/02/2026	6610/2	13/04/2026
PEH1191	OD00432778	12/02/2026	5452/1	13/04/2026
PEI8A08	OD00065196	09/02/2026	6050/1	13/04/2026
PEJ1H87	OD00132645	09/02/2026	5487/0	13/04/2026
PEJ8A34	OD00025450	15/02/2026	5550/0	13/04/2026
PEJ9A80	FD00118513	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEK0I04	FD00118975	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEK3G85	PD00132058	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEM2B03	FD00118575	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEP1I33	PD00131866	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PER3F74	OD00510136	09/02/2026	5550/0	13/04/2026
PES7A73	FD00118639	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PET7185	SR00037180	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PET8600	PD00132022	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEX7039	PD00131893	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEZ3G06	OD00387817	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
PEZ8891	PD00131980	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PEZ9690	PD00131787	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PFA5555	OD00407887	09/02/2026	5541/2	13/04/2026
PFB3F31	FD00118503	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFC6555	OD00390327	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
PFE5312	FD00118643	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFE9F47	FD00118277	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFF0957	PD00131680	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFF5005	OD00180399	06/02/2026	5550/0	13/04/2026
PFH9J68	SR00037253	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
PFJ0B95	FD00118658	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFJ3743	OD00372618	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
PFK0884	PD00131629	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PFK0884	PD00131807	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFK2I65	FD00118961	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFM1855	OD00387821	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
PFN8B74	FD00118875	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFP4650	FD00118891	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFP4903	PD00131723	14/02/2026	7471/0	13/04/2026
PFQ7H17	FD00118439	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
PFR0G30	FD00118274	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFR6831	OD00462770	09/02/2026	6726/1	13/04/2026
PFR7862	PD00131945	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFS2012	FD00118841	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFT0F21	PD00132062	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFT7B16	FD00118582	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFU3905	FD00118812	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFU4D49	PD00131843	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFV1G97	FD00118668	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFV9G92	PD00131678	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
PFX0551	PD00132061	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFY1520	FD00118406	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFZ3998	FD00118222	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PFZ5C35	FD00118923	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGA2J53	OD00180375	06/02/2026	7670/0	13/04/2026
PGB5130	PD00131652	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PGB9283	FD00118548	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGC0H18	FD00118964	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGD9J79	FD00118507	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGE6J76	FD00118720	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGE7B98	OD00225487	08/02/2026	5541/1	13/04/2026
PGE7C02	FD00118231	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGH0I89	OD00372593	06/02/2026	5550/0	13/04/2026
PGH8F79	PD00132018	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
PGJ4801	PD00132009	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGM4505	FD00118436	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGM5591	FD00118363	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGQ4203	OD00112565	07/02/2026	5460/0	13/04/2026
PGQ4D30	FD00118913	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGQ5J62	FD00118545	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGQ5J62	FD00118947	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGQ6648	FD00118480	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
PGR2033	OD00117783	13/02/2026	5550/0	13/04/2026

PGR4435	FD00118803	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGU4964	PD00131946	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGV8142	PD00131928	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGV8D31	OD00085136	07/02/2026	7340/0	13/04/2026
PGV8G38	OD00357727	17/02/2026	5665/0	13/04/2026
PGW7A23	OD00150152	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
PGX4C70	FD00118951	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGY7586	PD00131816	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGY8E58	OD00025439	13/02/2026	5550/0	13/04/2026
PGZ1D85	PD00131804	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGZ3262	PD00131989	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
PGZ4H99	FD00118305	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
PGZ8377	PD00131621	14/02/2026	7471/0	13/04/2026
PLC5C53	OD00387816	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
PLI2B96	FD00118213	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PMA3F68	PD00131623	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PMD7000	FD00118864	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
POF8C88	OD00362755	14/02/2026	5568/0	13/04/2026
PUW4B54	OD00095436	14/02/2026	5550/0	13/04/2026
PXY2450	OD00235264	07/02/2026	5541/4	13/04/2026
PYB1I31	PD00131856	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PYH1H92	OD00085118	07/02/2026	6050/1	13/04/2026
PYI3C71	PD00131742	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PYR9F88	OD00025426	06/02/2026	6599/2	13/04/2026
PYY9D20	FD00118359	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
PZB2F03	OD00115215	12/02/2026	5592/0	13/04/2026
PZQ1177	OD00465178	10/02/2026	5665/0	13/04/2026
PZQ3G94	FD00118367	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QFM7F85	FD00118857	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QFR5047	OD00300308	09/02/2026	5541/2	13/04/2026
QGN2H25	FD00118465	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QGY7H66	OD00372688	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
QID5J70	OD00362759	14/02/2026	5568/0	13/04/2026
QIH4J97	OD00110177	09/02/2026	5541/3	13/04/2026
QLF9E77	SR00037262	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QMI8J00	FD00118225	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QNB0B99	OD00352617	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
QNZ2J11	FD00118372	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
QOO8F19	FD00118594	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QOW9A97	OD00390338	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
QPF5C97	FD00118638	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QPL8H27	OD00235252	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
QPM2F57	FD00118678	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
QPM5G90	SR00037200	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QQF7B18	OD00225483	08/02/2026	5541/1	13/04/2026
QQS9I02	FD00118204	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QQY6I96	OD00410143	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
QSF4047	FD00118890	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
QSF8350	FD00118798	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QTR2A22	SR00037199	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QUA0A71	FD00118670	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
QUB5F68	PD00131771	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QUW6E97	FD00118389	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
QWG2B21	FD00118926	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QWH0A32	OD00225486	08/02/2026	5541/1	13/04/2026
QWH6I21	PD00132057	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QWI4H31	FD00118766	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QWW1D81	OD00262702	12/02/2026	5568/0	13/04/2026
QWW5H64	OD00115188	11/02/2026	5487/0	13/04/2026
QWW5I29	OD00240254	18/02/2026	5550/0	13/04/2026
QWY0D45	FD00118657	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QXG0C09	OD00510133	09/02/2026	7587/0	13/04/2026
QXG1I17	FD00118769	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QXJ7696	PD00131767	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYA0196	FD00118557	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
QYA5J23	SR00037177	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYA9551	PD00131889	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYB0J59	FD00118493	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYB5A75	OD00235248	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
QYC1D64	FD00118229	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYC3969	OD00262687	09/02/2026	5592/0	13/04/2026
QYC9I10	OD00483419	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYD0J22	FD00118329	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYD1C28	FD00118483	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
QYD3A36	PD00131869	14/02/2026	7455/0	13/04/2026

QYD5B95	FD00118805	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYD7146	PD00131892	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYD7F90	FD00118388	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYE3614	OD00372683	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
QYF1340	OD00190119	06/02/2026	5835/0	13/04/2026
QYF2039	FD00118492	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYF4C83	OD00483538	11/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYF9992	FD00119001	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
QYG5250	FD00118328	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
QYG6A09	SR00037204	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYH5I90	OD00255264	13/02/2026	7633/1	13/04/2026
QYH8J51	OD00242815	09/02/2026	7633/1	13/04/2026
QYI0G12	OD00145281	09/02/2026	6599/2	13/04/2026
QYI6A70	OD00090115	18/02/2026	5487/0	13/04/2026
QYJ0D66	PD00131970	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYJ6C29	PD00131701	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYK1F99	FD00118347	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYK6I26	OD00177950	09/02/2026	6726/1	13/04/2026
QYK8C10	FD00118541	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYL2H84	SR00037278	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYL3D70	FD00118978	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYM6E07	OD00177936	09/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYM6I52	FD00118788	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYN0G98	OD00297751	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYN1D53	PD00131606	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYN2B20	FD00118879	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYN2I13	PD00132063	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYN7D90	FD00118284	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYN7G51	FD00118306	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYN9J00	SR00037264	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYO2E21	PD00131956	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYO7J66	OD00372690	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
QYP0A07	FD00118320	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYP1A17	PD00132002	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYP4I47	FD00118437	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
QYP6G28	FD00118345	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYR1J71	PD00132014	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYR1J71	PD00132039	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYR3C23	FD00118853	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYR4H09	FD00118663	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYR5A02	SR00037196	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYR7C74	OD00112573	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
QYS0G07	FD00119002	15/02/2026	7471/0	13/04/2026
QYS0H38	PD00131915	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYS1F72	SR00037248	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYS4B61	OD00180464	10/02/2026	5541/4	13/04/2026
QYS4G45	FD00118426	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYT5I10	OD00065197	09/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYT7I42	FD00118990	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
QYU1E91	OD00270321	12/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYU5I52	FD00118863	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYU7D27	PD00131649	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYV1J92	OD00117763	08/02/2026	7340/0	13/04/2026
QYV2C82	FD00118824	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYW2D39	FD00118782	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYW3F90	FD00118599	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYW5G90	FD00118653	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYW7F47	PD00131717	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYX0G59	PD00131890	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYX7J56	OD00185102	08/02/2026	5550/0	13/04/2026
QYX8H77	FD00118997	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
QYY6D27	FD00118514	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
QYY7A48	SR00037266	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
QYY8C57	OD00270323	12/02/2026	5541/2	13/04/2026
QYZ8B71	FD00118651	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QYZ9I42	OD00177983	16/02/2026	5410/0	13/04/2026
QZD1A10	PD00131734	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
QZY9J47	FD00118382	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RCK1H65	FD00118523	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
REL1G33	FD00118878	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
RFJ6G76	SR00037187	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RFN6A90	OD00370088	10/02/2026	5452/1	13/04/2026
RGL0F88	FD00118596	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
RGQ9D92	PD00131832	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RGR1G99	FD00118886	15/02/2026	7463/0	13/04/2026

RGW2G02	OD00032707	13/02/2026	5550/0	13/04/2026
RHL8G87	OD00512736	18/02/2026	5835/0	13/04/2026
RLG5I62	PD00131671	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RLS0H67	FD00118384	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RLT1C44	FD00118892	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RLT4E49	FD00118461	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RLU0G52	FD00118296	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RLV3E76	FD00118376	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
RMK5B06	FD00118202	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RND1J64	OD00270324	12/02/2026	5550/0	13/04/2026
RND8H77	FD00118714	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
RNI0G64	OD00177982	16/02/2026	5410/0	13/04/2026
RNK3G01	OD00275458	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
RUB2C53	FD00118205	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RUK6B71	PD00131904	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RUW3H58	OD00370087	10/02/2026	5452/1	13/04/2026
RUX4C20	FD00118285	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RUX9B15	OD00280146	09/02/2026	5568/0	13/04/2026
RVH8J10	FD00118555	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RVJ2J69	PD00132081	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RVM0B02	OD00235346	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
RVO4E82	SR00037238	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RVP2F20	OD00485180	07/02/2026	5541/1	13/04/2026
RXA3A13	OD00067679	13/02/2026	6599/2	13/04/2026
RXE6A52	FD00118412	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZE1I90	PD00131651	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
RZE4D52	PD00131913	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
RZE8G01	OD00270322	12/02/2026	5541/2	13/04/2026
RZF6H62	OD00115214	12/02/2026	5665/0	13/04/2026
RZF9A09	FD00118882	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
RZF9E89	FD00118219	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZG1C14	FD00118477	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZG2B39	OD00070161	18/02/2026	5452/1	13/04/2026
RZG5I59	OD00122721	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
RZG9J56	OD00495319	06/02/2026	6726/1	13/04/2026
RZH6H59	PD00131884	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZH6H84	PD00131996	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZH8G07	OD00145283	13/02/2026	7633/1	13/04/2026
RZI1B38	FD00118695	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZI1G04	OD00490136	06/02/2026	5452/1	13/04/2026
RZI1H91	OD00460166	18/02/2026	5452/1	13/04/2026
RZI2C26	OD00487592	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
RZI3F19	PD00131806	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZI6C44	OD00322994	17/02/2026	5550/0	13/04/2026
RZJ0A81	PD00131661	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZJ4B25	FD00118456	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
RZJ6J33	PD00131883	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZJ8C64	PD00131881	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZK1J55	FD00118777	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZK8H41	OD00372586	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
RZK9E74	FD00118369	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZK9H00	SR00037195	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RZK9H00	SR00037197	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RZL3C34	FD00118295	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
RZL4F13	SR00037164	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RZM0D81	OD00352618	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
RZM0G51	SR00037175	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RZM2I21	PD00131808	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZM3J06	FD00118560	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZN7C87	FD00118931	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZO1G18	FD00118539	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
RZO5H56	PD00131941	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZO7A19	OD00092662	09/02/2026	5819/2	13/04/2026
RZO9B17	PD00131791	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZQ2A19	PD00131795	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZQ4D35	FD00118535	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZQ6I90	PD00131942	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZR1H64	FD00118873	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZR3A86	FD00118280	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZR4C25	OD00322927	06/02/2026	5274/1	13/04/2026
RZR4C25	OD00322928	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
RZR4C25	OD00322931	06/02/2026	7714/2	13/04/2026
RZR6H99	FD00118581	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZR7C25	PD00131901	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZS0B96	FD00118239	14/02/2026	7455/0	13/04/2026

RZS0J23	FD00118610	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZS5F30	FD00118608	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZS5I56	OD00067673	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
RZT0I15	PD00131992	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
RZT5D18	OD00465193	14/02/2026	5665/0	13/04/2026
RZT8E87	FD00118559	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZU0B53	FD00118716	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZU5F80	PD00131724	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZU8E32	PD00131836	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
RZU9C81	SR00037254	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
RZV1G01	PD00131999	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZV1I50	FD00118393	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
RZV4A72	FD00118749	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZV9H15	FD00118435	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
RZW4A62	OD00085134	07/02/2026	7340/0	13/04/2026
RZW4G92	PD00131720	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZW8J36	OD00170137	15/02/2026	5452/2	13/04/2026
RZX2B68	FD00118515	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZY2I81	FD00118500	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZY3D23	FD00118679	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZY4A23	OD00520215	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
RZY5J22	PD00131840	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZY7F06	PD00131610	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZZ2J34	FD00118674	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
RZZ6A34	PD00131721	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
RZZ6F01	OD00215314	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
RZZ9I61	FD00118675	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SAB7G85	PD00131747	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SAE3G02	FD00118699	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SAE6I15	SR00037223	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SAN3D91	SR00037188	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SBK3C20	FD00118847	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SBK3C20	PD00131627	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SBX3D21	OD00170098	06/02/2026	7633/1	13/04/2026
SCP2E82	OD00180397	06/02/2026	5622/1	13/04/2026
SDW1G75	PD00131894	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SEE7H63	FD00118570	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SEP2E93	OD00275462	11/02/2026	5592/0	13/04/2026
SHG3D54	FD00118303	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
SHG3I02	FD00118414	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SID3I11	PD00132032	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SIF1B84	PD00131803	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SIN8H80	FD00118228	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SIR9C95	PD00131827	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SIS9A04	FD00118247	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SJC4D85	OD00440201	10/02/2026	5541/2	13/04/2026
SJE8J90	OD00275455	11/02/2026	5550/0	13/04/2026
SJH2G20	PD00132047	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SJI6J14	FD00118876	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNK1C27	FD00118711	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
SNL0B82	PD00131829	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNM0H65	SR00037246	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SNM1C43	FD00118962	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNM2C26	FD00118340	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
SNM4I65	FD00118774	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNM5E73	OD00372684	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
SNM9H75	PD00131849	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNN2C78	OD00252594	16/02/2026	5568/0	13/04/2026
SNO9C41	OD00452555	13/02/2026	7340/0	13/04/2026
SNP0I94	PD00131594	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNP7H63	FD00118825	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNR0E37	FD00118723	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNR5B98	OD00095424	10/02/2026	6637/2	13/04/2026
SNR7E65	PD00131882	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNR8D75	PD00131713	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNR8J44	FD00118874	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNR9H03	FD00118337	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNT4H17	OD00510134	09/02/2026	7340/0	13/04/2026
SNT6I29	FD00118322	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
SNT9C91	PD00131792	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNU4I71	FD00118252	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNU7G20	SR00037225	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SNV0B15	PD00131675	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNV1I48	PD00131630	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNV3C73	FD00118748	14/02/2026	6041/2	13/04/2026

SNV7I47	FD00118955	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNW7G48	OD00095418	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
SNW7H39	PD00131732	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNX9J51	OD00332746	06/02/2026	7714/1	13/04/2026
SNY1I53	OD00130288	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
SNY2B00	FD00118884	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SNY2G47	PD00131943	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNY5G62	FD00118987	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SNY7F13	PD00131925	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNZ0J82	PD00131819	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SNZ5C32	OD00117799	13/02/2026	5550/0	13/04/2026
SNZ5J76	FD00118994	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SNZ6J90	FD00118783	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOB7I46	FD00118832	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOB9G27	OD00520241	11/02/2026	5541/2	13/04/2026
SOC0H61	OD00495359	18/02/2026	5487/0	13/04/2026
SOC2E12	PD00131647	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOC3H27	OD00465192	14/02/2026	5665/0	13/04/2026
SOC9B94	PD00131987	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOD0B42	OD00225485	08/02/2026	5541/3	13/04/2026
SOD3A52	OD00455213	07/02/2026	7633/1	13/04/2026
SOD3I19	SR00037280	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOD4E78	OD00387806	07/02/2026	5541/2	13/04/2026
SOD4I62	FD00118702	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
SOD8G31	OD00015193	15/02/2026	7340/0	13/04/2026
SOD8G31	OD00015194	15/02/2026	7684/2	13/04/2026
SOD9H61	FD00118237	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOD9H61	FD00118455	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
SOE1J76	FD00118629	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOE4E63	PD00131759	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOF4C32	FD00118206	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOF8C19	SR00037198	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOG3G67	FD00118881	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOG6E86	PD00131817	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOH2G18	FD00118855	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOH9C98	FD00118336	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
SOI2E44	OD00230139	07/02/2026	6050/1	13/04/2026
SOI2J05	PD00131685	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOI4I08	OD00485191	15/02/2026	5452/1	13/04/2026
SOJ2E83	PD00131911	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOJ3D59	PD00131784	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOJ7A76	OD00180384	06/02/2026	5622/1	13/04/2026
SOK2A49	FD00118810	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOK3D74	OD00440191	08/02/2026	5169/1	13/04/2026
SOK3D74	OD00440192	08/02/2026	5010/0	13/04/2026
SOK3D74	OD00440193	08/02/2026	5061/0	13/04/2026
SOK3D74	OD00440194	08/02/2026	6050/2	13/04/2026
SOK3D74	OD00440195	08/02/2026	6971/0	13/04/2026
SOK3F13	PD00131677	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOK6F63	FD00118441	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
SOK9C25	OD00440214	11/02/2026	7340/0	13/04/2026
SOL1C60	OD00157573	09/02/2026	5541/1	13/04/2026
SOL5B28	OD00372675	10/02/2026	6041/2	13/04/2026
SOL7D68	OD00045458	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
SOL8J02	PD00131954	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOM2B68	FD00118846	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOM8F56	PD00131920	14/02/2026	7455/0	13/04/2026

SOM9D79	OD00235275	07/02/2026	5550/0	13/04/2026
SON5J59	PD00131984	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SON6B31	PD00131815	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOO3F11	FD00118519	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOO8A66	OD00115187	11/02/2026	5541/3	13/04/2026
SOO8A96	FD00118644	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
SOO9F79	PD00131645	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOP4B62	FD00118725	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
SOP4J95	FD00118609	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOP7I50	FD00118537	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOP8D17	OD00395126	07/02/2026	6637/2	13/04/2026
SOP9F36	PD00131648	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOQ2J59	FD00118839	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOQ6D32	PD00131620	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOQ6D32	PD00131628	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOQ7B39	PD00131744	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOR4D40	SR00037234	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOR4G74	PD00131750	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOR5F17	FD00118373	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOR8G46	SR00037189	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOR9G96	FD00118544	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOS0I68	SR00037214	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOS0I75	OD00070159	18/02/2026	5568/0	13/04/2026
SOS3D37	OD00430133	18/02/2026	5550/0	13/04/2026
SOS8G04	FD00118999	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOS9D04	SR00037212	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOT0E06	OD00130322	12/02/2026	7340/0	13/04/2026
SOT7D85	PD00131634	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOT7D85	PD00131639	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOU2F67	SR00037255	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOU7E74	FD00118509	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOU7G31	FD00118584	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
SOU9E45	OD00483398	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
SOV2H95	SR00037273	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOV5H02	OD00483403	06/02/2026	5541/2	13/04/2026
SOV5H67	FD00118314	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOV6F44	FD00118251	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOV6F59	PD00131891	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOV8H73	OD00252596	16/02/2026	5568/0	13/04/2026
SOV8J22	FD00118549	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
SOW0H41	OD00490148	09/02/2026	5541/2	13/04/2026
SOW1F26	PD00131763	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOW3A85	FD00118531	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOW3A97	PD00131738	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOW4H38	FD00118286	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOW6F70	PD00131710	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOW9I20	PD00131722	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOW9I20	PD00131958	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOX4C97	OD00032667	06/02/2026	5142/0	13/04/2026
SOX6F94	OD00440224	18/02/2026	7340/0	13/04/2026
SOX7D55	PD00131703	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOX7D55	PD00132080	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOY0F62	FD00118809	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOY0F62	FD00118818	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOY3B42	FD00118392	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOY3F38	FD00118988	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOY4D91	PD00131839	14/02/2026	7455/0	13/04/2026

SOY5E06	FD00118648	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
SOY8A25	FD00118859	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOY9G62	FD00119000	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOZ1C19	FD00118965	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOZ1F33	FD00118827	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOZ3C66	FD00118909	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOZ4H85	FD00118852	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOZ5G77	PD00131603	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
SOZ7B24	PD00131793	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SOZ7H42	SR00037163	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SOZ9C59	PD00131602	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SPA2B30	FD00118379	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
SPA2F50	OD00372585	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
SPA4I11	FD00118494	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
SPA5H11	PD00131617	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SPA6A27	SR00037210	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
SPA7F01	OD00337621	08/02/2026	7340/0	13/04/2026
SPA9C24	PD00131898	15/02/2026	7463/0	13/04/2026
SPB0C28	PD00131697	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SPB0I64	FD00118409	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
SPB3H63	PD00131813	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SPB6A17	PD00132021	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SPB7J32	PD00131662	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
SPB8F76	SR00037256	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
STH2J17	FD00118464	14/02/2026	6050/3	13/04/2026
SWB0A01	FD00118907	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
SWR0I92	OD00430134	18/02/2026	5550/0	13/04/2026
SWR0I92	OD00460167	18/02/2026	5550/0	13/04/2026
TCZ2H04	PD00132030	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
TMP9J06	FD00118423	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
TOT3G14	FD00118241	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
TPK5G90	OD00372689	18/02/2026	5665/0	13/04/2026
TPK5I50	FD00118600	14/02/2026	6041/2	13/04/2026
TXR1J14	SR00037285	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
UHJ0E99	FD00118425	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
UHJ0G08	PD00131730	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ1D27	SR00037209	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
UHJ1J71	PD00131690	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ3E44	FD00118944	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ3E44	PD00131820	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ3E44	PD00131957	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ3J36	FD00118294	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ8E04	FD00118939	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ8F17	FD00118762	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHJ9A90	PD00131741	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHK1E61	PD00131952	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHK3H10	OD00483531	11/02/2026	5541/2	13/04/2026
UHK3I26	FD00118897	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHK3J53	FD00118403	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
UHK3J79	PD00131622	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHK8A02	OD00180471	15/02/2026	6068/1	13/04/2026
UHL2C26	OD00180392	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
UHL2H52	SR00037281	21/02/2026	7587/0	13/04/2026
UHL6A71	OD00455223	07/02/2026	7340/0	13/04/2026
UHL6A71	OD00455224	07/02/2026	7684/2	13/04/2026
UHL9B31	FD00118587	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM0I21	OD00190126	06/02/2026	5550/0	13/04/2026
UHM1B94	FD00118671	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM2E12	FD00118659	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM3I10	PD00131672	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM3I10	PD00131977	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM4A53	PD00131823	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM4C03	FD00118346	14/02/2026	5746/1	13/04/2026
UHM6G27	FD00118630	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHM7G17	OD00372556	06/02/2026	5819/2	13/04/2026
UHM8B76	OD00275459	11/02/2026	5568/0	13/04/2026
UHN5D91	FD00118726	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
UHN5F03	PD00132060	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHN7I07	FD00118654	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHN9C81	FD00118737	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHN9I45	FD00118482	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHO0C52	OD00370108	14/02/2026	5452/1	13/04/2026
UHO2E45	FD00118862	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHO6G62	OD00455212	07/02/2026	7340/0	13/04/2026
UHO7J23	OD00327738	17/02/2026	7030/1	13/04/2026
UHP4C11	FD00118976	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHP5E84	SR00037170	20/02/2026	7587/0	13/04/2026
UHP5F67	FD00118502	14/02/2026	5673/2	13/04/2026
UHP5H70	FD00118612	15/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHP6G89	PD00131756	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHP8F71	PD00132007	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHP9C84	FD00118683	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHQ5C65	FD00118221	14/02/2026	7455/0	13/04/2026
UHQ6D75	FD00118706	14/02/2026	7463/0	13/04/2026
UHQ9E04	PD00131850	15/02/2026	7455/0	13/04/2026

Recife, 04 de março de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo: Licitação.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público n° 003/2025.
Natureza/Objeto: Oportunidade de negócios.
Objeto: O presente contrato tem por objeto estabelecer parceria estratégica entre a EMPREL e a A2M para oferta de soluções avançadas de conectividade corporativa via satélite em constelação de baixa órbita (LEO) para órgãos públicos e entidades da administração pública brasileira em todo o território nacional. A parceria visa integrar a expertise técnica única e infraestrutura de telecomunicações satelitais da A2M com a capacidade institucional, canais comerciais, credibilidade e experiência da EMPREL em soluções de TI para o setor público, visando escalar um modelo completo de conectividade de alta performance e segurança para localidades com desafios de infraestrutura terrestre ou necessidades específicas de isolamento lógico de redes. A execução do objeto observará a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.
Contrato AJU n° 010/2026.
Contratado: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ n° 11.678.913/0001-88
Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Recife, 03 de março de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo: Licitação.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público n° 003/2025.
Natureza/Objeto: Oportunidade de negócios.
Objeto: O presente contrato tem por objeto estabelecer parceria estratégica entre a EMPREL e a A2M para oferta da solução Lumu SecOps para órgãos públicos e entidades da administração pública brasileira em todo o território nacional. A parceria visa integrar a expertise técnica única da A2M em soluções de cibersegurança avançadas, com a capacidade institucional, canais comerciais, credibilidade e experiência da EMPREL em soluções de TI para o setor público, visando escalar um modelo completo de segurança cibernética de última geração baseado no paradigma de Avaliação Contínua de Comprometimento (CCA - Continuous Compromise Assessment). A execução do objeto observará a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.
Contrato AJU n° 011/2026.
Contratado: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ n° 11.678.913/0001-88
Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Recife, 03 de março de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade de Licitação: Chamamento Público n° 003/2024.
Natureza/Objeto: Implantação de Solução Tecnológica "Projeto Tecnológico de Micromobilidade Inteligente"
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a implantação de solução tecnológica "Projeto Tecnológico de Micromobilidade Inteligente", que tem por objetivos implantar e testar, em ambiente real, uma plataforma proprietária de dados urbanos, telemetria avançada e análises inteligentes, utilizando o sistema de uso de patinetes e bicicletas como base operacional para gerar informações que apoiem decisões estratégicas do município, no espaço do Sandbox EITA Labs (Recife Living Labs), considerando a aprovação de submissão ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 – Procedimento Licitatório nº. 008/2024 - Chamada Pública – Edital EITA Labs, que promove o aprimoramento e visibilidade por meio da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.
Contratado: JETSHR LTDA
CNPJ n° 54.012.434/0001-30
Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Valor: sem ônus
Recife, 27 de janeiro de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação no 01/2025.
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Natureza/Objeto: Contratação de serviço manutenção de gerador de energia.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 005/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 de março de 2026 e final em 19 de março de 2027, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e no Parecer Jurídico AJU nº 025/2026.
Contrato: nº 005/2025.
Contratado: GENSETS ENERGIA LTDA.
CNPJ n° 11.189.101/0001-79.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1° (primeiro).
Valor global do Contrato: R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).
Recife, 04 de março de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° 012/2022
Modalidade de licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 004/2022.
Natureza/Objeto: Prestação de serviços de solução integrada e solução em nuvem.
Objeto: Pelo presente Instrumento de Aditamento ao Contrato AJU nº 028/2023, de um lado a EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA e do outro, o escritório de advocacia e IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, já devidamente qualificados no Instrumento Original, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2023, têm entre si justo e acordado o conteúdo do presente Termo Aditivo, fundamentado no Parecer AJU nº 018/2026, com vistas ao que dispõe a Clausula sétima do contrato, às prerrogativas do art. 72, Lei nº 13.303/2016 e mediante as seguintes cláusulas.
Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ n° 32.578.382/0001-21.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 3° (terceiro).
Valor do Termo Aditivo: Sem valor.
Recife, 04 de março de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 002/2023
Natureza/Objeto: locação da sede da Emprel.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é conceder o direito ao reembolso do reajuste/variação ocorridos no IPTU e na Taxa de Bombeiros, a partir da competência janeiro/2026, cujo fundamento está alicerçado no artigo 81 da lei 13.303/2016, na Cláusula Sexta (item 6.2.1) do contrato e no Parecer AJU nº 028/2026.
Contrato AJU n° 029/2022.
Contratado: BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n° 09.480.344/0001-10.
Termo Aditivo: 9 (nono).
Recife, 04 de março de 2026.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Paula Campos – Gerente Geral

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA Nº 26 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 113/2026, de 27.02.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.001373/2025-35, a contar de 01.03.2026, em nome da servidora **Nelcione Monteiro da Costa, Professor I, matrícula n° 62.817-2,** instaurado através da Portaria nº 284 de 29.08.2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 110, de 02.09.2025.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 114/2026, de 27.02.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.001393/2025-14, a contar de 01.03.2026, em nome da servidora **Flávia Thaís dos Santos, Servidor S/Vínculo Empregatício - EQR - Extra Quadro, matrícula n° 122.634-7,** instaurado através da Portaria nº 283 de 29.08.2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 110, de 02.09.2025.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria nº 03 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016 de 07.02.2026, referente ao servidor **Thiago Silva Santana, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 96.679-5,** SEI nº 11.001994/2025-19.

ONDE SE LÊ
"41.307-1"

LEIA-SE
"matrícula nº 41.307-1 e nº 61.616-8"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria nº 05 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016 de 07.02.2026, referente ao servidor **Angélio Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 125.144-9,** SEI nº 11.001675/2025-11.

ONDE SE LÊ
"Ofício SEOPS/GAB Nº 430/2025, datado de 06.10.2025"

LEIA-SE
"OFÍCIO SESAU/SEGTES/GGTES/CMJ Nº 2/2025, datado de 08 de janeiro de 2025"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria nº 06 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016 de 07.02.2026, referente a servidora **Tatiane Cristiane Viana da Silva, Auxiliar de Enfermagem - 40H, matrícula 74.584-0,** SEI Nº 11.000722/2025-00.

ONDE SE LÊ
"41.307-1"

LEIA-SE
"matrícula nº 41.307-1 e nº 61.616-8"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria n º 07 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016 de 07.02.2026, referente ao servidor **Eduardo Souza Pontes Cavalcanti, Técnico Imobilização Ortopédica, matrícula 74.881-6,** SEI Nº 11.001159/2025-89.

ONDE SE LÊ
"todos previamente qualificados pelas portarias 1593/2023, 68.708-9, 109.672-9"

LEIA-SE
"todos previamente qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 249/2025"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 2401.1001.2023, CELEBRADO EM 25 DE MAIO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registo de Preços nº. 040/2022. Processo Licitatório nº. 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2022 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 25/05/2026 até o dia 24/05/2027.
Valor Global: R$938.474,40 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2401.04.122.2.161.2.723 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.37 - FONTE: 0500. NE nº. 2026NE000011, de 26/01/2026
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculado.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0716449423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0716449423
RECORRENTE: VERA LÚCIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 246/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA DO RECORRENTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0702897023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0702897023
RECORRENTE: NOBSON JOSÉ DE FRANÇA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 247/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO NO LOGRADOURO PÚBLICO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL VÁLIDO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. DEESCUMPRIMENTO DO ART. 6º, DA LEI Nº 18.352/2017. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.352/2017. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o Recurso para decretar a nulidade do Auto de Infração.
C.R.A., Recife, 24 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0751223923
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0751223923
RECORRENTE: MARIA JOSÉ VIEIRA NASCIMENTO DE FRANÇA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 248/2025.
Ementa: INFILTRAÇÃO DECORRENTE DO IMÓVEL VIZINHO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0731680523
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0731680523
RECORRENTE: ANTÔNIO TIBURCIO DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 249/2025.
Ementa: REALIZAÇÃO DE REFORMA SEM LICENÇA. PREJUÍZO AO IMÓVEL VIZINHO. AUSÊNCIA DE PROVAS. HIPOSSUFICIÊNCIA DA RECORRENTE. NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. REECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0713718020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0713718020
RECORRENTE: RICARDO JOÃO BATISTA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 250/2025.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. NÃO OBTENÇÃO DA LICENÇA. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. NÃO CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL PARA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE D EMULTA. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso para reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0713827320
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0713827320
RECORRENTE: MARIA LÚCIA DA SILVA MARTINS
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 251/2025.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. IMÓVEL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS FINAIS DE SEMANA. ATIVIDADE CLASSIFICADA COMO POTENCIALMENTE GERADORA DE INCÔMODO À VIZINHANÇA – APGI. NÃO APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.847/19 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.205/2019. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º, DA LEI, Nº 18.336/17. NÃO CTAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL PARA IMPOSIÇÃO DA MULLTA. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17, RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso e reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 24 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0742579019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0742579019
RECORRENTE: MARTA MARIA BARBOSA COSTA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 252/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE MURO AVANÇANDO PARA O LOGRADOURO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0747519619
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0747519619
RECORRENTE: RIVALDO LAZARO DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 253/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO NO LOGRADOURO PÚBLICO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL VÁLIDO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 6º, DA LEI Nº 18.352/2017. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11 DA LEI Nº 18.352/2017. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o Recurso para decretar a nulidade do Auto de Infração.
C.R.A., Recife, 25 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0728479816
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0728479816
RECORRENTE: CONDOMÍNIO TORRES DA LIBERDADE
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 254/2025.
Ementa: ABERTURA DE VALA NO ESTABELECIMENTO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. FALTA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso e reformando a decisão a quo para reconhecer a nulidade do auto de infração e com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0720278021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0720278021
RECORRENTE: CLEITON JOSÉ DOS SANTOS
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 255/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA DO RECORRENTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11 DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0701618023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0701618023
RECORRENTE: ANGELA DOS SANTOS FARIAS
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 256/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA DO RECORRENTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11 DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0773992918
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0773992918
RECORRENTE: AMAURY SCHINAIDER
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 257/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. NÃO OBSERVAÇÃO DOS AFASTAMENTOS LEGAIS. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º D ALEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11 DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 25 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0718397319
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718397319
RECORRENTE: ESPOLIO EMILIA MARIA MENDES DE AMORIM AMARAL
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 258/2025.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. SEDEC CONSIDEROU CONCLUSIVO OS SERVIÇOS REALIZADOS. REEXAME PROVIDO PARCIALMENTE. ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o reexame para reformar a decisão a quo, converter a penalidade aplicada em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 26 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0723314920
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723314920
RECORRENTE: COLÉGIO NÚCLEO EIRELI - EPP
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 259/2025.
Ementa: INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. REMESSA MANTIDA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 26 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0727179522
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727179522
RECORRENTE: CLEMENTE RUBEM DE MACEDO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 260/2025.
Ementa: COBERTA IRREGULAR. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para modificar a decisão de primeiro grau para converter a pena de multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 26 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0762657415
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0762657415
RECORRENTE: BANCA BENS ADMINISTRAÇÃO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 261/2025.
Ementa: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM POSTO DE ENERGIA. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. REMOÇÃO DA PUBLICIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. MULTA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a penalidade multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 26 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0760468015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0760468015
RECORRENTE: BANCA BENS ADMINISTRAÇÃO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 262/2025.
Ementa: FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA DE ENDOSCOPIA SEM LICENÇA. OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. PRIMEIRA INSTÂNCIA CONFERIU O BENEFÍCIO DE 50% EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA, ART. 62, DA LEI Nº 17.168/05, C/C, ART. 40, DA LEI Nº 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 27 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0730252023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0730252023
RECORRENTE: GARRIDO GALERIA DE ARTE E EVENTOS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 263/2025.
Ementa: FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA DE ENDOSCOPIA SEM LICENÇA. OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. PRIMEIRA INSTÂNCIA CONFERIU O BENEFÍCIO DE 50% EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA, ART. 62, DA LEI Nº 17.168/05, C/C, ART. 40, DA LEI Nº 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 27 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0733937519
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0733937519
RECORRENTE: ALEXANDRE DO REGO BARROS (MARIA'S RECEPÇÕES-JARDIM)
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 264/2025.
Ementa: FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA DE ENDOSCOPIA SEM LICENÇA. OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. PRIMEIRA INSTÂNCIA CONFERIU O BENEFÍCIO DE 50% EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA, ART. 62, DA LEI Nº 17.168/05, C/C, ART. 40, DA LEI Nº 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 27 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0719056522
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0719056522
RECORRENTE: IVANILDO DE OURA BORBA (IV BORBA CONFECÇÕES ME)
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 265/2025.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA MULTA. REEXAME.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a Decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 27 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0714989024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0714989024
RECORRENTE: ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 266/2025.
Ementa: OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OCNSTRUÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar parcial provimento e reformar a decisão a quo para reduzir o valor da pena de multa em cinquenta por cento (50%), nos termos do art. 40, incisos I e II. Do § 1º, do inciso I, da Lei nº 18.336/2017.
C.R.A., Recife, 27 de novembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0701771925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0701771925
RECORRENTE: VILLARIM MARQUES PUBLICIDADE LTDA ME
RECORRIDO: DIVISÃO DE PUBLICIDADE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 267/2025.
Ementa: VEICULAÇÃO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. NULIDADE DO AUTO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para reconhecer a nulidade do auto de infração com o arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 22 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0704643125
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704643125
RECORRENTE: VILLARIM MARQUES PUBLICIDADE LTDA ME
RECORRIDO: DIVISÃO DE PUBLICIDADE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 268/2025.
Ementa: PUBLICIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 22 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0728774621
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0728774621
RECORRENTE: MARCELO VICTOR DE ALBUQUERQUE SOUZA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 269/2025.
Ementa: VEICULAÇÃO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º DA LEI 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL ART. 11, DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 22 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0762824113
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0762824113
RECORRENTE: JOSENILDO DE ARAÚJO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 270/2025.
Ementa: FUNCIONAMENTO DE BAR SEM LICENÇA. PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGOU PROCEDENTE O AUTO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE. HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTUADO. ÁREA DE ZEIS. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA ART. 62, DA LEI 17.168/05, C/C, O ART. 40, DA LEI 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 22 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0704194424
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704194424
RECORRENTE: MARCELA CORREIA SOTERO MÓVEIS
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 271/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE RAMPA NA FAIXA DE ROLAMENTO COM OBSTRUÇÃO D ELINHA D'ÁGUA. LEGALIDADE DO AUTO. AUSÊNCIA DE VÍCIO. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ART. 71 DA LEI 18.336/17. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO D APENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, modificando a decisão de primeiro grau, converter a penalidade de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 23 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0744409323
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0744409323
RECORRENTE: FRANCINEIDE LEONEL DE CARVALHO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 272/2025.
Ementa: INSTALAÇÃO IRREGULAR DE COBERTA NO RECUO FRONTAL DO IMÓVEL. LEGALIDADE DO AUTO. AUSÊNCIA DE VÍCIO. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ART. 75 DA LEI 18.336/17. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, modificando a decisão de primeiro grau, converter a penalidade de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 23 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0768309417
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0768309417
RECORRENTE: CONSULTICART – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 273/2025.
Ementa: ATIVIDADE E CONSULTORIA FUNCIONANDO SEL ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA A POSTERIORI. LEGALIDADE DO AUTO. AUSÊNCIA DE VÍCIO. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ART. 24, DA LEI 117.982/14. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, modificando a decisão de primeiro grau, converter a penalidade de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 23 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0746708823
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0746708823
RECORRENTE: GUANGSHENG PAN
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 274/2025.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR. REFORMA NÃO LICENCIADA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 23 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0708730014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0708730014
RECORRENTE: WILTER DE LIMA SILVA MELO DOS SANTOS
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 275/2025.
Ementa: ABERTURA DE VÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO D AMULTA EM ADVERTÊNCIA, ART. 62, DA LEI 17.168/05, C/C, ART. 40, DA LEI 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 23 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0714223022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0714223022
RECORRENTE: CANTINHO GASTRONÔMICO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 276/2025.
Ementa: FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SME LICENÇA. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. ART. 62 DA LEI 17.168/05, C/C, ART. 40 D ALEI 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 29 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0755473119
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0755473119
RECORRENTE: VDR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA-ME
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 277/2025.
Ementa: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM POSTO DE ENERGIA. REVESÃO DA IRREGULARIDADE. REMOÇÃO DA PUBLICIDADE. RECURSO PROVIDO. PARCIALMENTE. MULTA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a penalidade em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 29 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0701703524
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0701703524
RECORRENTE: NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA (ATACADÃO COMÉRCIO DE CARNES LTDA)
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 278/2025.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JLGOU PROCEDENTE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 29 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0703140824
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703140824
RECORRENTE: CANGACEIROS DO SERTÃO BAR E RESTAURANTE
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 279/2025.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO LICENÇA APÓS A AUTUAÇÃO. REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, D ALEI 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, § 1º, I, da lei 18.336/17.
C.R.A., Recife, 29 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0773302815
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0773302815
RECORRENTE: L.F. CARDOSO CRUZ - OFICINA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 280/2025.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º D ALEI 18.336/17. APLICAÇÃO DE LEI EXDRUXULA PARA A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE. PREVISÃO EXPRESSAMENTE NO ART. 24 DA LEI 17.982/14 DE COMO REALIZAR O CÁLCULO DA MULTA. VÍCIO INSANÁVEL ART. 11 DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 30 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0703448423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703448423
RECORRENTE: FCRS ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 281/2025.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA PARA ATIVIDADE DE LANCHONETE. CORREÇÃO A POSTERIORI E OBTENÇÃO DA DEVIDA LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE. PREVISÃO LEGAL DA REDUÇÃO DO VALOR D AMULTA EM 50%. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 30 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0702928024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0702928024
RECORRENTE: J. ROBERTO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 282/2025.
Ementa: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO NÃO LICENCIADO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. MULTA REDUZIDA EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada.
C.R.A., Recife, 30 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0732005023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0732005023
RECORRENTE: NUNES ATIVIDADE E RECREAÇÕES LTDA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 283/2025.
Ementa: VEICULAÇÃO DE EQUIPAMENTO (PLACA) PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. MULTA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, converter a penalidade multa aplicada ao recorrente em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 30 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0709811519
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0709811519
RECORRENTE: ROSEANA COSTA ALVES
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 284/2025.
Ementa: VEICULAÇÃO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO ADESIVO À VITRINE DO IMÓVEL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11 DA LEI 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 30 de dezembro de 2025.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes
Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 5004622425
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004622425
RECORRENTE: JULIANA DIONISIO DANTAS PORTELA ME (HOTEL RESIDÊNCIA BENEVIDES)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 001/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 27 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5003912825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5003912825
RECORRENTE: MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 002/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 27 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5003925025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5003925025
RECORRENTE: DELÍCIAS DA TERRA LATICÍNIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM (LATICÍNIOS BOA VIAGEM)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 003/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5003924825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5003924825
RECORRENTE: DELÍCIAS DA TERRA LATICÍNIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM (LATICÍNIOS BOA VIAGEM)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 004/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0704984922
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704984922
RECORRENTE: MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 005/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004888325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004888325
RECORRENTE: ATACAREJO DE ALIMENTOS IDEAL
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 006/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EQUIPAMENTOS E DESCONFORMIDADE COM A LEI. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5003912925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5003912925
RECORRENTE: R.B. MUNIZ DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA (ÁGUA SEMPRE VIVA)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 007/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004652225
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004652225
RECORRENTE: RAIA DROGASIL S/A
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 008/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004381625
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004381625
RECORRENTE: ML PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 009/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 30 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5003924725
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5003924725
RECORRENTE: DELÍCIAS DA TERRA LATICÍNIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM (LATICÍNIOSBOA VIAGEM)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 010/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 30 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0704951322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704951322
RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 011/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 30 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004622725
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004622725
RECORRENTE: JULIANA DIONISIO DANTAS PORTELA ME (HOTEL RESIDÊNCIA BENEVIDES)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 012/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 24 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004622925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004622925
RECORRENTE: JULIANA DIONISIO DANTAS PORTELA ME (HOTEL RESIDÊNCIA BENEVIDES)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 013/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 24 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004622325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004622325
RECORRENTE: JULIANA DIONISIO DANTAS PORTELA ME (HOTEL RESIDÊNCIA BENEVIDES)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 014/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 25 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004622125
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004622125
RECORRENTE: JULIANA DIONISIO DANTAS PORTELA ME (HOTEL RESIDÊNCIA BENEVIDES)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 015/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 25 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004455525
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004455525
RECORRENTE: PARK HOTEL BOA IDADE LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 016/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004622825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004622825
RECORRENTE: JULIANA DIONISIO DANTAS PORTELA ME (HOTEL RESIDÊNCIA BENEVIDES)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 017/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0707024025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707024025
RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 018/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5005928325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5005928325
RECORRENTE: ATACAREJO PREÇO BOM LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 019/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 27 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004476725
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004476725
RECORRENTE: PARK HOTEL BOA IDADE LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 020/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 27 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 5004478025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5004478025
RECORRENTE: PARK HOTEL BOA IDADE LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A):MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO nº: 021/2026.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 27 de fevereiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0777963517
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0777963517
RECORRENTE: ACADEMIA GYM FYT CORDEIRO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 022/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. OBTENÇÃO DA LICENÇA. PREVISÃO LEGAL DA REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%. ART. 40, II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra, que já concedeu 50% de desconto ao requerente.
C.R.A., Recife, 26 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0707526824
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707526824
RECORRENTE: PIZZARIA CAPITÃO GANCHO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 023/2026.
Ementa: PRIMEIRA INSTÂNCIA CONFERIU O BENEFÍCIO DE 50% EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. ART. 62, DA LEI 17.168/05 C/C E O ART. 40, DA LEI Nº 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 26 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0716280321
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0716280321
RECORRENTE: VITA 24 HORAS PET LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 024/2026.
Ementa: PRIMEIRA INSTÂNCIA CONFERIU O BENEFÍCIO DE 50% EM RAZÃO DA OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA. ART. 62, DA LEI 17.168/05 C/C E O ART. 40, DA LEI Nº 18.336/17.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para converter a pena de multa em advertência escrita.
C.R.A., Recife, 26 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0737307619
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0737307619
RECORRENTE: ROBERTO MEGUMU KAMEOKA ME
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 025/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SME ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. OBTENÇÃO DA LICENÇA. PREVISÃO LEGAL DA REDUÇÃO DO VALOR D AMULTA EM 50%. ART. 40, II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra, que já concedeu 50% de desconto ao requerente.
C.R.A., Recife, 26 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0722698024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0722698024
RECORRENTE: HAPVIDA ASSITÊNCIA MÉDICA S/A
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 026/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. IMINÊNCIA DE OBTENÇÃO D ALICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, § 1º, I, da lei nº 18.336/17.
C.R.A., Recife, 26 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0703417825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703417825
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CLARICE
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 027/2026.
Ementa: REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 27 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0758242417
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0758242417
RECORRENTE: SHARING ENGLISH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM IDIOMAS LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 028/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50%, do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, §, I, da lei nº 18.336/17.
C.R.A., Recife, 27 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0748891423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0748891423
RECORRENTE: SILTON OXIGÊNIO INDÚSTRIA & MEDICINAL LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 029/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50%, do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, §, I, da lei nº 18.336/17.
C.R.A., Recife, 27 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0703442225
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703442225
RECORRENTE: VEL ORDEM III DO GLORIOSO PATRIARCA SÃO FRC DO RECIFE
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 030/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES D ALEGISLAÇÃO EM VIGOR.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcial ao recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 27 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0718702019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718702019
RECORRENTE: SULVIO AUGUSTO CAVALCANTI DE RANGEL
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 031/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em Advertência Escrita.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0758018703
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0758018703
RECORRENTE: GRUTA AZUL RECEPÇÕES LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 032/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0775112911
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0775112911
RECORRENTE: STAMPA PROPGANDA E SERIGRAFIA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 033/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO DE FRONT LIGHT EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS ART. 6º, DA LEI 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717723223
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717723223
RECORRENTE: F. DE AQUINO SANTANA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS EPP
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 034/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 28 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0701883722
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0701883722
RECORRENTE: JAELSON DA SILVA VIEIRA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 035/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0701883722
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0701883722
RECORRENTE: IMOBILIÁRIA PROLAR LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 036/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR. OBTENÇÃO DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, § 1º, I, da lei 18.336/17.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0721759121
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0721759121
RECORRENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 037/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO NÃO OBTENÇÃO DA LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0724505922
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0724505922
RECORRENTE: SILVIA GONÇALVES EIRELI (FAMÍLIA LUCCO PIZZA)
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 038/2026.
Ementa: NÃO LEGALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO DA FACHADA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao Recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 29 de janeiro de 2026.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos
Conselheira Relatora

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1301.1002/2026.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais n° 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 006/2025, referente ao Processo Licitatório n° 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2023, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona", e à proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: A locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), em lote único, de acordo com as especificações abaixo e nos autos do processo em questão:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**CADUS**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL DO SERVIÇO**
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	166	06	R$ 300,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
3	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A3	166	02	R$ 864,00	R$ 1.728,00	R$ 20.736,00
VALOR TOTAL ANUAL DE IMPRESSORA						R$ 42.336,00

IMPRESSÕES					
ITEM	**IMPRESSÃO POR TIPO DE EQUIPAMENTO**	**CADUS**	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA**	**VALOR ANUAL DO SERVIÇO**
4	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA A4	427	10.000	R$ 0,02	R$ 2.400,00
6	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3	427	1.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL ANUAL DE IMPRESSÃO					R$ 6.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 48.336,00

Preço Global: R$ 48.336,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 4301.1.14.122.2161.2723 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.39 – Fonte: 0759.
Fonte dos Recursos: Recursos Vinculados a Fundos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1301.1006/2023, CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº003/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, tendo por termo inicial o dia 27.04.2026 e termo final o dia 26.04.2027.
Valor Global: R$ 118.079,04 (cento e dezoito mil, setenta e nove reais e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: nº 1301.1.03.122.2161.2723 e 4302.1.03.129.2160.2866 - Elementos de Despesa 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fontes 500, 501 e 759.
Nota de Empenho: nº 2026NE000016.
Fontes dos Recursos: Recurso Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Não Vinculados / Recursos Vinculados a Fundos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 1301.1002/2022, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Processo: Ata de Registro de Preço n.° 004/2021, vinculado ao Processo Licitatório n.° 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n.° 005/2021 – EMPREL.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 22.02.2026 e por termo final o dia 21.02.2027.
Preço Global: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.2723.03.122.2161 e 4302.2866.03.129.2160 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fontes: 500, 501 e 759.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Não Vinculados / Recursos Vinculados a Fundos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1101.1007/2022, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 031/2021-CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021-CPLS.
Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA.
Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01.03.2026 e termo final o dia 28.02.2027.
Valor Global: R$ 2.619.271,23 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento.
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.812.1226.2863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE000026.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 0301.4010/2024, FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491
Modalidade: Licitação Pública Nacional n° 001.2024
Processo de Licitatório: 003/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste terceiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras e excedentes em percentual de 13,55%, correspondente ao valor de R$ 4.619.907,30.
Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Empenho nº: 2026NE000044 – Fontes dos Recurso: Recursos de operações de créditos.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 0301.4010/2024, FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491
Modalidade: Licitação Pública Nacional n° 001.2024
Processo de Licitatório: 003/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência por 6 (seis) meses do Contrato nº 0301.4010/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços de empresa de engenharia para execução das obras de urbanização das Comunidades Irmã Dorothy, Beira da Maré, Nova Esperança e Aritana, localizadas no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife-PE. O prazo de execução se iniciará em 06/03/2026 com término em 01/09/2026, bem como, prazo de vigência a ser prorrogado, se iniciará em 27/05/2026 com término em 22/11/2026.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026 – ID nº 89691– SEI n° 18.001977/2025-11. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos Humanos – 32 (trinta e dois) lotes e 32 (trinta e dois) itens, visando atendimento de demanda do Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo (HVR). Foram declaradas vencedoras as empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 01, 05, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 31, com os valores totais de R$ 7.038,00(sete mil e trinta e oito reais), R$ 4.773,00(quatro mil, setecentos e setenta e três reais), R$ 7.022,40(sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), R$ 1.971,20(um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), R$ 2.480,00(dois mil, quatrocentos e oitenta reais), R$ 4.140,50(quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), R$ 3.124,00(três mil, cento e vinte e quatro reais), R$ 2.006,00(dois mil e seis reais), R$ 1.183,00(um mil, cento e oitenta e três reais), R$ 6.496,00(seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), R$ 596,00(quinhentos e noventa e seis reais), R$ 10.962,00(dez mil, novecentos e sessenta e dois reais), R$ 21.597,50(vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), R$ 904,00(novecentos e quatro reais), R$ 800,00(oitocentos reais), R$ 1.584,00(um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e R$ 6.000,50(seis mil e cinquenta centavos), respectivamente; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0002-50, para o lote 04, com o valor total de R$ 2.310,00(dois mil, trezentos dez reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, para os lotes 02 e 20, com os valores totais de R$ 1.147,20(um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e R$ 1.838,60(um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), respectivamente; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, para o lote 03, com o valor total de R$ 1.717,20(um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos); JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para o lote 09, com o valor total de R$ 2.833,60(dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para os lotes 14 e 18, com os valores totais de R$ 1.130,40(um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) e R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais), respectivamente; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.092.152/0001-36, para os lotes 16 e 24, com os valores totais de R$ 4.515,00(quatro mil, quinhentos e quinze reais) e R$ 13.503,60(treze mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para os lotes 25 e 32, com os valores totais de R$ 92.950,00(noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e R$ 9.652,50(nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), respectivamente; INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, para o lote 30, com o valor total de R$ 4.141,50(quatro mil, cento e quarenta um reais e cinquenta centavos), respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 06, 07 e 08. Recife, 04 de março de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório no 03/2026 – Pregão Eletrônico no 03/2026 – ID no 89979 – SEI no: 32.029484/2024-87 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Marinheiro de Convés (CBO 7827-05) e Marinheiro de Máquinas (CBO 7827-10, em lote único, para à atuação no Projeto Embarcação Águas do Capibaribe (Barco Escola), integrante da Rede Municipal de Ensino do Recife, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento da embarcação e o desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no projeto. Resultado Final: A licitação restou DESERTA. Os autos estão disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).Recife, 05 de março de 2026. **Flavia Gomes Souza da Silva,** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – ID nº 87466 – SEI n° 33.074815/2025-12. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares 13(treze) lotes e 13(treze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: FACIMED COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, para os lotes 01, 03 e 04, com os valores totais de R$ 2.728,95(dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), R$ 1.983,00(um mil, novecentos e oitenta e três reais), e R$ 8.384,70(oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), respectivamente; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para os lotes 02 e 10, com os valores totais de R$ 72.360,00(setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) e R$ 1.444,50(um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 37.844.417/0001-40, para os lotes 05, 06, 08, 09, 11 e 12, com os valores totais de R$ 82,50(oitenta e dois reais e cinquenta centavos), R$ 935,00(novecentos e trinta e cinco reais), R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais), R$ 70.039,50(setenta mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), R$ 78.840,00(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) e R$ 89.621,00(oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), respectivamente; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para o lote 07, com o valor total de R$ 1.275,00(um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Restou FRACASSADO o lote 13. Recife, 04 de março de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

AVISO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – ID nº 80273. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de pintura, construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, em 12 (doze) lotes com 274 (duzentos e setenta e quatro) itens, para o Gabinete de Inovação Urbana - GIURB. Resultado do Julgamento das Propostas: Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes): 1)SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 29.308.439/0001-68/ Lotes 01, 02, 03 e 04 com valores globais de R$ 246.000,00; R$ 107.596,98; R$ 58.500,00 e R$ 261.998,67, respectivamente. 2)SOBERANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 53.367.311/0001-50/ Lote 05 com valor global de R$ 102.602,28. 3)SMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 50.282.669/0001-91/ Lotes 06, 09, 10 e 12 com valores globais de R$ 83.500,00; R$ 102.500,00; R$ 18.000,00 e R$ 21.000,00, respectivamente. 4)INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.867.301/0001-45/ Lote 07 com valor global de R$ 57.999,76. 5)C.F DE MORAES RAMOS - CNPJ nº 31.493.939/0001-69/ Lote 08 com valor global de R$ 20.496,57. 6)P PEDRO DA SILVA - CNPJ nº 57.851.967/0001-02/ Lote 11 com valor global de R$ 59.999,80. OBSERVAÇÃO: Tornar sem efeito o resultado publicado no Diário Oficial do Município do dia 24/01/2026. Recife, 04/03/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – ID nº 89490– SEI n° 33.073929/2025-37. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 23 (vinte e três) lotes e 23 (vinte e três) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-PE, CNPJ Nº 05.400.006/0002-50, para os lotes 01 e 13, com os valores totais de R$ 263.900,00(duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais) e R$ 21.344,00(vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), respectivamente; REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 39.500.546/0001-47, para o lote 02, com o valor total de R$ 2.644,00(dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 03, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 20 e 23, com os valores totais de R$ 11.250,00(onze mil, duzentos e cinquenta reais), R$ 3.450,00(três mil, quatrocentos e cinquenta reais), R$ 4.207,50(quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), R$ 2.688,00(dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), R$ 2.718,00(dois mil, setecentos e dezoito reais), R$ 4.671,00(quatro mil, seiscentos e setenta e um reais), R$ 17.340,00(dezessete mil, trezentos e quarenta reais), R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais), R$ 3.004,40(três mil, quatro reais e quarenta centavos) e R$ 10.100,00,00(dez mil e cem reais), respectivamente; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para os lotes 04 e 11, com os valores totais de R$ 289.850,00(duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) e R$ 26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais), respectivamente; INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, para o lote 05, com o valor total de R$ 467.600,00(quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Restaram FRACASSADOS os lotes 07, 10, 16, 18, 19, 21 e 22. Recife, 04 de março de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 ID 71771 – GC004 – Objeto: Constitui objeto deste termo Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de expediente, em 66 (sessenta e seis) lotes, totalizando 281 (duzentos e oitenta e um) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: Para os Lotes 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 32, 33, 37, 43, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 62 e 66 SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.294.882/0001-06, com o valor para o lote 1 de R$ 176.805,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais), para o lote 4 de R$ 129.870,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais), para o lote 6 de R$ 44.986,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para o lote 7 de R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para o lote 8 de R$ 57.465,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para o lote 9 de R$ 35.998,50 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o lote 10 de R$ 65.097,00 (sessenta e cinco mil e noventa e sete reais), para o lote 11 de R$ 41.983,50 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para o lote 13 de R$ 58.935,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais), para o lote 14 de R$ 42.194,45 (quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o lote 16 de R$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), para o lote 17 de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para o lote 18 de R$ 14.995,50, (catorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote 19 de R$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), para o lote 20 de R$ 19.155,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais), para o lote 21 de R$ 11.999,50, (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para o lote 23 de R$ 13.994,50 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para o lote 27 de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para o lote 28 de R$ 53.994,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais), para o lote 32 de R$ 20.238,00 (vinte mil, duzentos e trinta e oito reais), para o lote 33 de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), para o lote 37 de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), para o lote 43 de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o lote 51 de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais), para o lote 52 de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para o lote 55 de R$ 24.998,40 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o lote 56 de R$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais), para o lote 57 de R$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais), para o lote 59 de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o lote 62 de R$ 61.818,00 (sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais) e para o lote 66 de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); Para os Lotes 02, 38 e 48 Ana Paula de Sena Queiroz - CNPJ: 36.850.082/0001-00, com o valor para o lote 02 de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o lote 38 o valor de R$ 35.177,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais) e para o lote 48 de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Para os Lotes 30, 34, 36, 42, 46 e 58 COMERCIAL LASER LTDA - CNPJ: 35.525.930/0001-43, com o valor para o lote 30 de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), para o lote 34 o valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), para o lote 36 o valor de R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais), para o lote 42 o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o lote 46 o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e para o lote 58 o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Para os Lotes 5, 26, 29, 35, 44, 50, 53 e 60 A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.614.094/0001-55, com o valor para o lote 5 de R$ 132.588,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para o lote 26 o valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para o lote 29 o valor de R$ 5.216,00 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais), para o lote 35 o valor de R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para o lote 44 o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o lote 50 o valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), para o lote 53 o valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e para o lote 60 o valor de R$ 4.452,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Para os Lotes 12 e 24 G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 55.017.923/0001-48, com o valor para o lote 12 de R$ 109.035,00 (cento e nove mil e trinta e cinco reais) e para o lote 24 de R$ 36.345,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais); Para os Lotes 47, 49 e 61 MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.401.890/0001-90, com o valor para o lote 47 de R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais), para o lote 49 de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e para o lote 61 de R$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais); Para os Lotes 54, 63 e 65 AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 01.387.783/0001-70, com o valor para o lote 54 de R$ 3.799,20 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para o lote 63 de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e para o lote 65 de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais); Para o Lote 64 EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO - CNPJ: 04.414.779/0001-42, com o valor de R$ 39.540,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais); Lotes 3, 15, 22, 25, 31, 39, 40, 41 e 45 (FRACASSADOS). Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br. Recife, 04 de março de 2026. **Mariana Lacerda –** Agente de Contratação em Exercício.

DEMANDANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV/SAÚDE RECIFE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - GC- AMPASS - 01 - ID.: 83569 - SEI 12.000625/2025-07 Nat.: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regulação médica- hospitalar e odontológica. Declarada vencedora a empresa: MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ.: 01.239.608/0001-36, para o lote 1, com o valor de R$ 2.441.272,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais). Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo e-mail reciprev@recife.pe.gov.br. Recife, 05 de março de 2026. **Diego Luiz Simões Vieira.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N°. 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024. Objeto: Credenciamento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no SINIR, localizadas na cidade do Recife/PE, para efetivação de serviços de triagem de resíduos da coleta seletiva efetuada pelo sistema de limpeza urbana da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas: Cooperativa de Trabalho Reciclando Vidas – CNPJ 47.455.271/0001-03, Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras do Gusmão – CNPJ 58.012.087/0001-05, Cooperativa de Trabalho de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis – Coopagres – CNPJ 05.093.501/0001-83 e Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável Ecovida Palha de Arroz – CNPJ 32.175.449/0001-87. **Daniel Saboya Paes Barreto.** Diretor Presidente da EMLURB. Recife, 05 de março de 2026.

SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE
GC-SESAN-001

EXTRATO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026 – Licitar Digital ID Nª 88194 – A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SESAN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu ERRATA no Edital. Onde se lê: no item 7.5.1.1, alínea "b", utilização da função "TRUNCAR". Leia-se: no item 7.5.1.1, alínea "b", utilização da função "ARRED". Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a data da sessão pública. O edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 03 de março de 2026. **Luiz Cavalcante dos Passos Junior –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento e instalação de mobiliário urbano em madeira, metal e concreto, distribuídos em 04 (quatro) lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: DE LAZZARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO para os LOTES 01 e 04 totalizando o valor de R$ 2.875.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) e LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA para os LOTES 02 e 03 totalizando o valor de R$ 3.619.999,80 (três milhões seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto.** Recife, 05 de março de 2026. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPE

RESULTADO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025. ID Nº 80.290. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e Execução das Obras de Construção do Centro Comunitário Pela Vida – Convive Totó, no município do Recife/PE, no âmbito do Convênio nº 967833/2024 celebrado com o Governo Federal. Resultado do Julgamento Final da empresa habilitada e declarada vencedora: CONSÓRCIO IFC/COMPAC, inscritos no CNPJ sob os nºs 22.336.152/0001-00 e 10.593.378/0001-08, respectivamente, com valor global de R$ 13.150.000,00 (treze milhões cento e cinquenta mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Chefe de Gabinete – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 04 de março de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão -** Agente de Contratação.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – GC PROMORAR 001 –LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 21/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, TIPO CONTAINER, NAS COMUNIDADES DO BEM, VILA DO PAPEL E VILA BRASIL, LOCALIZADAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR RECIFE. Licitante vencedor: JOSÉ GERALDO DA MOTA SOBRINHO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 30.971.575/0001-12, com o valor de R$ 561.984,00 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Recife, 02 de março de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação GC ProMorar 001.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 21/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, TIPO CONTAINER, NAS COMUNIDADES DO BEM, VILA DO PAPEL E VILA BRASIL, LOCALIZADAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR RECIFE. Licitante vencedor: JOSÉ GERALDO DA MOTA SOBRINHO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 30.971.575/0001-12, com o valor de R$ 561.984,00 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Prazo de execução de 24 meses. Recife, 02 de março de 2026. **João Carlos Cintra Charamba -** Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 75/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Aline Jéssica Soares Monteiro, matrícula nº 106.534-3,** do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Severino Monteiro da Silva, CPF nº XXX.227.724-XX,** no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 76/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 452/2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Kátia Figueirêdo Becker, matricula nº 106.986-1,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, PLC-GII, Código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Nomear **Josiel Francisco Barbosa, CPF nº XXX.871.704-XX,** Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 77/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 686/2026, do Vereador Fabiano Ferraz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Carlos Eduardo Cavalcanti Batista Filho, matrícula nº 107.352-4,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz.

Art. 2º Nomear **Laisa Mayane da Silva Oliveira, CPF nº XXX.757.514-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 78/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 682/2026, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Jaquilene Martins Figueiredo, matrícula nº 106.980-2,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 2º Nomear **Cleidjane Lima da Silva, CPF nº XXX.356.174-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 79/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 2º Nomear **Aisha Pereira Vila Nova, CPF nº XXX.462.874-XX,** no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 80/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar **Marcos Inácio Ferreira, matrícula nº 107.747-3/PCR,** para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Baixo (03).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de março de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXIII - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2026

Arquivamento de pedido de CPI

Durante a reunião plenária desta terça-feira (3), diversos vereadores da Câmara do Recife se dirigiram à tribuna para tratar do arquivamento de um pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) protocolado pelo vereador Thiago Medina (PL). A solicitação havia sido protocolada na última segunda-feira (2), após atingir o mínimo de assinaturas de parlamentares necessárias para a abertura da CPI. Além de Thiago Medina, os vereadores Gilson Machado Filho (PL) e Rinaldo Junior (PSB) também discutiram o tema.

Dentre os objetivos da Comissão, estava a investigação da legalidade de um processo que havia reclassificado um candidato de concurso público para vaga de pessoa com deficiência e de "indícios de tráfico de influência e nepotismo transverso, diante dos vínculos familiares do candidato beneficiado com integrantes do Ministério Público de Contas (TCE-PE) e do Poder Judiciário (TJPE), bem como a suposta interferência política direta na cúpula do Poder Executivo".

De acordo com o parágrafo 4º do artigo 133 do Regimento Interno da Casa cabe ao presidente da Câmara Municipal do Recife "recebido o requerimento subscrito por pelo menos um terço dos vereadores da Câmara, caso estejam satisfeitos os demais requisitos constitucionais e regimentais de cunho formal", mandar "publicar, no Diário Oficial do Município, o ato de criação da Comissão; caso contrário, determinar seu arquivamento".

A decisão do presidente da Casa, vereador Romerinho Jatobá (PSB), foi publicada no Diário Oficial desta terça-feira. No texto, ele arquivou o pedido de instauração de CPI por considerar que um outro requisito para a abertura da Comissão, a existência de fato determinado "relevante para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do município", não estava presente na solicitação.

Parlamentares discutem no plenário o processo

Conforme ressaltou o presidente, a portaria que havia nomeado o candidato beneficiado pela classificação foi revogada sete dias após sua publicação. Além disso, em resposta às alegações de tráfico de influência, nepotismo transverso e interferência política, a decisão de arquivamento indica que a designação do pai do candidato beneficiado para o cargo de juiz da Vara de Crimes contra a Administração Pública da Capital, no TJPE, aconteceu apenas após a requisição e o deferimento do pedido de reclassificação, bem como do surgimento da vaga pleiteada.

Ao ocupar a tribuna do plenário, Thiago Medina se disse surpreso pela decisão de arquivamento e discordou dos critérios utilizados para indicar a inexistência de relevância do fato que seria investigado. "A CPI é para investigar o que motivou a primeira decisão [de nomear o candidato reclassificado para o cargo]. Ou seja, se ela foi desfeita ou não, não tira o mérito da investigação". O parlamentar disse que vai recorrer do arquivamento na Justiça.

O vereador Gilson Machado Filho também repercutiu o arquivamento do pedido de abertura da CPI que investigaria a reclassificação do candidato Lucas Vieira Silva para a lista de PCD, dois anos após a homologação do certame. Segundo ele, o arquivamento passou por cima do desejo da população. "O pedido de abertura foi assinado por 13 [vereadores] e a decisão de arquivamento foi tomada por apenas um", disse.

Ele acrescentou, ainda, que semanas atrás, quando tramitava na Câmara do Recife o pedido de impeachment do prefeito João Campos, a procuradoria da Câmara teria dito que o assunto tinha "fato determinante", o que justificava a matéria. "Agora, a decisão do pedido de arquivamento diz que não há fato determinante. Vamos judicializar essa questão. Vamos agir como oposição, não vamos deixar desse jeito. A CPI vai acontecer".

Com o Regimento Interno da Câmara do Recife nas mãos, o vereador Rinaldo Junior também ocupou a tribuna da Casa para fazer suas considerações. "Eu vi, por várias vezes, esses dois partidos da extrema direita sempre informarem que eram devotos do trabalho nas quatro linhas [do Regimento]. Mas ficou claro que as quatro linhas são seletivas", disse. Ele reiterou que o artigo 133 do Regimento Interno atribui, explícita e textualmente, ao presidente da Câmara Municipal a análise da admissibilidade do pedido de instauração de CPI. "O presidente fez, nada mais, nada menos, que cumprir o Regimento Interno".

Rinaldo Junior chamou a atenção também para o recurso que o vereador Paulo Muniz (PL) deu entrada referente ao arquivamento da CPI. Ele leu o trecho do artigo 133 em que consta que "será admitido aos subscritores do requerimento recurso para o plenário, no prazo de cinco reuniões plenárias ordinárias, ouvida a Comissão de Legislação e Justiça".

Mês da Mulher é destacado na Casa

Ana Lúcia pediu respeito ás mulheres em espaços de destaque

Reconhecimento, legitimidade e respeito. Essas são, segundo a vereadora Ana Lúcia (Republicanos), as principais necessidades de mulheres que ocupam espaços de destaque. A parlamentar, que proferiu um discurso em alusão ao Mês da Mulher na reunião plenária da Câmara do Recife desta segunda-feira (2), citou casos recentes de desrespeito contra as mulheres.

Dentre eles, estava o da árbitra Daiane Muniz, alvo de uma declaração considerada machista feita por um jogador do Bragantino no final de fevereiro, e o de parlamentares mulheres da própria Câmara. "Esse questionamento não acontece só no futebol. Ele acontece em todos os espaços", refletiu. "Historicamente falando, há alguns homens que acham esse não é um lugar para nós estarmos".

Na reunião Ordinária da terça-feira (3), foi tema de debate no plenário o requerimento nº 983/2026, de autoria da vereadora Jô Cavalcanti (PSOL). A proposição concede voto de aplausos e congratulações às mulheres militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), atuantes em Pernambuco, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia Internacional da Mulher".

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br